SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2019

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. DISPENSAR a Servidora Efetiva Municipal **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS,** Mat. 100276, do encargo de Gerenciador do Sistema da Unidade Jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, na operação do Sistema SAGRES, Módulo Pessoal, para o qual fora nomeada pela Portaria GP Nº 168/2017, de 06 de setembro de 2017.
Art. 2º. DESIGNAR o Prestador de Serviços **FÁBIO LUIZ CAVALCANTI DE MORAIS,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 020.732.174-43, e-mail: setecfabio@globo.com, para o encargo de Gerenciador do Sistema da Unidade Jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, na operação do Sistema SAGRES, Módulo Pessoal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:6D52A997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 147/2019

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. DISPENSAR o Prestador de Serviços **FÁBIO LUIZ CAVALCANTI DE MORAIS** do encargo de Gerenciador do Sistema da Unidade Jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, na operação do Sistema SAGRES, Módulo Pessoal, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 007/2019, de 1º de janeiro de 2019.
Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Efetiva Municipal **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 100276, inscrita no CPF/MF sob o Nº 020.732.174-43, e-mail: administracao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br, para o encargo de Gerenciador do Sistema da Unidade Jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, na operação do Sistema SAGRES, Módulo Pessoal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 08 de agosto de 2019.

Ilha de Itamaracá, 16 de setembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:9AEE76E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO
Processo Licitatório N° 019/2019. CPL. Pregão Presencial N° 005/2019.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes e didáticos destinados as diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A Pregoeira vem por meio desta informar a **retomada da sessão** do Pregão em epígrafe para o **dia 24.09.2019 às 10h**. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 23/09/2019

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:E7D031C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	PSICOLOGA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
947	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	63

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PSICOLOGA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
74	DULCE KETLLYN BARBOSA DE ARAÚJO	61	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:049E4FCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **EMPRESA:** D Lucas W e Silva – **CNPJ**: 20.928.674/0001-68 - **VALOR**: R$ 60.561,00 - **CONTRATO**: 005/2019 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira – PE, 13 de Março de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0A4620E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **EMPRESA:** F Lucas W e Silva – **CNPJ**: 15.501.731/0001-98 - **VALOR**: R$ 11.338,35 - **CONTRATO**: 006/2019 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira – PE, 13 de Março de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:432CE3C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **EMPRESA:** Lindinaldo Azevedo da Silva - MEI – **CNPJ**: 30.305.517/0001-50 - **VALOR**: R$ 28.028,40 - **CONTRATO**: 007/2019 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira – PE, 13 de Março de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C3DDB310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA. **EMPRESA:** Comercial Master Eireli - ME – **CNPJ**: 11.791.908/0001-87 - **VALOR**: R$ 122.500,00 - **CONTRATO**: 012/2019 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Maio de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A383E098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE CONVÊNIO, TERMOS DE PARCERIA OU TERMOS DE COOPERAÇÃO. **CONTRATADO:** Horácio Pires de Lima Filho – **CPF**: 945.557.884-00 - **VALOR**: R$ 49.200,00 - **CONTRATO**: 028/2019 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 27 de Agosto de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AF110C9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 015/2019 – Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019. EMPRESAS HABILITADAS:** J N Construtora LTDA ME CNPJ 21.641.207/0001-15; Roma Construções e Manutenção Eireli EPP CNPJ 21.641.207/0001-15; LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME. - CNPJ: 04.411.800/0001-56. **EMPRESAS INABILITADAS:** Construtora J Galdino Eireli – CNPJ 20.227.311/0001-03; Torres e Andrade Pré-moldados e serviços LTDA.- CNPJ 21.933.413/0001-07, Nocal Construções e Edifícios LTDA – CNPJ 32.530.158/0001-60, J A da Silva Construções Eireli – CNPJ 27.014.788/0001-41 Data de Abertura da Proposta de Preço: 26/09/2019, às 9h, na sede da Secretaria de Educação Municipal localizada na Rua Newton César, 75 – Afogados da Ingazeira-PE.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:DFA92F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019

EMENTA: Revoga os efeitos das Portarias nº 181/2019 e 180/2019, onde consta a relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada para a Secretaria Municipal de Saúde e de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 180/2019 onde consta a relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 181/2019 onde consta a relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B59871BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de
Auxiliar de Biblioteca:
05º CLEIDE DE SOUSA RODRIGUES

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 23 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 25 de setembro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D8F08F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **ENFERMEIRO PSF:**
21º CAROLINA RODRIGUES FRIGO

Art. 4º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 23 de semtebro de 2019 a 25 de setembro de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 23 de setembro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:17CD6B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 015/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019 - FMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 015/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019 - FMSA. Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município. Valor: 242.525,40. Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00 h. do dia 23 de setembro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 04 de outubro de 2019, Abertura das Propostas: ás 10:30 h. do dia 04 de outubro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 12:00 h. do dia 04 de outubro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 20 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:0D1046DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 174 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, tendo em vista, a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos as licitações e contratos da Prefeitura da Água Preta, bem como, considerando o que dispõe o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei das Licitações e Contratos e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuar os Servidores Públicos Municipais, para comporem a comissão a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 (um) ano, que terá a função de receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e ainda ao cadastramento de licitantes de todos os órgãos da Administração Direta da Municipalidade, inclusive o Fundo Municipal de Saúde; , Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação, exceto as Autarquias e Fundações Municipais, por terem suas Comissões Próprias, tudo isso em conformidade Legal com a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – **NOMEAR para desempenho da função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**, o senhor **JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS**, portador do Registro Geral nº 4.761.939 SDS/PE e CPF/MF nº 030.543.564-77, servidor Efetivo desta municipalidade.
II – **NOMEAR para desempenho da função de SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**, **o senhor SAMUEL CEZAR GOUVEIA**, portador do Registro Geral nº 4.677.825 SSP/PE e CPF/MF nº 823.612.584-04, servidor comissionado desta municipalidade.
III – **NOMEAR como MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL** o senhor **THALES ALBERTO BARBOSA DA SILVA**, portador do Registro Geral nº 8.328.538 SDS/PE e CPF/MF nº 089.594.654-88, servidor efetivo desta municipalidade;
IV – **NOMEAR como MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, o Senhor JOAO PAULO DA SILVA**, portador do Registro Geral nº 8793602. SDS/PE e CPF/MF nº 704.192.154-92, servidor comissionado desta municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:FEA86DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 028/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 012/2019. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo (pesados), sem motorista e sem combustível, por quilometragem estimada conforme projeto por setores levantados por Georeferenciamento, para atender a secretaria de Serviços Públicos do município de Aliança – PE, durante período de 12 (doze) meses. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R$: 72.775,68 (setenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) a empresa MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 12.292.128/0001-55. O pregoeiro informa também que foi vencedora do item 03 no valor total de R$: 103.956,48 (cento e três mil novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos) a empresa JOSE M. DA SILVA IRMÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 22.702.210/0001-64. O pregoeiro informa por fim que foi vencedora do item 04 no valor total de R$: 73.944,00 (setenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais) a empresa JR TRANSPORTE VICÊNCIA LTDA – CNPJ: 17.299.072/0001-84. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança, 20 de setembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6B76BA02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°. 010/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo odontológico e materiais permanente, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 04, 17, 18, 22, 25, 30, 32, 39, 73 e 81 **onde se Lê:** no valor total de R$: 22.842,04 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) a empresa: DENTAL MARIA LTDA-EPP – CNPJ: 09.222.369/0001-13. **Leia-se:** no valor total de R$: 22.246,07 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos) a empresa: DENTAL MARIA LTDA-EPP – CNPJ: 09.222.369/0001-13. Foi vencedora dos itens: 48,49 e 83 no valor total de R$: 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais) a empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP – CNPJ: 29.312.896/0001-26. foi vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58,59,60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 82 **Onde se lê:** no valor total de R$: 98.948,26 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) a empresa: ABSOLUTA SAÚDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP – CNPJ: 30.082.076/0001-74. **Leia-se**: no valor total de R$: 100.059,86 (cem mil cinqüenta e nove reais e oitenta e seis centavos) a empresa: ABSOLUTA SAÚDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP – CNPJ: 30.082.076/0001-74. (o valor correto para o item: 65 é de R$: 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais). O pregoeiro informa ainda que os itens: 02, 03, 11, 15, 16, 36, 38 e 42 foram FRACASSADOS e os itens: 01, 28, 40, 71 e 84 foram DESERTOS. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança 20 de setembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4D76AFF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019 - FMS

Processo Nº 011/2019. Pregão na forma Eletrônica Nº 006/2019-FMS. Para **prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros, além da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao funcionamento, para atender o Hospital Alice Batista dos Anjos – HABA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e ambulâncias**. Valor Estimado de **R$ 39.665,80 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Inicio da entrega das propostas a partir do dia **20 de setembro de 2019** até o **dia 02 de outubro de 2019, 09h**, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia **02 de outubro de 2019**, a partir das **09:30h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:30h.**, do dia **03 de outubro de 2019**, no site www.bnc.org.br. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua João Luiz da Costa Gomes, 362 – Centro Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com e www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 20.09.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:D0D4D398

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - PMA

Processo Nº 030/2019. Pregão na forma Eletrônica Nº 004/2019. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios perecíveis, processados e industrializados para atender a rede municipal de ensino do município de Amaraji-PE, pelo período de 12 meses**. Valor Estimado de **R$ 1.025.406,32 (um milhão e vinte e cinco mil e quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos)**. Inicio da entrega das propostas a partir do dia **23 de setembro de 2019** até o **dia 02 de outubro de 2019, 09h**, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia **02 de outubro de 2019**, a partir das **09:30h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:30h.**, do dia **03 de outubro de 2019**, no site www.bnc.org.br. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua João Luiz da Costa Gomes, 362 – Centro Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com e www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 20.09.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:BCCCFB91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM/PE
CNPJ N°08.889.626/0001-02 EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - FUNPREVI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018-FUNPREVI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-FUNPREVI
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 001/2018 – FUNPREVI**, cujo objeto destina-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária contábil. **Vigência:** até 04 de setembro de 2020, contados a parir de 04 de setembro de 2019. **Contratada: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP,** CNPJ nº 35.699.834/0001-11.

GLAUCE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:50212C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2019-FMS - Processo Licitatório nº 006/2019-FMS. Objeto: aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados a manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido**: **R$ 1.871.357,56.** Abertura da sessão pública de lances: **08/10/2019, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga S/N, Centro, Angelim (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 9 9656-9712, ou solicitado pelo E-mail: licitação.angelim@gmail.com.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:341556FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 277/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 074/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marinalva Sena Dias do Vale**, portadora da identidade nº 3.156.455 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 471.848.414-68, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 792, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 277/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Marinalva Sena Dias do Vale, portadora da identidade nº 3.156.455 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 471.848.414-68, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 792, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 12/09/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D187903D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 278/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 075/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Solange Teixeira Paulino**, portadora da identidade nº 5119023 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 820.247.664-04, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 828, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 278/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Solange Teixeira Paulino, portadora da identidade nº 5119023 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 820.247.664-04, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 828, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 12/09/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5540A511

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 279/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 077/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Verônica Alves Lopes Souza**, portadora da identidade nº 3.593.016 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 618.073.034-20, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 2323, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 279/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Verônica Alves Lopes Souza, portadora da identidade nº 3.593.016 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 618.073.034-20, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 2323, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 12/09/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29046A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 280/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 078/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Jucileide Marinho Nobre Medeiros**, portadora da identidade nº 4441063 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 764.743.484-53, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 1073, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 280/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Jucileide Marinho Nobre Medeiros, portadora da identidade nº 4441063 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 764.743.484-53, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 1073, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 12/09/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:48263CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 281/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 080/2019**,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Bernadete Ferreira de Sousa Santos**, portadora da identidade nº 4.256.617 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 780.716.744-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 898, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 281/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Bernadete Ferreira de Sousa Santos, portadora da identidade nº 4.256.617 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 780.716.744-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 898, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 12/09/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8CAC4D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 282/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 081/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Reneide Carlos Rocha**, portadora da identidade nº 4.666.303 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 747.453.794-04, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 794, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 282/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Reneide Carlos Rocha, portadora da identidade nº 4.666.303 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 747.453.794-04, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 794, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 12/09/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE0E725F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 283/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 082/2019**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Célia Maria Romão da Silva Braz**, portadora da identidade nº 2.210.957 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 537.071.094-53, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 784, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 283/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Célia Maria Romão da Silva Braz, portadora da identidade nº 2.210.957 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 537.071.094-53, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 784, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 12/09/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:93D4EF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 284/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 084/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Isabel de Lima Alencar Nascimento**, portadora da identidade nº 3313085 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 642.279.524-68, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 2288, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 284/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Isabel de Lima Alencar Nascimento, portadora da identidade nº 3313085 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 642.279.524-68, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 2288, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 12/09/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91998CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 019/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 037/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 019/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 019/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 037/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 312.500,00 (Trezentos e doze mil e quinhentos reais).. Abertura: 08/10/2019, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E77706DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 003/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 036/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 003/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará

licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 003/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 036/2019. OBJETO: Fornecimento parcelado de material Radiológico e de Ultrassom, destinado ao abastecimento do Centro de Saúde da Mulher, Policlínica, Centro Especialidades Médicas Santa Ramos do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$ 206.806,90 (Duzentos e seis mil oitocentos e seis reais e noventa centavos). Abertura: 09/10/2019, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B3C85768

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos postos de saúde, Centro de Saúde Presidente Castelo Branco e Academia da Saúde no município de Barra de Guabiraba/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 104.451,76
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 08/10/2019 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 20 de setembro de 2019.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:D723924A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Ementa: Autoriza a Presidente da ABCDE a regulamentar e promover as eleições de nova Administração da entidade

Considerando que é de Competência Conselho Deliberativo de Fiscal – CONDEFI a apreciação e aprovação das normas e regulamentos proposta pelo CEVASF nos termos do art. 12, II, da Lei Municipal nº 510/2007;

Considerando que o art. 12, XI, da Lei Municipal nº 510/2007 dispõe sobre a competência do Conselho Deliberativo e Fiscal, eleger, mediante votação secreta a Presidência da ABCDE, e enviar ao Prefeito sua nomeação o candidato mais votado;

Considerando que a escolha do Presidente e Vice-Presidente é matéria não regulamentada pela referida Lei Municipal 510/2007;

Considerando que o art. 33 da Lei Municipal estabelece que os casos omissos nesta Lei, serão resolvidos pelos Presidente "ad referendum" do CONDEFI.

O Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI DA Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, delibera:

Fica a Presidente da ABCDE, devidamente autorizada por decisão tomada pela maioria dos Conselheiros presentes à reunião extraordinária do CONDEFI realizada no dia 19/09/2019, a promover a eleição para a escolha da Presidência da ABCDE, na data de 26/09/2019, elegendo a Mesa Diretora que Coordenará o processo e expedirá normas regulamentares composta de (03) três membros do CONDEFI. Foram eleitos os membros Jussilmar Torres (Presidente), Carlos André Costa Diniz (Mesário) e Paulo Barros Lopes (Secretário).

Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, 19 de Setembro de 2019.

LANA MARIA LOPES
Presidente Interina da ABCDE

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:023ECFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃOEXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTO E EDUCAÇÃO –ABCDE- CONDEFI

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2019, às 10h e 15 min, reuniram-se na sala de videoconferência do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco-CESVASF os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal- CONDEFI Jussilmar Torres, Paulo Roberto Lopes Barros, Marcos Silva dos Santos, Isa Maria Beltort, Maria Aparecida Sá, Maria Silvania Melo, Maria JosimereSoares, Regina Célia Lustosa Roriz, Carlos André Costa Diniz (suplente), sob a presidência de Lana Maria Lopes. Inaldo Moreno dos Santos e Maria Aparecida Maia, membros titulares do CONDEFI foram substituídos por seus suplentes e suas ausências foram devidamente justificadas. A pauta da reunião, conforme convocação foi : 1-Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura e Desportos e Educação – ABCDE para o mandato de 04(quatro) anos; conforme Portaria 149/2019 do Prefeito Municipal de Belém do São Francisco; 2- Apresentação das Condições Orçamentárias, previdenciárias, em razão, entre outras, da proposta de aumento salarial. A Presidente interina da ABCDE, Lana Maria Lopes, iniciou a reunião, lendo o texto de reflexão bíblica sobre perdão e destacou sua isenção política e sua imparcialidade atividades como funcionária efetiva da instituição há 30 anos.Solicitou a princípio, referendodo CONDEFI, com base no art. 14 § único da ABCDE para a decisão que tomara previamente de que aquela reunião deveria ficar restrita aos membros titulares e suplentes do CONDEFI, conforme o art. 8º do Estatuto da ABCDE, Lei 510/2007. Os membros aprovaram a decisão, mas entenderam que a Profa Geysa Vieira, em virtude de ser representante do CESVASF deveria permanecer na sala. A vice-diretora afirmou que estava presente para solicitar alguns esclarecimentos sobre outras questões, mas o colegiado decidiu que em virtude de não constar em pauta não deveria haver esses questionamentos. A Presidente ressaltou que a decisão de pautar imediatamente a eleição se dava tanto em razão da determinação da Portaria do Prefeito que a nomeou, como em razão de sua situação pessoal. Informou que a fim de agilizar o processo eleitoral, trouxera para discussão e posterioraprovação uma minuta de regulamento e resolução e uma sugestão de composição para a comissão eleitoral. Destacou que qualquer dos presentes poderia compor a comissão, desde que não pretendesse se candidatar à presidência. O Prof. Marcos Silva informou não ter interesse em compor já que pretendia participar do pleito. Os demais conselheiros também informaram não ter tempo e, por unanimidade, foram eleitos para compor a comissão o Prof. Jussilmar Torres (Presidente), Carlos André Costa Diniz (Mesário) e Paulo Barros Lopes (Secretário). A prof. Geysa Vieira pediu esclarecimento sobre o processo da eleição, pois uma eleição passada encontra-se sub judice. A Procuradora da Autarquia esclareceu que o fato de haver uma demanda judicial não deve ser empecilho para o

andamento regular da instituição, afinal mesmo diante de uma decisão do juiz singular, certamente haverá inúmeras possibilidades de recursos a instâncias superiores e que não havia nenhuma decisão judicial suspendendo o mandato da presidenta atual ou vedando processo eleitoral. Destacou que na hipótese improvável da convalidação judicial do processo eleitoral anulado em decorrência de processo administrativo, não haveria prejuízo para a anterior presidente da ABCDE. Retomando a palavra, a Presidente interina da ABCDE enfatizou a necessidade de um presidente eleito e sua decisão de levar a cabo em 30 dias o processo eleitoral que lhe desincumbiria do dever de conduzir eleições livres e justas. A presidente fez a leitura da minuta dos documentos regulatórios e provocou a discussão. O Prof. Marcos Silva questionou sobre o prazo para envio ao Poder Executivo do resultado da eleição. A procuradora respondeu que a lei é omissa nesse quesito, mas que deveria fazê-lo imediatamente, o que foi confirmado pela Presidente que informou que ao término do processo já seria feita comunicação imediata ao Prefeito para nomeação dos eleitos. As propostas normativas foram integralmente aprovadas e passa a fazer parte como anexo da presente ata. E, dando prosseguimento, a presidente informou quenomearaalém da Procuradora Autárquica Flávia Cabral presente nesta reunião e ainda o Prof. Jussilmar para o cargo de Supervisão Técnica Administrativa, o qual passaria em suas faltas a representá-la junto ao CESVASF. Sobre o último ponto da pauta, a Presidente interina informou a dificuldade imediata quanto à assessoria jurídica e contábil contratada, com a qual ainda não tivera contato direto, mas que fora informada de que naquele dia não estaria disponível. Assim, adiantou apenas informações sobre a previdência dos servidores municipais mediante apresentação de ofício nº 32/19 da Presidente do IPSEBE, no qual foi informado que o débito no valor de R$ 1.023.549,86 (Hum milhão vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) da ABCDE. Ante a indagação da Profa. Regina Célia Lopes L. Roriz quanto à ciência de todos acerca da situação com a previdência, todos disseram que, como professores do CESVASF, nunca tinham sido informados da existência daquele débito. Não havendo mais assunto a tratar, a Presidente Interina encerrou a reunião às 12h10, agradecendo a presença de todos; e eu, Jussilmar de Sá Torres, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos os demais presentes.

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:5AFD798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO Nº 02/2019

Ementa: Regulamenta o prazo e o procedimento para eleição de Presidente e Vice-Presidente da ABCDE.

CONSIDERANDO que é de Competência do CONDEFI a apreciação e aprovação de normas e regulamentos propostos pelo CEVASF, nos termos do art. 12, II da Lei Municipal nº 510/2007;

CONSIDERANDO que o art. 12 XI, da Lei Municipal nº 510/2007 – Estatuto da Autarquia de Cultura e Desportos e Educação de Belém do São Francisco, dispõe se de competência do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI eleger, mediante votação secreta, a Presidência da ABCDE e enviar ao Prefeito para sua nomeação o candidato mais votado.

CONSIDERANDO que o art. 23 da Lei Municipal nº 510/2007 dispõe que o mandato da Presidência é de 04 (anos), podendo haver recondução;

CONSIDERANDO a deliberação tomada por unanimidade pelos membros integrantes do CONDEFI, em sessão extraordinária realizada no dia 19/09/2019, que autoriza promover a eleição para escolha da Presidência e Vice-presidência da ABCDE, a ser realizada no dia 26/09/2019;

CONSIDERANDO que o CONDEFI no dia 19/09/2019 elegeu a Mesa Diretora que coordenará o processo eleitoral e expedirá as normas regulamentares; e

CONSIDERANDO a convocação da Eleição para os Cargos de Presidente e Vice-Presidente para o dia 26/09/2019 às 16:00 as 17:00 com meia hora de tolerância;

RESOLVE:

REGULAMENTAR a eleição para os Cargos de Presidente e Vice-presidente da Autarquia nos seguintes termos:

Art.1º. A eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco – ABCDE será realizada em Seção Extraordinária do CONDEFI, no dia 26 de setembro de 2019 às 16:00 as 17:00 com meia hora de tolerância.

Art.2º. A eleição ocorrerá na sala de reunião primeiro andar, localizada na Cel. Trapiá, 201-A, Centro, Município de Belém do São Francisco/PE, CEP: 56.440-000.

Art.3º Nos termos da art.12 e 22 da Lei Municipal 510/2007, o CONDEFI elegerá, mediante votação secreta, a Presidência e Vice-presidente da ABCDE.

§1º. A eleição para o Presidente e para o Vice-Presidente será organizada pela Comissão Eleitoral, que coordenará o processo eleitoral, composta de três integrantes escolhidos dentre os membros em exercício do CONDEFI, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Secretário e Mesário.

§2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

Apreciar a documentação a ser apresentada pelos candidatos, para fins de verificação das condições de elegibilidade;
Divulgar lista contendo os nomes dos integrantes das inscriçõesaptas para disputar o pleito;
Apreciar e julgar as defesas dasinscriçõesindeferidas;
Homologar as inscrições em condição de elegibilidade;
Organizar as cédulas que serão utilizadas na votação;
Exigir a identificação dos eleitores e suas assinaturas na lista de frequência;
Apurar os votos após o encerramento da votação, realizando a contagem em voz alta, dos votos depositados na urna, no próprio local de votação e na presença dos demais conselheiros; e
Anunciar a chapa vencedora e determinar a publicação do resultado.

§ 3º. Os membros da Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral não poderão concorrer ao pleito.

Art.4º. Poderão ser candidatos aos Cargos de Presidente e Vice-Presidente da ABCDE os servidores que atendam aos requisitos mencionados no art. 22 da Lei Municipal 510/2007, a saber: servidores efetivos, com titulação mínima de especialistas, notório saber e capacidade em matéria de educação e cultura.

Art. 5º. Os candidatos deverão se inscrever no período de:

I - 18h às 22h,do dia 19 de setembro de 2019;
II - 08h às 12h, 14 às 17 e 18 às 22, do dia 20 de setembro de 2019;
III - 08h às 12h, do dia 21 de setembro de 2019.

§ 1º. As inscrições serão realizadas no primeiro andar, localizada na Cel. Trapiá, 201-A, Centro, Município de Belém do São Francisco/PE, CEP: 56.440-000;

§2º. Os interessados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de seu procurador com poderes específicos e apresentar requerimento de inscrição para as eleições, no qual devem indicar um Presidente e um Vice-Presidente.

§3º. No ato da inscrição deve haver apresentação de identificação com foto e documento hábil para a comprovação do vínculo efetivo do servidor com a ABCDE, bem como titulação mínima de especialista, nos termos do art. 22 do Estatuto da ABCDE;

Art. 6º. A apreciação da documentação apresentada pelos candidatos será realizada pela Comissão Eleitoral, que divulgará a lista das inscrições aptas na página eletrônica (http://www.cesvasf.com.br/autarquia) e no mural da ABCDE até às 09hs, do dia 23 de setembro de 2019.
Art.7º. Eventuais defesas em face das inscrições indeferidas poderão ser apresentadas:

I – de 12h às 17h, do dia 23 de setembro de 2019;
II – de 08h às 12h, do dia 24 de setembro de 2019.

§ 1º. As defesas deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas junto à Comissão Eleitoral, na sede da ABCDE, primeiro andar, localizada na R. Cel Trapiá, 201-A, Centro, Município de Belém do São Francisco, CEP: 56.440-000.

§2º A Comissão Eleitoral decidirá sobre as defesas apresentadas até às 18hs, do dia 25 de setembro de 2019.

Art.8º As inscrições em condições de elegibilidade serão homologadas pela mesa diretora.

Parágrafo único. A homologação das inscritas ocorrerá às 18h, do dia 25 de setembro de 2019, com a divulgação no site do ABCDE (http://www.cesvasf.com.br/autarquia) e no mural da entidade.

Art.9º. O voto será secreto e direto sendo manifestado por meio de Cédula Única, contendo presidente e vice-presidente, impressa e devidamente rubricada pelos Membros da Comissão Eleitoral.

§1º Em nenhuma hipótese será admitido que o eleitor exerça, por mais de uma vez, o direito de voto.

§2º.Será considerado nulo o voto com marca na cédula em mais de uma quadrícula, rasurado, ou sem intenção definida.

Art. 10. A contagem dos votos será feita em voz alta pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso contra essa decisão.

Art. 11. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos membros do CONDEFI.

Art.12. Em caso de empate, a presidente do CONDEFI votará, conforme art. 8º, § 4º, da Lei n.º 510/2007, com nova redação através da Lei Municipal n.º 755/2017.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Este regulamento entra e vigor nada da tua publicação.

Belém do São Francisco, 19 de setembro de 2019.

LANA MARIA LOPES
Presidente Interina da ABCDE

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:2820DA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2019

Ementa: Convoca a eleição para a escolha de Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, autorizada pelo CONDEFI.

A Presidente Interina da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei Municipal nº 510/2007 e mediante autorização unânime do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI, exarada em Sessão extraordinária realizada no dia 19/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a eleição para o dia 26 de setembro de 2019 para escolha de Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE, para o mandato de 01/10/2019 a 31/08/2023.

Art. 2º O processo de eleição de que trata o artigo anterior será coordenado pela Comissão Eleitoral, tendo sido autorizado e aprovado as normas regulamentares em Sessão Extraordinária realizada no dia 19/09/2019.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco, 19 de setembro de 2019

LANA MARIA LOPES
Presidente Interina da ABCDE

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:32E3986A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2019

A Presidente Interina da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei Municipal nº 510/2007 e mediante autorização expressa e unânime do Conselho Deliberativo e Fiscal – CONDEFI, exarada em Sessão extraordinária realizada no dia 19/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Mesa Diretora com plenos poderes para coordenar o processo eleitoral e expedir normas regulamentares referentes à escolha Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, autorizada pelo CONDEFI, para o mandato de 01/10/2019 a 31/08/2023.

Art. 2º A Mesa Diretora será constituída conforme deliberação do CONDEFI, tomada por unanimidade em Sessão Extraordinária realizada no dia 19/09/2019, pelos seguintes membros: Jussilmar Torres (Presidente), Carlos André Costa Diniz (Mesário) e Paulo Barros Lopes (Secretário)

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco, 19 de setembro de 2019

LANA MARIA LOPES
Presidente Interina da ABCDE

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:1D10F0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2019

EXONERA Servidor da ABCDE e dá outras providências.

A Presidente Interina da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 35, Inciso I e o Art. 36 da Lei Municipal Nº 181/91,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora **Iracema Elisa da Silva Araújo**, Mat. 044, do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, N-3, desta Instituição de Ensino Superior, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria retroage a 02 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco, 19 de setembro de 2019

LANA MARIA LOPES
Presidente Interina da ABCDE

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:13C9F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2019

A Presidente Interina da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal 181/91 e com o Estatuto da ABCDE, Lei 510/2007, Art. 29, Inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER**, a pedido, a Licença para Doutoramento da servidora desta Autarquia **Regina Célia Lopes Lustosa Roriz** - Mat. 105, do cargo efetivo de Professor Adjunto, N-1, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco, 19 de setembro de 2019

LANA MARIA LOPES
Presidente Interina da ABCDE

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:7F571E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00028/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00008/2019, para Contratação de empresa de engenharia para executar a Construção da Escola Municipal da Cohab I, Zona Urbana do Município de Belo Jardim-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: CONSTRUTORA DECA LTDA.CNPJ: 06.958.998/0001-18. Valor: R$ 209.755,41.

Belo Jardim, 20/09/2019.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:F242B256

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00079/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Serviço. Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse das secretarias municipais e unidades vinculadas ao Município de Belo Jardim/PE, em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, com tiragem diária mínima de 10.000 (dez mil) exemplares, em preto e branco e colorido, no caderno de classificados ou equivalentes, e em dias úteis, à medida que se torne necessários tornar público tais expedientes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.39.00. Contrato Nº: 00060/2019. Contratado: Antares Comunicacao e Representacoes Ltda. CNPJ: 09.295.878/0001-76. Valor R$30.000,00. Vigência: de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 17/05/2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:A23F9765

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00016/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Publicação de Avisos de Licitação e Afins, de Interesse das Secretarias Municipais e Unidades Vinculadas ao Município de Belo Jardim/pe, Em Jornal Diário de Grande Circulação No Estado de Pernambuco, Com Tiragem Diária Mínima de 10.000 (dez Mil) Exemplares, Em Preto e Branco e Colorido, No Caderno de Classificados Ou Equivalentes, e Em Dias Úteis, À Medida Que Se Torne Necessários Tornar Público Tais Expedientes. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Antares Comunicacao e Representacoes Ltda - CNPJ 09.295.878/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 04 de Julho de 2019

JAMERSSON RICARDO ALVES FREITAS
Secretária Mun. de Gestão Pública

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E5E66396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

DECRETO nº. 2.284/2019 - Regulamenta a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Bezerros - PE. O Prefeito do Município de Bezerros, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, e, em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004: D E C R E T A: Art. 1º Fica instituído o Censo Previdenciário Cadastral dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Bezerros, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social. Parágrafo único. O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, sendo ativos, aposentados e pensionistas. Art. 2º O IPREBE será o responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do censo previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, assim como pela transmissão dos

dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art. 1º. Art. 3° Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Previdenciário, no que couber, serão à conta de dotação orçamentária do IPREBE. Art. 4º O Censo Previdenciário será realizado no período de 25 de setembro de 2019 a 24 de outubro de 2019, com dias de atendimento, nos locais e horários estabelecidos no quadro abaixo: Servidores Locais de Atendimento Dias de Atendimento Horário de Atendimento Ativos Salão Paroquial da Igreja São Sebastião Praça São Sebastião, s/n - São Sebastiao, Bezerros - PE, 55660-000 25 de setembro de 2019 a 14 de outubro de 2019, exceto sábados e domingos das 09:00 às 17:00h. Aposentados e Pensionistas Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bezerros – IPREBE Rua 15 de Novembro, nº 40, Centro, Bezerros – PE. Fone: 3728.6718 De 16 a 24 de outubro de 2019 das 07:00 às 13:00h. Art. 5º O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia impressa, radiofônica e eletrônica. Art. 6º Na execução do Censo Previdenciário compete à empresa contratada, que dá suporte à manutenção e gerenciamento do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social- SIPREV/Gestão, efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Município de Bezerros, em base de dados disponibilizada por meio do referido sistema, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Previdência Social. Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos e aposentados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário. Art. 7º O Censo será realizado em observância à localização e densidade geográfica dos segurados, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais: I – Para o Censo dos servidores ativos: a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) b) CPF; c) PASEP/PIS/NIT; d) Título de Eleitor; e)Comprovante de residência atual; f) Último contracheque; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); h) Termo de posse do vínculo com o Ente Municipal; i) Certidão de casamento e/ou Declaração de união estável e CPF do (a) cônjuge/companheiro (a); j) CNIS/INSS; k) Comprovante de escolaridade; l) Caso o servidor tenha função gratificada ou cargo de provimento em comissão, será exigido o documento comprobatório e/ou contracheque; Para os Dependentes a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); b) Certidão de Nascimento; c) CPF; d) Laudo médico atestando a incapacidade definitiva, no caso de maior inválido; e) Termo de curatela/interdição, no caso de maior inválido; II – Para o Censo dos pensionistas: a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); b) CPF; c) Certidão de casamento e/ou nascimento; d) Último contracheque da pensão; e)Comprovante de residência atual; f) Certidão de Óbito do instituidor da pensão; g) CPF do instituidor da pensão. III – Para o Censo dos servidores aposentados: a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); b) CPF;c) PASEP/PIS/NIT;d) Título de Eleitor;e) Comprovante de residência atual;f) Último contracheque da aposentadoria;g) Ato de concessão e publicação da aposentadoria, se aposentado antes de 20/12/2000; h) CPF e certidão de nascimento dos dependentes; i) Certidão de Casamento e/ou Declaração de união estável e CPF do (a) cônjuge ou companheiro (a) Art. 8º O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bezerros – IPREBE elaborará plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo, observado o disposto no art. 7º deste Decreto. Parágrafo único. O Censo dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas não residentes no território do Município de Bezerros, poderá ser realizada nos locais indicados pelo IPREBE. Art. 9º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e pensionista, comparecer pessoalmente no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 4º, munido da documentação descrita no artigo 7º para realização do Censo Previdenciário Cadastral. § 1º O servidor ativo, aposentado e pensionista, que não comparecer para realizar o Censo de atualização terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS (Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bezerros – IPREBE) para sua regularização. § 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada. § 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos do servidor efetivo, por não realização do Censo Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório. § 4º O servidor ativo, aposentado e pensionista que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador junto ao IPREBE para agendamento de visita in loco pela equipe responsável, informando o endereço completo com ponto de referência. § 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado e pensionista a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento. Art. 10 O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e pensionista que se encontrarem no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS (Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bezerros – IPREBE), além da documentação constante no art. 7º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram. DAS DISPOSIÇÕES GERAISArt. 11. O Censo Previdenciário Cadastral será desenvolvido sob as seguintes diretrizes: I – integração de sistemas e bases de dados; II – inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva; III – realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão; IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS; V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;VII - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Bezerros, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e VIII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público. Art. 12. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta. Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bezerros-PE, 1º de setembro de 2019.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:BD20F142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 048/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Esportivo destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, para utilização nas aulas práticas de educação física e para o Departamento de Esporte da Secretaria de Educação deste município. **Valor máximo aceitávEL**: **R$ 57.881,35**. Data e hora de abertura: **04/10/2019, às 08:00hs. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-

mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonitope.com/site/.

BONITO, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:FCCA0E4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

O Secretário de Assistência Social do Município de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR NO ITEM I DO LOTE III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMAS DE Nº 022-06/2019, referente ao** Processo Licitatório **nº 010/2019**, na modalidade **Pregão Presencial de Nº 007/2019, cujo objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE. Em favor da Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57.**

Brejão - PE, 18 de setembro 2019.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:71CF4DCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 027/2019 –TOMADA DE PREÇO nº 004/2019. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr. Tem por objeto:Contratação de Empresa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, Técnica e de Gestão na área de Regime Próprio de Previdência Social-RPPS,preçoMáximo Aceitável:**R$ 57.957,60** (Cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos),Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE (CEP 55.170-000); 08/10/2019; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no e-mail licitacaobmd@hotmail.com também no **portal da transparência**, atendendo **MP** de nº 896 de 06 de setembro de 2019, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 20 de Setembro de 2019,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D04852C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N° 359 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 38, I, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Mylena da Silva Oliveira, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de setembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:15D6E3F8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N° 360 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 38, I, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Luiz Paulo Simplício Anjos Júnior, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador José Maria Pinheiro de Castro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de setembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:22E0DE42

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E JANELA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS. Valor Máximo Aceitável:R$ 93.760,00 (noventa e três mil, setecentos e sessenta reais). **Data de Abertura: 07/10/2019 às 09h00min**.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, situada naRua Tenente Manuel Barbosa as Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão

obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.0829 / 3521.0865.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A22B332B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 174/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 841/2019 – SME de 24/07/2019, CI nº 250/2019 – SME de 15/07/2019, folha de despacho protocolo n° 9103 – SEARH/COLEG de 17/06/2019, despacho GERHU de 30/07/2019 e Processo nº 9103 – SEARH de 10/06/2019 requerido pela servidora TERESA CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTE,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **TERESA CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTE,** mat.**33.168**, para o cargo de Professor Ensino Infantil símbolo **NEP 02,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7C50D7C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 176/2019

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 841/2019 – SME de 24/07/2019, CI nº 250/2019 – SME de 15/07/2019, folha de despacho protocolo n° 9117 – SEARH/COLEG de 18/06/2019, despacho GERHU de 30/07/2019 e Processo nº 9117 – SEARH de 11/06/2019 requerido pela servidora RENATA LÚCIA FREIRE TAVARES,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **RENATA LÚCIA FREIRE TAVARES,** mat.**31.966**, para o cargo de Professor I símbolo **NEP 02,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8E3E59E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 177/2019

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 747/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 5841 – SEARH de 18/12/2018 e folha de despacho protocolo nº 5841 – COLEG/SEARH de 07/01/2019,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **JOSÉ EDSON DA SILVA SOBRINHO** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, mat. **30.973,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02** (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:17606C88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 178/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art.

21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 864/19 – SME de 02/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9119 – SEARH/COLEG de 01/07/2019, despacho GERHU de 06/08/2019 e Processo nº 9119 – SEARH de 11/06/2019 requerido pela servidora SIMONE CARLA DA COSTA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **SIMONE CARLA DA COSTA,** mat. **31.969**, para o cargo de Professor I símbolo **NLP 3,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ADB2B58D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 179/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.]

Considerando a CI n° 864/19 – SME de 02/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9208 – SEARH/COLEG de 03/07/2019, despacho GERHU de 06/08/2019 e Processo nº 9208 – SEARH de 21/06/2019 requerido pela servidora INEZ VALERIA FERREIRA MESSIAS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **INEZ VALERIA FERREIRA MESSIAS,** mat. **32.732**, para o cargo de Professor Ensino Infantil símbolo **NLP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C95B7255

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 180/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 864/19 – SME de 02/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9308 – SEARH/COLEG de 03/07/2019, despacho GERHU de 06/08/2019 e Processo nº 9308 – SEARH de 02/07/2019 requerido pela servidora CLAUDIA ARRUDA FEITOSA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **CLAUDIA ARRUDA FEITOSA,** mat. **7155**, para o cargo de Professor I símbolo **NLP 4,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:53014E22

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 181/2019

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 864/19 – SME de 02/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9320 – SEARH/COLEG de 03/07/2019, despacho GERHU de 06/08/2019 e Processo nº 9320 – SEARH de 02/07/2019 requerido pela servidora TACIANA MARIA DOS SANTOS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **TACIANA MARIA DOS SANTOS,** mat. **31.735**, para o cargo de Professor I símbolo **NLP 3,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0C316F2E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 182/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" e "b"do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),
Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 864/19 – SME de 02/08/2019, CI nº 260/19 – SME de 29/07/2019, CI nº 536/2019 – SEARH de 17/07/2019, folha de despacho protocolo n° 928 – SEARH/COLEG de 12/07/2019, despacho GERHU de 06/08/2019 e Processo nº 928 – SEARH de 08/03/2018 requerido pela servidora JOSELINE TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JOSELINE TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA,** mat. **33.163**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental símbolo **NEP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6997E9D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 194/2019.

Ementa: concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Processo nº 9703 – SEARH de 29.07.2019, Folha de Despacho Protocolo nº 9703 – COLEG/SEARH de 30/07/2019, despacho do GERHU de 30/07/2019;

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **GERSON JOSÉ DAS NEVES JUNIOR**, mat**. 31.075**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL I CLASSE,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:73E34671

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 207/2019.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 1001/19 – SME de 02/09/2019, requerido pela servidora WANESSA PAES OLIVEIRA DE ASSIS SILVA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **WANESSA PAES OLIVEIRA DE ASSIS SILVA** matrícula **nº 32.150,** do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 23 de Agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:112EB6AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 208/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 980/19 – SME de 26/08/2019, CI n° 312/19 – SME de 22/08/2019, anexo do processo nº 9981 – SME de 22/08/2019, CI n° 632/2019 – SEARH de 19/08/2019, folha de

despacho protocolo n° 9981 – SEARH/COLEG de 16/08/2019, despacho GERHU de 11/09/2019 e Processo nº 9981 – SEARH de 13/08/2019 requerido pela servidora CINTHIA LUCIA DE MIRANDA,

RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **CINTHIA LUCIA DE MIRANDA,** mat. **32.345**, para o cargo de Professor I símbolo **NEP 03,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:07F3F14A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 209/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" e "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 980/19 – SME de 26/08/2019, CI n° 312/19 – SME de 22/08/2019, anexo do processo nº 9981 – SME de 22/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9911 – SEARH/COLEG de 16/08/2019, despacho GERHU de 11/09/2019 e Processo nº 9911 – SEARH de 09/08/2019 requerido pela servidora ELIANE CABOCLO FRANKLIN,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ELIANE CABOCLO FRANKLIN,** mat. **32.859**, para o cargo de Professor Ensino Infantil, símbolo **NEP 02,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:67C73F2E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 210/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" e "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 980/19 – SME de 26/08/2019, CI n° 312/19 – SME de 22/08/2019, anexo do processo nº 9765 – SME de 22/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9765 – SEARH/COLEG de 12/08/2019, despacho GERHU de 11/09/2019 e Processo nº 9765 – SEARH de 01/08/2019 requerido pela servidora MARIA JUDITH NEVES FREIRE PINA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA JUDITH NEVES FREIRE PINA,** mat. **32.687**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental, símbolo **NEP 02,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2246CB3A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 211/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" e "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 966/19 – SME de 23/08/2019, CI n° 299/19 – SME de 15/08/2019, CI nº 601/2019 – SEARH de 08/08/2019, anexo do processo nº 9736 – SME de 15/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9736 – SEARH/COLEG de 02/08/2019, despacho GERHU de 11/09/2019 e Processo nº 9736 – SEARH de 31/07/2019 requerido pela servidora AMANZIL DE MOURA DANTAS SILVA,

RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **AMANZIL DE MOURA DANTAS SILVA,** mat. **32.948**, para o cargo de Professor Ensino Infantil, símbolo **NEP 02,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DC523D6B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 212/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 966/19 – SME de 23/08/2019, CI n° 299/19 – SME de 15/08/2019, anexo do processo nº 9761 – SME de 15/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9761 – SEARH/COLEG de 06/08/2019, despacho GERHU de 11/09/2019 e Processo nº 9761 – SEARH de 01/08/2019 requerido pelo servidor ANDERSON ROGERIO BARROS DE LIMA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **ANDERSON ROGERIO BARROS DE LIMA,** mat. **33.165**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental, símbolo **NEP 01,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3518D1D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 213/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 966/19 – SME de 23/08/2019, CI n° 299/19 – SME de 15/08/2019, anexo do processo nº 9760 – SME de 15/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9760 – SEARH/COLEG de 06/08/2019, despacho GERHU de 11/09/2019 e Processo nº 9760 – SEARH de 01/08/2019 requerido pelo servidor ANDERSON ROGERIO BARROS DE LIMA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **ANDERSON ROGERIO BARROS DE LIMA,** mat. **7159**, para o cargo de Professor I, símbolo **NEP 09,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:99706C7D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 214/2019

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 966/19 – SME de 23/08/2019, CI n° 299/19 – SME de 15/08/2019, anexo do processo nº 9676 – SME de 15/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9676 – SEARH/COLEG de 02/08/2019, despacho GERHU de 11/09/2019 e Processo nº 9676 – SEARH de 26/07/2019 requerido pela servidora DANIELE CINTIA OLIVEIRA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **DANIELE CINTIA OLIVEIRA DA SILVA,** mat. **32.705**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental, símbolo **NEP 02,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:820D00AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 215/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 966/19 – SME de 23/08/2019, CI n° 299/19 – SME de 15/08/2019, anexo do processo nº 9742 – SME de 15/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9742 – SEARH/COLEG de 05/08/2019, despacho GERHU de 11/09/2019 e Processo nº 9742 – SEARH de 31/07/2019 requerido pela servidora ROSIMERE MARIA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ROSIMERE MARIA DA SILVA,** mat. **31.940**, para o cargo de Professor I, símbolo **NEP 02,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:70DDE4F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 216/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 966/19 – SME de 23/08/2019, CI n° 299/19 – SME de 15/08/2019, anexo do processo nº 9748 – SME de 15/08/2019, folha de despacho protocolo n° 9748 – SEARH/COLEG de 05/08/2019, despacho GERHU de 11/09/2019 e Processo nº 9748 – SEARH de 31/07/2019 requerido pela servidora ROSINEIDE RAMOS FERREIRA DO NASCIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ROSINEIDE RAMOS FERREIRA DO NASCIMENTO,** mat. **31.625**, para o cargo de Professor I, símbolo **NLP 03,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:53D2E9B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 175/2019.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI n° 841/2019 – SME de 24/07/2019, CI nº 250/2019 – SME de 15/07/2019, folha de despacho protocolo n° 9118 – SEARH/COLEG de 17/06/2019, despacho GERHU de 30/07/2019 e Processo nº 9118 – SEARH de 11/06/2019 requerido pela servidora MARILEIDE MARIA BARBOSA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARILEIDE MARIA BARBOSA,** mat. **32.735**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental símbolo **NLP 02,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:600FBDEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/CABOPREV/2019 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/CABOPREV/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/CABOPREV/2019** – Objeto Nat.: Compra – Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, MONTAGEM E REGISTRO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO— CABOPREV. Valor Máximo Aceitável:R$ 174.925,54 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de Abertura: 04/10/2019 às 09h00min**.A sessão será realizada na sede do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:licitacoes.caboprev@gmail.com, fone: (81)3521-2324 / 9148.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2019.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6B886520

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 340/2019.

Ementa: Suspender licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 10494 – SEARH de 16/09/2019 e despacho GERHU de 17/09/2019.

RESOLVE;
Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA PRÊMIO do Sr. **JOSE FRANCISCO FILHO** mat. nº **2472,** no cargo de **PROFESSOR II NLP 10,** de **03 (três) meses**, referente ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de Setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Setembro de 2018.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F5F13B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /FMAS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Assistência Social. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 294/2019- **Processo Licitatório**: **012/FMAS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/FMAS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual locação de freezer horizontal capacidade mínima de 400 litros, para o armazenamento dos leites pasteurizado integral do Programa Municipal "A Hora de Comer", através do Fundo Municipal de Assistência Social - **Valor Máximo Aceitável**: 61.905,60(sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 23/09/2019 às 10h30min, até o dia 07/10/2019 às 09h00min. Abertura das Propostas: 07/10/2019 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/10/2019 às 10h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2019.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:30F9F5AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO- REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Licitatório n.º 011/2019; Pregão Presencial nº 009/2019. A gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE torna público o 4º TERMO ADITIVO - Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Contrato nº129/2019, junto à empresa POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Combustíveis, Lubrificantes e Assemelhados, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Fica reajustado com o índice de 3,43% o litro do Diesel S-10, passando a vigorar o valor de R$3,43 e o índice de 1% o litro de gasolina, passando a vigorar o valor de 4,099.

Cachoeirinha, 20 de setembro de 2019.

LARISSA DANIELLE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E0C4BDD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PRAZO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, aprovados para as Unidades Básicas de Saúde de Cachoeirinha sob Proposta de Nº 10234.9920001/18-002, através de Emenda Parlamentar – Paulo Paim, junto ao Ministério da Saúde. O pregoeiro da Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE torna público para as empresas credenciadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2019 FMS; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 008/2019 FMS, **que está aberto o prazo de recurso conforme o inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02 que é de 03 (três) dias úteis**.

Cachoeirinha/PE, 20 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:50739B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO Nº: 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reposição de Gases Medicinais, abastecendo conforme demanda, as necessidades dos serviços de saúde do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R$ 145.610,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/10/2019 às 09:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 04/10/2019 às 13:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br., Licitação Nº 785951. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126 ou 1160, no horário de 8:00h às

13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 20 de Setembro de 2019.

GEOPSON C. D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:9EADD3C7

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 114/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 05/04/2019 a 05/04/2020. Contratada: **RPCM ENGENHARIA LTDA** – CNPJ 26.753.716/0001-53.

Caetés, 05/04/2019.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AF1A0FB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 011/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Nat.: Serviços

Objeto: contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do Cantor **MANO WALTER**, para apresentação de show no dia 27 de setembro de 2019, dentro das **festividades do XXXI Festival da Lavoura,** na Praça de Eventos deste Município**.**

CONTRATO Nº:024/2019
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ:N° **19.079.444/0001-92**
VALOR: R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA:16/09/2019.
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de setembro de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B386803B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

Nat.: Serviços

Objeto: contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do Cantor **VICTOR SANTOS**, para apresentação de show no dia 28 de setembro de 2019, dentro das **festividades do XXXI Festival da Lavoura,** na Praça de Eventos deste Município**.**

CONTRATO Nº:025/2019
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **J R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME**
CNPJ:N° **11.553.082/0001-18**
VALOR: R$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:16/09/2019.
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de setembro de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:8E83FA15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 130/2019. PROCESSO Nº 043/2019 – CPL.

Objeto: Fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuínas para os veículos oficiais da frota municipal. Contratado: J A DIAS PEÇAS – CNPJ 17.596.667/0001-00. Valor: R$ 47.00,00. Vigência:30.08.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 05 de setembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3C637C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 033/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitações – CLP torna público que a licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos na zona rural deste município, classificou em 1º lugar a empresa H E CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA-ME - CNPJ 17.440.286/0001-29, e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993. O Processo, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 8h às 12h, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 20 de setembro de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações -CPL

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E6194D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 140/2019. PROCESSO Nº 048/2019**

CPL. Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contrato: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 02.911.193/0001-68. Valor: R$ 44.137,20. Vigência. 20.09.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix, 20 de setembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D6BB9D28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 137/2019. PROCESSO Nº 046/2019**

CPL. Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contrato: JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO-ME - CNPJ 04.387.293/0001-62. Valor: R$ 58.212,00. Vigência. 12.09.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix, 20 de setembro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5D22DF60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/ 2019**

O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, através da Pregoeira, Informa o resultado de Julgamento da fase de Credenciamento doProcesso Licitatório:Nº 010/2019 –Pregão Presencial Nº 006/2019. Natureza do Objeto: Aquisição –Descrição do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades do Município de Camutanga, conforme decisão acerca da analise dos documentos de credenciamento e diligências in loco, informamos o resultado de credenciamento abaixo:
Empresas credenciadas:
- Forte Mais Comercio de Produtos de Limpeza Eirelli;
- Comercial Itambé LTDA;
- Novo Horizonte – CC Prates Comercio e Serviços ME;
- Distribuidora Igarassu;
- Shift Comercio e Serviço Eirelli;
- LTS Transporte e Locação;
- Pereira & Luna Material de Expediente e Limpeza;
- Distribuidora Itapissuma;
- Max Comercio e Serviços – D. DE O. Barbosa – ME;
Empresas descredenciadas:
- CMG Comercial Mega Gil; (Não atendeu o subitem 6.1 – b)
- Nutrimais; (Não foi encontrado nenhum responsável pela empresa no local do endereço e a mesma estava fechada)
- Nutribenne Comercio; (Não atendeu o subitem 6.1 – e)
- Comercial WSS; (Não atende o subitem 6.1 – e.3)
- Vagalume Group – Lucas Felix Costa; (Não foi encontrado nenhum responsável pela empresa no local do endereço e a mesma estava fechada)
- Mata Norte Atacarejo Eireli-ME; (Não atendeu o subitem 6.1 – e)
- Ponto Certo – J. I. do Nascimento – ME; (Não atendeu o subitem 6.1 – e.3).
- Comercial Costa Pereira; (Não atendeu o subitem 6.1 –e.3)
- Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo – Roocav – Comercio e Serviços Gráficos; (Descredenciada estava fechada e não tinha nada no interior do imóvel)
- RM Ilo Comercio Atacadista de Produtos de Limpeza LTDA (Não atendeu o subitem 6.1 –e)
- Embalimpe; (Não atendeu o subitem 6.1 – E).
- Litoral Norte Comercio e Serviços Eirelli – ME. (Não atendeu o subitem 6.1 – e).
Informamos que será dado o prazo de 3 (três) dias para a intenção de recorrer. A continuidade da sessão do Pregão em referência, será no dia 01/10/2019, as 10:00, para a fase de abertura dos envelopes de proposta de preços, que por esta publicação e a quem possa interessar, ficam, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00 as 16:00, segunda a quinta e na sexta das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:CE548C9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL**

Processo Licitatório Nº004/2019 – Pregão Presencial Nº003/2019. Locação. Tipo menor preço. A presente licitação tem como objeto Contratação de pessoa física para a "prestação de serviços de locação de motocicleta com no mínimo 160 cilindrada, ano/modelo 2019, com motorista, manutenção, seguro e combustível por conta do contratado", a serem prestados a Secretaria de Saúde deste Município, durante 08 dias da semana, ou seja, de segunda a domingo, conforme especificações do anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial. Valor estimado para o Km rodado R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos), por um período de 12 meses. Data e local da Sessão de Abertura: 04/10/2019, as 10:00 hs, no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, Centro – Camutanga – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00 as 16:00, segunda a quinta e na sexta das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com,

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:2CF5E19F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 - DISPENSA Nº 004/2019**

O Prefeito do município de Carnaíba PE comunica a RATIFICAÇÃO do Processo de Licitação nº 044/2019 Dispensa nº 004/2019. Natureza do Objeto: SERVIÇO – Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANISTICO E PAISAGISTICO PARA INTERVENÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE (DO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO À PE 320 ATÉ A ESCOLA DE MÚSICA

MAESTRO ISRAEL GOMES), MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 29.975,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). COMUNICA-SE A RATIFICAÇÃO DO OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA: ESPAÇO PROJETA LTDA - ME de CNPJ Nº 18.398.970/0001-52 com sede à Rua Júlio Câmara, nº 339, Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP nº 56.800-00 – COM BASE NO ARTIGO 24 - INCISO I E O ARTIGO 26, DA LEI 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, centro, Carnaíba - PE (CEP 56.820 - 000) ou através do fone/fax: 087 3854 1156, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira.

Carnaíba – PE, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DB7A67EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Prefeitura Municipal de Catende-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 016/2019 - Pregão Presencial 009/2019** Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de origem animal destinados à merenda escolar do município de Catende–PE, Valor Máximo Aceitável: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL R$ **354.841,65** (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA: **R$ 118.280,55** (cento e dezoito mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos): Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA: **R$ 89.172,80** (oitenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos): Totalizando o valor de R$ **562.295,00** (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **09/10/2019;** Horário: **09:30hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 20 de setembro de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:665B2F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município das Correntes torna público o Resultado da Chamada Pública nº. 001/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 Resolução nº. 026 do FNDE de 17/06/2013, alterada pela Resolução n.º 04 do FNDE de 02/04/2015 e Lei nº 8.666/93. CREDENCIADOS: Sr.ª Sinaria Correia de Azevedo Farias – inscrita no CPF nº. 059.009.684-2 – DAP: SDW027932432804140119249 - Representante (Grupo Informal) – Valor R$ 155.262,81 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos); Sr.ª Vilma Rodrigues Santos Xavier - inscrita no CPF nº. 061.833.354-10 – DAP: SDW00618333541002041810 50 - Representante (Grupo Informal) – Valor R$ 100.374,30 (Cem mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); Sr.ª Pauliana Gomes de Freitas – inscrita no CPF nº. 082.456.414-64 – DAP: SDW00970178549522021810 00 – Valor R$ 582.436,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) - Representante (Grupo Informal); Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas – CNPJ nº. 14.732.396/0001-76 – DAP: 1473239600012803191246 - (Grupo Formal) – R$ 349.594,70 (Trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); Sr.ª Fernanda Ribeiro Gomes Leal – inscrita no CPF nº. 085.267.924-66 – DAP: 008526792466200318124 7 - Representante (Grupo Informal) – R$ 105.815,40 (Cento e cinco mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos); Sr.ª Eliane de Oliveira de Araújo Atanásio – inscrita no CPF nº. 453.192.354-53 – DAP: 045319235453071017104 8 – (Agricultor Individual) – R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais); Sr. João Arcelino da Silva - inscrita no CPF nº. 050.810.834-96 – DAP: SDW00508108349608061910 21 - Representante (Grupo Informal) – R$ 160.084,94 (Cento e trinta mil oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). De acordo com o item 4.2 do edital. Outras informações: Fone: 87-3772-1147/1247, no horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail cplcorrentes@hotmail.com.br

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:03D8B8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 007 TP 001 2019

O Presidente da Câmara Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 007/2019, na modalidade Tomada de PREÇO Nº 002/2019, teve como vencedor o licitante ELOIZA MARIA GOMES ALVES TAVARES EPP inscrito no CNPJ sob nº 01.190.874/0001-44, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos praticados pela CPL no Processo Licitatório nº 007/2019, Tomada de Preço nº 002/2019, considerando vencedor o licitante ELOIZA MARIA GOMES ALVES TAVARES EPP inscrito no CNPJ sob nº 01.190.874/0001-44, pelo que determino a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da adjudicatária para assinatura imediata do contrato, conforme minuta anexa ao Tomada de Preço.

Exu-PE, 30 de Maio de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:AA4596ED

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 015/2019 AQUISIÇÃO MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS NA CAMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019 - Processo Licitatório nº 007/2019, Tomada de PREÇO Nº 002/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO, MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS PARA AMBIENTES INTERNOS DO PODER LEGISLATIVO,** EMPRESA: ELOIZA MARIA GOMES ALVES TAVARES EPP

inscrito no CNPJ sob nº 01.190.874/0001-44, apresentando proposta global de 18.189,35 (dezoito mil cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) Moveis planejados.
PRAZO: 12 MESES

Exu-PE, 30 de Maio de 2019

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:5EA9B154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 020/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório 020/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FARMACÊUTICA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: **1) LUCAS M. P. LOPES – ME,** CNPJ nº 25.086.093/0001-40, Endereço: Rua Cincinato Sete, 103 – Centro – Exu-PE. Lote Leites Especiais – R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais).

Exu-PE, 20 de setembro de 2019.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2EF55A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 021/2019 - PME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 021/2019, Pregão Presencial nº 014/2019 – Abertura realizada 20/09/2019 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME**, CNPJ 63.493.704/0001-63.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9D43689D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 021/2019 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019, PREGÃO PRESENCIALS n° 014/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela bblegislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 021/2019, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 014/2019, d) Data da Adjudicação: 20/09/19, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME; CNPJ: 63.493.704/0001-63**; Endereço: Rua Denizard Macedo, nº 33-A – São José – Crato-CE.

Exu-PE, em 20 de setembro de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DB1A7922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 024/2019

Levando em consideração que os itens presentes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL** não atendem a totalidade de gêneros alimentícios necessários para compor a alimentação dos alunos, pois neles não estão contemplados alguns alimentos corriqueiramente utilizados;
Levando em consideração que o Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE/PE, Inspetoria Regional de Arco Verde realizou um levantamento do valor médio de consumo de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Floresta, revelando um valor de R$ 850.678,81 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos);
Considerando que este valor encontra-se alarmantemente abaixo do estimado presente no Termo de Referência do presente Pregão Presencial, cujo valor é R$ 1.626.699,99 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
Considerando o princípio da **AUTOTUTELA**, o Município de Floresta vem **ANULAR** o processo licitatório nº 033/2019, Pregão Presencial nº 024/2019, visto o certame está eivado de irregularidades, mais especificamente acerca de seu valor estimado.

Floresta, 20 de setembro de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:2455E0BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-CADASTRAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Considerando a Lei Federal nº 13.855 de 08 de julho de 2019, que altera a Lei nº 9.503/1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre transporte escolar e transporte remunerado não licenciado. A AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns, através de sua Presidência, devidamente representada por seu Diretor-Presidente Sr. Elielson da Silva Pereira, **CONVOCA, os Operadores do Serviço de Transporte Complementar do Município de Garanhuns, a comparecerem na Avenida Irga 100, Novo Helópolis, CEP 55.297-256, das 8:00 às 14:00 horas, nos dias estabelecidos pelo Cronograma abaixo**, **para realizarem o PRÉ-CADASTRAMENTO 2019, com a finalidade de adequação à legislação vigente e a devida emissão de Autorização Provisória de Tráfego.**

O OPERADOR DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS EM CÓPIAS XEROX:
CNH;
CRLV;
CRV;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DA CNH (EMITIDA PELO SITE DO DETRAN-PE).

VEÍCULO PARA VISTORIA:
APRESENTAÇÃO DO VEÍCULO PARA VISTORIA.

CRONOGRAMA

TERMINAÇÃO DE PLACA	DATA
1, 2 e 3	30 de setembro de 2019
4, 5 e 6	01 de outubro de 2019
7, 8	02 de outubro de 2019
9 e 0	03 de outubro de 2019

Garanhuns, 20 de setembro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:482AA644

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 26 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social – CPFAS, da Comissão Permanente de Política de Assistência Social – CPPAS, da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação CPNR, e da Comissão Permanente do Bolsa Família CPBF–para a continuação do Biênio 2018-2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO os artigos 45 ao 54 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social – CPFAS, com os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Myrelia Galindo de Lima
Secretaria Municipal de Planejamento- Felipe José de Barros
Associação Comunitária Dr. Ivaldo Dourado– Mauruzan Dionizio Ferreira Júnior
Creche Eterna Aliança – Diana Maria da Conceição
Art. 2º - Aprovar por unanimidade a Comissão de Política de Assistência Social – CPPAS, com os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Karla Karina Muniz Cabral
Secretaria Municipal de Politica para Mulheres – Jucyliana Santos de Araújo
Creche Lar Santa Maria – Acácio Pimentel Severo
Conselho de Psicologia – Galileu Bezerra Urquisa
Art. 3º - Aprovar por unanimidade a Comissão Permanente de Normas e Regulamentação - CPNR, com os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Finanças- Aldenice Azevedo Calado
Secretaria Municipal de Saúde - Ana Paula Wanderley Gomes Barbosa
Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/subseccional de Garanhuns- Mariza Marques Santos
Creche Eterna Aliança - Marilda Alves Bezerra
Art. 4º - Aprovar por unanimidade a Comissão Permanente do Bolsa Família - CPBF, com os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Karla Karina Muniz Cabral
Secretaria Municipal de Educação– Joselana Pimentel Rocha
Associação Comunitária Dr. Ivaldo Dourado – Mauruzan Dionizio Ferreira Júnior
Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/subseccional de Garanhuns- Mariza Marques Santos

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 18 de Setembro de 2019.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23104BFD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2018

Extrato de 1º TERMO ADITIVO ao convênio n° 001/2018 firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, inscrita no CNPJ sob nº 10.782.874/0001-00 e a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, inscrita no CNPJ sob nº 11.224.920/0001-00.
Clausula primeira: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente convênio, a contar da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20D24687

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

Extrato de convênio n°001/2019 – SEDES, que tem por objeto: o pagamento ao **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, CNPJ nº 03.485.324/0001-06, para a realização do Curso de Formação de Garçom, que será realizado no período de 17 de setembro de 2019 a 22 de outubro de 2019, na sede do SENAC e eventualmente em restaurantes da cidade, pelo valor de R$ 16.500,00. VIGÊNCIA: 30 dias. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019.

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E408AD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PL FME Nº 005/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANITO, Torna público o PL FME Nº 005/2019 Pregão (Presencial) SRP nº 002/2019. Natureza: Compras. Obj: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE (Exclusivo MEI, ME, EPP). Valor Maximo de **R$ 130.126,25**. Sessão no dia 04/10/2019 – às 9 horas. Editais e anexos podem ser obtidos no mesmo na sede da prefeitura ou através do fone: 38801156 no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail cpl.granito@gmail.com

Granito-PE., 20 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3365325B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Processo FMS nº 005/2019. CPL. **Pregão Presencial nº 005/2019**. Compra**.** Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo pick-up (cabine dupla, 4x4, a diesel), e de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo van (com capacidade para 15+1 passageiros, a diesel), ambos em pronta entrega, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Ibirajuba, conforme especificações técnicas e quantitativo consignados no Termo de Referência (Anexo I). O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba, torna público as licitantes interessadas, a designação da sessão de continuidade e processamento do certame, **a qual fica designada para às 11:00h do dia 26 de setembro de 2019.** Valor global para o item 01 é de R$139.826,66, e para o item 02 de R$ 169.351,80. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, sito à Av. Tenente Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 20 de setembro de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro do FMS de Ibirajuba.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F545596B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através do Secretário de Gestão Integrada ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2019, **MENOR PREÇO POR ITEM**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor das empresas: **GLOBAL HOUSE EIRELI – ME**, envelope de Habilitação aberto após fase de lances do item 01, cuja empresa foi vencedora do item 1 LIVRE CONCORRÊNCIA e item 11 COTA RESERVADA, perfazendo o valor total de **R$ 123.942,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais). O.S. COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME,** envelope de Habilitação aberto após fase de lances do item 02, empresa vencedora do item: 2 LIVRE CONCORRÊNCIA e os itens 6 e 9 COTA RESERVADA, perfazendo o valor total de **R$ 283.258,90 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, envelope de Habilitação aberto após fase de lances do item 3, empresa vencedora do item 3 LIVRE CONCORRÊNCIA e os itens 5,12,13 e 14 COTA RESERVADA, perfazendo o valor total de **R$ 197.300,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos reais). FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP,** envelope de Habilitação aberto após fase de lances do item 4, empresa vencedora do item 4 LIVRE CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA, perfazendo o valor total de **R$ 171.210,00 (cento e setenta e um mil duzentos e dez reais, COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME,** envelope de Habilitação aberto após fase de lances do item 07, empresa vencedora dos itens 7,8,10 COTA RESERVADA, perfazendo o total de **R$ 57.848,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)**.

Perfazendo o valor total global deste processo de **R$ 833.558,90 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos),** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 06 de setembro de 2019.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:62FB360D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONTRATO Nº 109/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 109/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - ADESÃO Nº 001/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE PALCO E ILUMINAÇÃO**, tudo conforme as especificações contidas na Ata De Registro De Preços Nº 007/2019 Da Prefeitura Municipal Da Ilha De Itamaracá, Realizada Pelo Pregão Presencial Nº 002/2019 Através Do Processo Licitatório Nº 005/2019, Adesão 001/2019 e na proposta da Contratada: Solicitado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** Contratada: **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ:

04.433.259/0001-87. Valor do contrato: **R$ 884.200,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte: 01.001**. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:7CB03C1F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONTRATO Nº 113/2019 - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 113/2019, ATRAVÉS DA DISPENSA Nº 005/2019 PROCESSO Nº 028/2019. Objeto: Credenciamento de Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, para processo de seleção de melhor Projeto visando à **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO, MATERIAL DE APOIO TÉCNICO E DEMAIS INSTRUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER O GONZAGÃO – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2019, A SE REALIZAR NOS DIAS 19 A 29 DE JUNHO DE 2019, EM CRUZ DE REBOUÇAS.** Solicitado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**. Contratada: **ASSOCIAÇÃO PRO CIDADANIA**, CNPJ: **69.930.345/0001-40.** Valor do contrato: **R$ 135.846,90 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).** Vigência: De trinta dias a partir da data de sua assinatura em 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:18E3B849

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 038/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 019/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 175.330,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Desenvolvimento, localizada no Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, Centro – Igarassu/PE, **07/10/2019**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 20 de setembro de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:D61D2C4E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

A Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2019, **global**, Processo Licitatório n° 047/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIAPARA APOIO LOGÍSTICO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE,**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.269.416/0001-06, que ofertou menor proposta no valor global **R$ 312.000,00** (trezentos e doze mil).), com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 17 de setembro de 2019

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretário Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5889B482

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019

No Termo de Ratificação onde se lê:

CLEITON MARCELINO DE SOUZA, CNPJ nº 12.319.583/0001-05, para contratação da atração artística: PSIRICO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);**

Leia-se:
SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME, CNPJ nº 29.252.342/0001-80, para contratação da atração artística: PSIRICO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);**

Igarassu, 30 de agosto de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D4BAF06C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

O Secretário da Cidade do município de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2019, **MENOR PREÇO POR ITEM**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNCK PARA ATENDIMENTO EM VÁRIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE, E TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **B J SILVA SERRALHEIRA**, perfazendo o valor total unitário de **R$ 80,00 (oitenta reais),** e o valor total global de **R$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais)** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 09 de setembro de 2019.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:1D1606C7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0342019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 002/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA E DA PRAÇA DA AV. DUARTE COELHO DO CAMPO MURADO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Valor Máximo Aceitável: **R$ 876.544,13 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Desenvolvimento, Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, S/N, Centro – Igarassu/PE, **10/10/2019**, ás 09h00min. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 20 de setembro de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:8439BBCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019. NATUREZA DO OBJETO: Serviços - **OBJETO:** Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável, mediante caminhão pipa para abastecer a zona rural do município, atendendo as necessidades da secretaria de desenvolvimentos econômico do município de Itaíba/PE. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. **DATA:** 07/10/2019 (sete de outubro de dois mil e dezenove)**. Horário:** 09:h30min (nove horas e trinta minutos), **VALOR MÁXIMO**: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 23 de setembro de 2019.

GONÇALO FRANCISCO SILVA VIEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:05D656CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019 – CARTA CONVITE Nº 001/2019. NATUREZA DO OBJETO: Serviços - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma de prédio localizado na rua Tarcísio Bastos, para funcionamento dos serviços de convivência e fortalecimentos de Vínculos, neste município. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 02/10/2019 (dois de outubro de dois mil e dezenove). Horário: 09:h30min (nove horas e trinta minutos), VALOR: R$ 65.492.96 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 23 de setembro de 2019.

MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B99D1E21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019- NATUREZA DO OBJETO: Obras/serviços - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para ampliação e reforma da unidade básica de saúde José Apolinário, no povoado caraíbas município de Itaíba. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA:** 11/10/2019 (onze de outubro de dois mil e dezenove)**. Horário:** 09:h30min (nove horas e trinta minutos), **VALOR MÁXIMO**: **R$ 417.412,32** (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 23 de setembro de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AFDB5EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 377/2019

Concede licença maternidade à servidora efetiva: JOSEFA RAGNA GOMES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSEFA RAGNA GOMES DA SILVA, mat. nº 003916 funcionária admitida em 27 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 31 de agosto de 2019 e término no dia 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D1827E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 378/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): NÚBIA ÉRICA MARTINS E SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NÚBIA ÉRICA MARTINS E SILVA, matrícula nº 204002, funcionário (a) admitido (a) em 02 de maio de 2002, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 06(seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 16 de setembro de 2019 e término no dia 16 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8D02A54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 379/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): CÍCERO RAMOS ROSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CÍCERO RAMOS ROSA, matrícula nº 000919, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 16 de setembro de 2019 e término no dia 16 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0621F27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 380/2019

Concede licença para Tratamento de saúde a(o) servidor(a) : CHEILA UBERLÂNDIA DE MOURA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CHEILA UBERLÂNDIA DE MOURA, matrícula nº 082516, funcionária(o) admitida(o) em 15 de dezembro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 03(três) meses.

Art. 2º - A licença saúde tem início no dia 03 de julho de 2019 e término em 03 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:63992326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 381/2019

Concede licença para Tratamento de saúde a(o) servidor(a) : VALDEIR VIEIRA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDEIR VIEIRA MARTINS, matrícula nº 007202, funcionária(o) admitida(o) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º - A licença saúde tem início no dia 22 de julho de 2019 e término em 19 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:345C9F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 382/2019

Concede licença para Tratamento de saúde a(o) servidor(a) : LUCILÂNIA SANTOS DE MENEZES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCILÂNIA SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 076312, funcionária(o) admitida(o) em 21 de fevereiro de 2017, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º - A licença saúde tem início no dia 16 de agosto de 2019 e término em 14 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EC4C40E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 383/2019

Concede licença para Tratamento de saúde a(o) servidor(a) : EDJANE FERREIRA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJANE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 005821, funcionária(o) admitida(o) em 30 de dezembro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - A licença saúde tem início no dia 22 de agosto de 2019 e término em 20 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A85AE08F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 384/2019

Concede licença para Tratamento de saúde a(o) servidor(a) : JOCIENE CORDEIRO ROCHA DE CRISTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOCIENE CORDEIRO ROCHA DE CRISTO, matrícula nº 080216, funcionária(o) admitida(o) em 09 de dezembro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - A licença saúde tem início no dia 27 de agosto de 2019 e término em 25 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BA4CC9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 385/2019

Concede licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) : REGIVÂNIA ELIAS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a REGIVÂNIA ELIAS MARTINS, matrícula nº 031002, funcionária(o) admitida(o) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 02 de setembro de 2019 e término em 01 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DB7E6010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 386/2019

Concede licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) : FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS ELIAS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,
Resolve:
Art. 1º - Conceder a FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS ELIAS, matrícula nº 000874, funcionária(o) admitida(o) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Merendeira, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 04 de setembro de 2019 e término em 02 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:811034C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 664/2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal de nº 535, de 30 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 535, de 30 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Jataúba, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jataúba passa a ser constituída dos seguintes Órgãos e Unidades.

(...)

4. "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER'

4.1. Departamento de Educação
4.1.1. Coordenação de Apoio Administrativo
4.1.1.1. Coordenação de Apoio ao Aluno e a Rede Física
4.1.1.2. Coordenação de Legislação Escolar
4.1.1.3. Coordenação de Ensino e Planejamento
4.1.1.4. Setor de Biblioteca
4.1.1.5. Supervisor de Ensino
4.1.1.6. Setor de Apoio Administrativo

4.2. Departamento Administrativo Financeiro
4.2.1 Coordenação de Execução Financeira
4.2.1.1. Divisão de Recursos Humanos
4.2.1.2. Setor Pessoal
4.2.1.3. Setor de Apoio Administrativo

4.3. Departamento de Esportes
4.3.1. Coordenação de Desportos
4.3.1.1. Setor de Esportes
4.3.1.2. Setor de Apoio Administrativo

4.4. Departamento de Cultura
4.4.1 Coordenação de Cultura
4.4.1.1. Setor de Cultura
4.4.1.2. Setor de Apoio Administrativo

4.5. Departamento de Turismo
4.5.1. Coordenação de Turismo
4.5.1.1. Setor de Turismo
4.5.1.2. Setor de Apoio Administrativo

4.6. Departamento de Lazer
4.6.1. Coordenação de Lazer
4.6.1.1. Setor de Lazer
4.6.1.2. Setor de Apoio Administrativo

(...)

~~10. "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER"~~
~~10.1. Departamento de Esportes~~
~~10.1.1. Coordenação de Esportes~~
~~10.1.1.2. Setor de Esporte~~
~~10.1.1.3. Setor de Apoio Administrativo~~
~~10.2. Departamento de Turismo~~
~~10.2.1. Coordenação de Turismo~~
~~10.2.1.1. Setor de Turismo~~
~~10.2.1.2. Setor de Apoio Administrativo~~
~~10.3. Departamento de Lazer~~
~~10.3.1. Coordenação de Lazer~~
~~10.3.1.1. Setor de Lazer~~
~~10.3.1.2. Setor de Apoio Administrativo~~ (REVOGADO)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 24 de maio de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município De Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:B1429620

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 665/2019.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2020, e dá outras providências**.**

O **Prefeito do Município de Jataúba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2° do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2020, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;

II – a estrutura e a organização do orçamento;

III – as alterações na legislação tributária do Município;

IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;

V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;

VI – a participação da população e das audiências públicas;
VII **–** a celebração de operações de crédito;

VIII – as disposições gerais.

IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO II
Seção Única
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º O Município de Jataúba executará, no exercício de 2020, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;

II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;

III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;

IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;

V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;

VI - Promoção dos Direitos da Juventude;

VII - Promoção dos Direitos da Mulher;

VIII - Promoção dos Direitos do Idoso.

§ 1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;

II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e

IV - conservação E manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Metas e Riscos Ficais

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais;

II – De Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;

b) Metas Anuais de Despesa;

c) Resultado Primário;

d) Resultado Nominal;

e) Montante da Dívida.

II- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III- Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV- Evolução do patrimônio líquido;

V- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII- Estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX- Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1°. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I – Responsabilidade na gestão fiscal;

II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;

IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VI – acesso E oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1˚ No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2020, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2020:

I - Projeto de lei;

II - Anexos;

III - Justificativa

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2016, 2017 e 2018, bem como as estimativas para 2019 e 2020;

II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2018, a fixada para 2019, e prevista para 2020;

III – Quadro de descriminação da legislação da receita;

IV – Gráfico da despesa orçada por função;

V – Gráfico da despesa orçada por grupo;

VI – Gráfico da receita prevista;

VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;

IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;

X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;

XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;

XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;

XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;

XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2020, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2020 destinadas às ações e serviços de saúde;

XIX – Percentual de gastos com pessoal;

XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 7o A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II- Unidade Orçamentária;

III- Função;

IV- Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 8º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I. Categoria Econômica;

II. Origem;

III. Espécie;

IV. Desdobramento; e

V. Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;

II- Receitas de Capital – 2;

III- Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e

IV- Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2020, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.
Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2020, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n. º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2019, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição

Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV
Seção II
Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII- a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2020.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4 º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.° 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1˚ No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2˚ Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações

especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal especifica.

CAPÍTULO IV
Seção III
Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.

III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V
Seção Única
Das alterações na legislação tributária

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e à extinção de cargos públicos;

III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V – a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI – Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção II
Da previdência

Art. 34. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para e manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 35. Serão incluídas dotações no orçamento de 2020 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial n º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção III
Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IV
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.°58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1°- Especificamente no mês de janeiro de 2020, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2019, devendo ser ajustada em fevereiro de 2020, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2°- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2020 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem

como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2020.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação

do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VI
Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2020, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2019;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição

Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5˚ O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VII
Dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VIII
Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101/2000.

§1˚ Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2˚ O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IX
Dos Precatórios

Art. 46. O orçamento para o exercício de 2020 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100, da Constituição Federal e art. 87, do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Município, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais).

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção X
Das OSs e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.° 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção II
Da limitação de empenho

Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2020, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção III
Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1˚. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2020 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3˚. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2020, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V – a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII
Seção Única
Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2020;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) Receber comunicação formal da data da audiência;
b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 389, de 14 de junho de 2018.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições especificas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX
Seção Única
Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2020, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2020, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2019 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2019, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2019, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões, ou;

b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, referente ao exercício de 2020, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2020, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III- Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2020, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2019, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1°. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2°. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 286, de 07 de maio de 2019, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3°. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4°. O Poder Executivo Municipal publicara o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5°. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 79 . Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V- Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI- Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 20 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:24216501

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 666/2019.

Dá denominação de logradouros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de rua CLAUDIO CESAR DE LIMA QUEIROS, a rua atualmente conhecida por rua projetada nº. 01, localizada no Loteamento Residencial Horácio Francisco dos Santos, entre a rua Manoel Batista de Lima e a Avenida Santa Cruz, no Bairro Bom Jesus, nessa Cidade, conforme planta do Loteamento, o homenageado era popularmente conhecido por CESAR QUEIROS (já falecido) era morador da referida rua há vários anos e muito querido pela população Jataubense.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa da referida Rua.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 20 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Do Município De Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:F0BA583F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 667/2019.

Ementa: Fixa valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo Município de Jataúba, Estado de Pernambuco e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Jataúba,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos ou obrigações do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, apurados em virtude de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, por beneficiário, depois de atualizado e especificado, for igual ou inferior ao valor equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2º Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior serão requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

Art. 3º Os débitos de que trata o artigo 1º desta Lei serão pagos por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), no setor próprio da Prefeitura Municipal, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente, independentemente de precatório, obedecida a ordem cronológica de apresentação do ofício requisitório.

Art. 4º O credor da importância superior ao montante previsto no artigo 1º desta Lei Municipal poderá optar por receber seu crédito por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), deste que renuncie expressamente, na forma da Lei, junto ao juízo da execução, ao valor excedente.

Art. 5º Os pagamentos dos RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 20 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:0EC426A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 661/2019.

Dá denominação de logradouros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **ZACARIAS CAMPOS FERREIRA**, a rua atualmente conhecida por rua do Barreiro, no Distrito de Jundiá, nesse Município, o homenageado era popularmente conhecido por seu **Zacarias do Sindicato** (já falecido) foi agricultor, tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais desse Município por vários anos, além de ter sido também um líder religioso na sua comunidade, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa da referida Rua.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Do Município De Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:E729235B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 662/2019.

Dá denominação de logradouros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **CLEMENTE JOSÉ DE FARIAS**, a rua atualmente conhecida por COHAB, localizada próxima ao Cemitério São Miguel, no Distrito de Jundiá, nesse Município, o homenageado era popularmente conhecido por **Clemente** (já falecido) foi agricultor e comerciante por vários anos, também ajudou várias famílias carentes na sua Comunidade, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa da referida Rua.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Do Município De Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:000C9AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 663/2019.

Dá denominação de logradouros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **AUGUSTO QUIRINO DE PAIVA**, a rua atualmente conhecida por Rua Nova, localizada próxima ao Chafariz Público, no Distrito de Jundiá, nesse Município, o homenageado era popularmente conhecido por **Seu Augusto** (já falecido) foi agricultor, barbeiro e fez parte da cultura popular sendo dos primeiros tocadores de pífanos na tradicional Banda São João Batista, do Distrito de Jundiá, acima citado, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa da referida Rua.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Do Município De Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:61B87D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, torna de conhecimento público, o Edital Nº 001/2019 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 30 de setembro de 2019, no endereço eletrônico do município de Jatáuba/PE no https://www.jatauba.pe.gov.br/; e no site www.planejarconcursos.com.br.

Jataúba-PE, 20 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:DDECC52D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 020/2019 SRP 05/2019
Pregão Presencial nº 020/2019 cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de veículo automotor, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE. Conforme *Termo de Referência**(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado **R$ 97.760,00 (noventa e sete mil novecentos e sessenta reais)**. Abertura 04/10/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9A3D8D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 0106/2019.

CONTRATO Nº 0106/2019

Processo Licitatório Nº 058/2019. Pregão Presencial Nº 029/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 14.133.443/0001-65; CF CONSTRUTORA EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPÓSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICIPIO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 180 (DIAS) Valor: R$ 250.000,00, Data de Assinatura: 20/08/2019.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:57CA9851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 19/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de atração artística para se apresentar na Festa de Emancipação Política no dia 29 de setembro na Praça Santa Teresinha deste Município, em favor da empresa: LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 17.985.184/0001-99, com um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta o mil reais), com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 245/2019.

Jucati, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 20/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de atração artística para se apresentar na Festa da padroeira Nossa Senhora Das Neves, na Vila Neves deste Município, em favor da empresa: SAMYRA SHOW GRAVACOES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 22.917.407/0001-10, com um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 246/2019.

Jucati, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 21/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019, cujo objeto é a contratação de atração artística para se apresentar na Festa da padroeira Nossa Senhora das Neves, na Vila Neves deste Município, em favor da empresa: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTITICOS EIRELI – ME CNPJ N° 08.618.930/0001-15,com um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 247/2019.

Jucati, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:AF10692B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo:029/2019.**Pregão Eletrônico:** 005/2019 - SRP.**Objeto Nat.:** Eventual Aquisição. **Objeto Descr.:** Eventual aquisição parcelada de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. **Valor Global Orçado:**R$ 1.011.923,07. **Empresas contratadas:** S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME,**CNPJ:**26.889.181/0001-42. **Valor global dos contratos:** R$ 309.818,14 (Prefeitura Municipal); R$ 80.599,47 (Fundo Municipal de Saúde) e R$ 39.515,74 (Fundo Municipal de Assistência Social); VIEIRA & GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, **CNPJ:** 26.958.780/0001-70. **Valor global dos contratos:** R$ 37.109,01 (Prefeitura Municipal); R$ 8.614,83 (Fundo Municipal de Saúde) e R$ 4.553,59 (Fundo Municipal de Assistência Social) e SENTINELA DO VALE VOMERCIAL EIRELI – ME, **CNPJ:** 29.843.035/0001-74. **Valor global dos contratos:** R$ 10.044,98 (Prefeitura Municipal); R$ 2.718,20 (Fundo Municipal de Saúde) e R$ 1.451,77 (Fundo Municipal de Assistência Social). **Vigência**: 12 meses. Reginaldo Liberato de Oliveira **– Ordenador de despesas.** Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi/PE, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C9D8BD5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, COM FINS DE APRESENTAÇÃO DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DA "FEIRA DA DO TAPETE" e "FESTIVAL DA CACHAÇA - 2019", QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 28, 29 e 30/09, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa do Carro: 02.00 - PODER EXECUTIVO 02.05 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO 1339224702.220 - APOIO AS FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33.90.39.00 - OUTROA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 032/2019. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R$ 60.000,00. Vigência: de 19/09/2019 a 19/10/2019. Lagoa do Carro, 19/09/2019. Contrato Nº: 033/2019. Contratado: SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME. CNPJ: 29.252.342/0001-80. Valor R$50.000,00. Vigência: de 19/09/2019 a 19/10/2019. Lagoa do Carro, 19/09/2019. Contrato Nº: 034**/2019**. Contratado: BANDA KITARA PRODUCAO MUSICAL LTDA. CNPJ: 30.688.663/0001-01. Valor R$30.000,00. Vigência: de 19/09/2019 a 19/10/2019.

Lagoa do Carro, 19/09/2019.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B4FB3076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇAO

Processo Nº: 030/2018.Pregão Eletrônico Nº 016/2018. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº016/2018, para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para estruturação do Hospital Jose Josy Duarte do Munícipio de Lagoa do Ouro/PE. Itens 02 e 05. Empresa: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$ 59.999,99. Item 04: empresa: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ nº 95.433.397/0001-11 valor de R$ 20.000,00. Itens: 06. Empresa: ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU, CNPJ n° 00.463.305/0001-30, valor R$ 47.550,00. Itens: 03. Empresa: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, valor R$ 83.995,00. Itens: 01. Empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 11.405.384/0001-49, valor R$ 6.600,00.

MARIA SUELY ALVES BETE
Secretária de Administração.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:0F6BAEB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 124/2018. Empresa: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$ 59.999,99; Contrato nº 125/2018. Empresa: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ nº 95.433.397/0001-11 valor de R$ 20.000,00; Contrato nº 127/2018. Empresa: ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU, CNPJ n° 00.463.305/0001-30, valor R$ 47.550,00; Contrato nº 126/2018. Empresa: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, valor R$ 83.995,00; Contrato nº 128/2018. Empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 11.405.384/0001-49 Processo Nº: 030/2018.Pregão Eletrônico Nº 016/2018. Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para estruturação do Hospital Jose Josy Duarte do Munícipio de Lagoa do Ouro/PE. Vigência: de 04/07/2018 a 04/07/2019.

Lagoa do Ouro, 04/07/2019

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:C88FB3FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
CHAMADA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019. Serviço. Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais, coordenadores, componentes da banca examinadora) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para todos os cargos contidos no anexo deste EDITAL para o preenchimento de vagas existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Limoeiro. Valor das inscrições: R$ 106,00 para nível superior; R$ 75,00 para nível médio e R$ 60,00 para nível fundamental.Data e Local da Sessão de Abertura dos envelopes: 02/10/2019 às 15:00h. Rua da Matriz, 134, Centro, Limoeiro - PE.

Limoeiro, 20/09/2019.

JOSÉLIA BATISTA SANTOS DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:308A0B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019.
.
Moreno, 20 de setembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1202 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÁS FAMÍLIAS VULNERAVEIS	**8**	**70.000,00**
Projeto/Atividade	2.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1204 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	**1**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	2.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1204 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	**8**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	2.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**130.000,000**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes			
Programa	1103 – PROMOÇÃO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER PARA O POVO	**1**	**130.000,00**
Projeto/Atividade	2.286 – FOMENTO Á PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**130.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9E525044

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1285/2018, datado de 05 de dezembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 022/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANGELA MARIA FERREIRA DE MELO**, matrícula nº 31.210, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de **01 (Um) mês, no período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5BD9640E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 095/2019, datado de 30 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 073/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **MILTON CAMPOS DE LIMA**, matrícula nº 25.397, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de **09 (Nove) meses, no período de 08 de abril de 2019 a 08 de janeiro de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F1F3F1D3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 376/2019, datado de 10 de abril de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 135/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **REJANE HAIDEE BORGES DE FREITAS,** matrícula nº 31.088, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 01 de maio de 2019 a 01 de maio de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3598B808

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1332/2018, datado de 21 de dezembro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 044/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **VERA LUCIA DE SOUZA**, matrícula nº: 25.909, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **09 (Nove) meses, no período de 18 de fevereiro a 14 de novembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F3511A4C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1223/2018, datado de 21 de novembro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 004/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ECHIRLEY SÂMIA DANTAS BEZERRA DUTRA**, matrícula nº: 26.343, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **06 (Seis) meses, no período de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DB162DD5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1214/2018, datado de 14 de novembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 007/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARINALVA SALES DA SILVA**, matrícula nº: 26.745, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **01 (Um) mês, no período de 01 de abril a 30 de abril de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A0A8E5A2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 932/2018, datado de 24 de agosto de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 330/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ADRIANA CARLA CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 26.340, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **10(Dez) meses e 20(Vinte), no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2560E852

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1324/2018, datado de 18 de dezembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 043/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ALUIZIO JOSE DA SILVA**, matrícula nº: 25.499, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de **03 (Três) meses, no período de 11 de março a 08 de junho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:20F6E842

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 789/2018, datado de 25 de julho de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 205/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JURANDIR COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 25.956, lotado na Secretaria de Ordem Pública, pelo prazo de **06 (Seis) meses, no período de 01 de maio a 01 de novembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8EEC5749

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 006/2019, datado de 03 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 067/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **DILMA LIMA DA SILVA**, matrícula nº: 26.012, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (Oito) meses, no período de 28 de março a 22 de novembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F63DBEE3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 770/2018, datado de 23 de julho de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 206/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ESTEFÂNIA GOMES DE AMORIM**, matrícula nº: 29.764, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **06 (Seis) meses, no período de 07 de fevereiro a 05 de agosto de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D993ABCC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1173/2018, datado de 05 de novembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 038/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JOZÂNIA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº: 26.869, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (Oito) meses e 15(Quinze) dias, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:59DFEF91

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 090/2018, datado de 28 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 072/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº: 26.319, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **09 (Nove) meses, no período de 26 de março a 20 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4476CDE2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 124/2019, datado de 05 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 042/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **CACILDA NAZARÉ DA SILVA**, matrícula nº: 26.747, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **11 (Onze) meses, no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4BDE1F90

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 378/2019, datado de 11 de abril de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 123/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **CARLOS JOSE DA SILVA**, matrícula nº: 25.549, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de **15 (Quinze) meses, no período de 01 de julho de 2019 a 01 de outubro de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CE7A0078

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 181/2018, datado de 27 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 043/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **VALDEMIRO JUSTINO SILVA**, matrícula nº: 25.950, lotado na Secretaria de Ordem Pública, pelo prazo de **09 (Nove) meses, no período de 25 de janeiro a 25 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BED5F87D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 002/2019, datado de 02 de janeiro de 2019;
Considerando Parecer Jurídico nº: 068/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARINEZ ALVES DA SILVA**, matrícula nº: 29.573, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **02 (Dois) meses, no período de 01 de abril a 30 de maio de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:967A3F9C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 667/2018, datado de 12 de junho de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 246/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JOSELY MARIA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº: 26.345, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **09 (Nove) meses, no período de 04 de março a 31 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4DC5067A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 411/2018, datado de 24 de abril de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 122/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **MANOEL JOSE CANDIDO**, matrícula nº: 25.804, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de **06(Seis) meses, no período de 10 de junho a 10 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:81934C6F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 411/2018, datado de 24 de abril de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 122/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **MANOEL JOSE CANDIDO**, matrícula nº: 25.804, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de **06(Seis) meses, no período de 10 de junho a 10 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:92E3EC16

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 146/2019, datado de 08 de fevereiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 111/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº: 26.259, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08(Oito) meses, no período de 30 de abril a 31 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:035603EE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;
Considerando solicitação através do Requerimento nº: 292/2018, datado de 19 de março de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 096/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **VALDECIRA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 26.323, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **07(Sete) meses, no período de 03 de junho a 29 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AD90BEAE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 178/2019, datado de 15 de fevereiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 109/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **EDILMA MARCIA RIBEIRO DE LIMA**, matrícula nº: 25.833, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **02(Dois) meses, no período de 03 de junho a 01 de agosto de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:28BEFAA3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 148/2019, datado de 08 de fevereiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 110/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JANE CLEIDE VIRGILIA DA SILVA**, matrícula nº: 26.231, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08(Oito) meses, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:88B29E36

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 043/2019, datado de 15 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 100/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 26.333, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **05(Cinco) meses, no período de 03 de junho a 31 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:09CC0AC3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 176/2019, datado de 14 de fevereiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 105/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **NORMANCI RODRIGUES DE AZEVEDO**, matrícula nº: 26.286, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **01(Um) mês, no período de 05 de junho a 05 de julho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DF6A1A76

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 307/2019, datado de 20 de março de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 126/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA**, matrícula nº: 30.994, lotada na Secretaria de Fazenda e Administração **01(Um) mês, no período de 01 de julho a 31 de julho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4CC70D98

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1855/2018, datado de 14 de dezembro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 149/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, ao servidor **SILVIO NUNES DA SILVA,** matrícula nº 25.807, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 10 de janeiro de 2018 a 10 de janeiro de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5FB30402

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 744/2018, datado de 12 de julho de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 198/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **GILSON MARCOS DAS NEVES**, matrícula nº: 28.023, lotado na Secretaria de Saúde **03(Três) meses, no período de 04 de maio a 04 de agosto de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BEA2EBA3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1027/2018, datado de 20 de setembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 316/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **REGINALDO JULIO LEITE**, matrícula nº: 31.716, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos **03(Três) meses, no período de 01 de agosto a 01 de novembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9045BF5F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 673/2017, datado de 31 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 159/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **REGINA MARIA MALAFAIA DA COSTA,** matrícula nº 30.927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 03 de maio de 2019 a 03 de maio de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:40BF4DFF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 520/2019, datado de 21 de maio de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 136/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **SIMONE DE KASSIA MELO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 32.766, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FC091ADA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 040/2019, datado de 14 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 037/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **SHEYLLA PONTES BOLD DA SILVA CABRAL**, matrícula nº: 31.730, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4586C289

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 098/2019, datado de 31 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 071/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ADRIANO RICARDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº: 31.264, lotado na Secretaria de Ordem Pública e Segurança Cidadã **03(Três) meses, no período de 01 de agosto a 01 de novembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4BF77DEF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 097/2019, datado de 30 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 097/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JULIANA CRUZ GONDIN DE MELO**, matrícula nº: 33.551, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D0EFBA2A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;
Considerando solicitação através do Requerimento nº: 076/2019, datado de 23 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 098/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **LAUDICEIA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº: 29.109, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FB1C71F9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1299/2018, datado de 10 de dezembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 018/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **SALETE FELICIANO MONTENEGRO**, matrícula nº: 28.058, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5FA59948

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1693/2017, datado de 26 de outubro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 335/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **KATIA REJANE SOUZA LEÃO DOS SANTOS**, matrícula nº: 31.073, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:16D54C93

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1253/2018, datado de 27 de novembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 051/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **CLEIDE MARIA CUNHA**, matrícula nº: 29.102, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7CDB6E48

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 665/2018, datado de 12 de junho de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 226/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.504, lotada na Secretaria de Saúde **05(Cinco) meses, no período de 01 de junho a 31 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6FED6D3A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 190/2019, datado de 18 de fevereiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 121/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº: 25.542, lotado na Secretaria de Saúde **09(Nove) meses, no período de 02 de maio a 03 de fevereiro de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:58257B9D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 378/2019, datado de 11 de abril de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 123/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **CARLOS JOSÉ DA COSTA**, matrícula nº: 25.549, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos **15(Quinze) meses, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D570C020

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 261/2019, datado de 12 de março de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 149/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº: 31.140, lotada na Procuradoria Geral **03(Três) meses, no período de 18 de agosto a 18 de novembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1F2720A1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 958/2018, datado de 03 de setembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 279/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **VALQUIRIA DE MOURA NASCIMENTO**, matrícula nº: 32.605, lotada na Secretaria da Fazenda e Administração **03(Três) meses, no período de 08 de maio a 06 de agosto de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A3FF089F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 696/2019, datado de 16 de julho de 2019;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido, a licença sem vencimento, do servidor **SILVIO NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 25.807, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 31 de julho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EF9A169C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 482/2019, datado de 09 de maio de 2019;

RESOLVE:

CONCEDER licença para doutorado, da servidora **RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº: 32.575, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, no período de 08 de julho de 2019 a 31 de março de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:24E0AE81

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 695/2019, datado de 16 de julho de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 259/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ROOSEVELT SEVERO DE ALMEIDA**, matrícula nº: 30.980, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável **03(Três) meses, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:36D8BFAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – 3º CHAMADA – REPETIÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL 008/2019.

UJ: Prefeitura Municipal Nazaré da Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº 018/2019. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial – Nº 008/2019. Nat: Compras: Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota dos veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Transporte e demais secretarias e para abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo aceitável: R$ 2.069.500,00 (Dois Milhões, sessenta e nove mil e quinhentos reais). Data e Local da Sessão de abertura 08/10/2019 às 09:00 horas Sala da CPL **–** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata 20 Setembro 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8C7236E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 181/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.215,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação,

Esportes e Juventude, crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.215,00 (setenta e um mil, duzentos e quinze reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO	EM R$	
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.36-101-778	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.010,25
4.4.90.52-101-783	Equipamentos e Material Permanente	20.500,00
12.331.7031.4.001	Garantia de Concessão de Vale Transportes aos Servidores da Secretaria de Educação	
3.3.90.39-101-33284	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.214,75
12.363.3031.4.060	Ensino Profissionalizante do Centro de Educação Musical de Olinda - CEMO	
3.3.90.36-101-1038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.490,00
TOTAL		71.215,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO	EM R$	
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.363.3033.4.138	Acesso à Tecnologia da Informação, Comunicação e Idiomas - NTECI	
3.3.90.36-101-1044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52-101-1046	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
3.3.90.30-101-1047	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39-101-1048	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
14.422.3027.4.130	Gestão de Políticas Públicas Voltadas para Juventude-PPJ´S	
3.3.90.30-101-1095	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32-101-1096	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	1.215,00
3.3.90.36-101-1097	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-101-1098	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52-101-1099	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		71.215,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:48CE3A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 182/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 808.950,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 808.950,00 (oitocentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO	EM R$	
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.078	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
4.4.90.51-101-46968	Obras e Instalações	800.000,00
15.451.3052.4.028	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.30-101-46734	Material de Consumo	8.950,00
TOTAL		808.950,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO	EM R$	
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3059.4.099	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.92-101-33517	Despesas de Exercícios Anteriores	237.972,00
3.3.90.92-101-33519	Despesas de Exercícios Anteriores	441.303,00
15.451.3057.4.046	Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
3.3.90.92-101-33449	Despesas de Exercícios Anteriores	14.883,20
4.4.90.92-101-33454	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
15.451.3060.3.008	Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
3.3.90.92-101-33467	Despesas de Exercícios Anteriores	16.783,38
3.3.90.92-101-33469	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.92-101-33471	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30-101-33358	Material de Consumo	18.007,42
3.3.90.33-101-33367	Passagens e Despesas com Locomoção	55.001,00
TOTAL		808.950,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BBF5707A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 015/2019

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal (LCM) nº 48/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Municipal efetivo PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL, matrícula nº 70.908, por força do art. 8º-A da Lei Complementar nº 048/2016, para ocupar temporariamente o cargo de Procurador-Chefe da Assessoria Especial do Procurador Geral do Município, na condição de substituto da Procuradora Municipal DANIELLA VIANA DUQUE LIMA, titular da função, matrícula 63.632, na Procuradoria Geral do Município de Olinda, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, em razão de período de gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Olinda, em 20 de setembro de 2019.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:5C8A712C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 371/2019

PORTARIA SEFAD Nº 371/ 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica, ao grupo de natureza de despesa e à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 479.579,00** (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO	EM R$	
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.37-101-29536	Locação de Mão-de-Obra	269.579,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.32-101-46929	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	210.000,00
TOTAL		**479.579,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO	EM R$	
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.91.13-101-1322	Obrigações Patronais	269.579,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.51-101-1549	Obras e Instalações	210.000,00
TOTAL		**479.579,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 20 de setembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:B921DF04

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 372/2019

PORTARIA SEFAD Nº 372 /2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a solicitação contida na CI nº 103/2019/DAT/SEFAD, e no que dispões a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Credenciar o servidor **SILVIO LUIS DE LIMA SANTOS** - matricula nº 06341-1, CPF nº 092.712.454-82, em substituição ao servidor REGINALDO LUIS AGRA LOPES JÚNIOR, Matrícula nº 63.398-4, para recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração referente às verbas 339030 (Material de Consumo) e 339039 (Serviços de Terceiros).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração em 20 de setembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:5E24B702

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 014/2019 - COMDACO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – PE – COMDACO.

RESOLUÇÃO Nº 014/2019 - COMDACO

Dispões sobre a Prova de Redação dos Pré-candidatos para membros do Conselho Tutelar 2020/2024.

Considerando as atribuições da Comissão Especial, responsável para coordenar o processo de Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares de Olinda, estabelecendo diretrizes e normas gerais para conduzir a realização dos trabalhos para o referido processo.
Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 5.370/2003, e fundamentado na Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições.
Considerando que, as eleições para Conselheiros Tutelares se trata de processo unificado, conforme Lei Federal nº. 12.696, de 25 de julho de 2012, que altera 139 da Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispondo que ocorrerão no primeiro domingo de Outubro, no caso no dia 06 de outubro de 2019.

Considerando que o processo de escolha dos conselheiros tutelares previu provas de conhecimentos específicos, português e redação, e que os critérios de correções das Provas de Redação estão dispostos no Art.15 do Edital nº. 001/2019.
Considerando a Recomendação 009/2019 do Ministério Público de Pernambuco – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa de Cidadania de Olinda – Infância e Juventude, que recomenda a deliberação sobre as disparidades demonstradas nos espelhos de correção da empresa IBRASE, no que se refere ao cumprimento do Art. 15 do Edital nº. 001/2019, no qual são apontados possíveis prejuízos a todos os candidatos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.
Considerando que a Resolução 008/2019 – COMDACO unificou a nota das provas de conhecimentos específicos, português e redação, atribuindo a cada questão objetiva (Português e ECA) o valor de 0,15 (quinze décimos), compondo o total de 7,5 (sete e meio), e para a prova de Redação o valor máximo de 2,5 (dois e meio).
Considerando que o critério avaliativo da prova de redação adotado foi subtrair 0,1 (um décimo) sempre que, fossem encontrados erros gramaticais, repetições de palavras, palavras ilegíveis, marcas de oralidade, ausência de coesão e coerência textual e exclusão das redações com excesso no numero de linhas, conforme previsto em edital.
Considerando que o espelho de correção da prova de redação não fora disponibilizado para a Comissão Especial, embora solicitado desde 27/08/2019, tampouco para os candidatos, tendo sido enviados em data posterior ao período de recurso (02 e 03/09/2019) dos Candidatos irresignados, na data 11 de setembro de 2019.
Considerando que nas marcas de correção, registradas nos espelhos da prova de Redação enviados pela empresa IBRASE, encontram-se disparidades em relação ao número de erros marcados, e os décimos subtraídos para composição da nota, em 50% (cinqüenta por cento) do total das notas atribuídas.
Considerando, os possíveis prejuízos a todos os candidatos em razão da situação de correção da prova de redação, em prejuízo na classificação dos candidatos.
RESOLVE:
1º) Anular a prova de redação, tendo em vista que os espelhos das referidas provas foram apresentados posteriormente ao período de recurso dos candidatos, sendo observado nesses, disparidades, no que se refere ao número de erros marcados e o quantitativo de décimos subtraídos na composição das notas registradas, como provas contendo mais de 30 (trinta) linhas.

2º) Atribuir 2,5 (dois e meio), referente ao valor total do que seria a prova de redação, igualmente a todos(as) os(as) candidatos(as) sobre o valor das notas das provas objetivas de conhecimentos específicos e português.

Revoga-se disposições em contrário.

Olinda, 16 de setembro de 2019.

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA
Presidente do COMDACO

JOÃO CARLOS OLIVEIRA FARIA
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5AA919D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 030/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 028/2019; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial – RP Nº 028/2019, Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (itens fracassados) para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município dos Palmares – PE, à empresa: **DANILO S. DA SILVA ROCCO – ME– CNPJ: 20.916.073/0001-35**, para os Itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,** no valor total de R$ 83.178,80 (oitenta e três mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Palmares/PE, 20 de setembro de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2B744519

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 – CPL/ FCCHBF; Processo Nº: 007/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Outros Serviços. Objeto:Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para organização estrutural das Festividades no Município dos Palmares;Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO; Fornecedor Registrado: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME– CNPJ nº 13.350.372/0001-90; Vigência: 21/06/2019a 21/06/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
03	16	2.000,00	32.000,00
07	16	3.200,00	51.200,00
11	05	9.600,00	48.000,00

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida Ata. informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AC642457

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 – CPL/ FCCHBF; Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Outros Serviços. Objeto:Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para organização estrutural das Festividades no Município dos Palmares;Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO; Fornecedor Registrado: PALMARES FEST EVEENTOS EIRELI - EPP– CNPJ nº 32.266.796/0001-15; Vigência: 21/06/2019a 21/06/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	09	7.600,00	68.400,00
02	10	3.080,00	30.800,00
04	280	70,00	19.600,00
05	70	78,00	5.460,00
08	350	160,00	56.000,00
09	44	535,00	23.540,00
10	50	1.650,00	82.500,00
13	15	1.650,00	24.750,00

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida Ata. informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:474E085C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2019 – CPL/ FCCHBF; Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Outros Serviços. Objeto:Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para organização estrutural das Festividades no Município dos Palmares;Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO; Fornecedor Registrado: JADEMAR EVENTOS LTDA – ME– CNPJ nº13.259.716/0001-50; Vigência: 21/06/2019a 21/06/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
06	09	7.350,00	66.150,00
12	20	3.050,00	61.000,00
14	07	3.050,00	21.350,00

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida Ata. informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AEF428B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Chamada Pública nº. 001/2019; Compras; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4, de 2 de Abril DE 2015; Após o processamento da Chamada Pública nº 001/2019, comunica-se a Ratificação de seu objeto da seguinte maneira, comunica-se sua Ratificação de seu objeto da seguinte maneira:

ONDE LÊ-SE:

ORDEM	***AGRICULTOR/ASSOCIAÇÃO***		
	CPF/CNPJ	**NOME**	**PREÇO GLOBAL**
01	**06.141.927/0001-28**	**ADASA**	**R$ 434.588,66**
02	**973.758.454-68**	**AGUINALDO CARVALHO DA SILVA**	**R$ 21.190,24**
03	**091.699.854-13**	**ALDJA FERREIRA DA SILVA**	**R$ 4.573,80**
04	**081.329.484-32**	**AMARA MARIA DA SILVA**	**R$ 5.175,50**
05	**863.758.494-20**	**ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO**	**R$ 8.215,35**
06	**023.377.574-20**	**CARLOS ANTONIO DA SILVA**	**R$ 4.858,15**
07	**020.573.994-60**	**CÍCERA MARIA CABRAL DA SILVA**	**R$ 13.567,95**
08	**015.148.154-78**	**CICERA MARIA DA SILVA**	**R$ 5.175,50**
09	**450.254.524-49**	**CÍCERO ALVES RIBEIRO**	**R$ 4.713,50**
10	**131.801.674-67**	**CÍCERO ALVES RIBEIRO JUNIOR**	**R$ 4.936,80**
11	**050.031.814-00**	**CÍCERO BESERRA DE LIMA**	**R$ 4.700,30**
12	**232.335.914-20**	**CÍCERO MANOEL FABRICIO**	**R$ 7.180,80**
13	**036.842.594-03**	**EDNA DE MELO E SILVA**	**R$ 8.296,75**
14	**082.719.984-80**	**ELENILDO RAIMUNDO GRIGÓRIO**	**R$ 8.049,80**
15	**090.352.854-17**	**IRIS ANDREA DA SILVA**	**R$ 14.650,79**
16	**071.738.844-11**	**JESSÉ GERALDO DOS SANTOS**	**R$ 15.797,54**
17	**099.383.374-81**	**JOAIS ALVES DA SILVA**	**R$ 5.728,80**
18	**044.316.124-08**	**JOÃO ALVES DA SILVA**	**R$ 7.157,15**
19	**122.864.344-09**	**JOSÉ ANDSON DA SILVA RIBEIRO**	**R$ 6.216,54**
20	**452.588.054-68**	**JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO**	**R$ 5.538,50**
21	**744.978.204-91**	**JOSÉ GALDINO DA SILVA**	**R$ 3.271,40**
22	**025.351.664-10**	**JOSÉ HAILTON BESERRA**	**R$ 6.843,10**
23	**052.358.114-96**	**JOSÉ VITALINO LIMA DA SILVA**	**R$ 19.955,54**
24	**072.664.954-66**	**LAUDECI MARIA DA SILVA**	**R$ 4.391,75**
25	**744.980.104-34**	**MANOEL COSME PEREIRA**	**R$ 6.803,50**
26	**014.146.604-99**	**MANUELA MARIA ÁGUIDA DE QUEIROZ**	**R$ 12.549,24**
27	**740.776.944-34**	**MARIA JOSÉ DA SILVA RIBEIRO**	**R$ 12.279,30**
28	**046.629.744-02**	**MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA**	**R$ 6.026,35**
29	**079.222.324-11**	**MARLENE MARIA DA SILVA**	**R$ 2.489,30**
30	**145.383.038-36**	**QUITÉRIA DE LIMA CALADO**	**R$ 2.750,00**
31	**067.505.654-33**	**RONALDO CARVALHO DA SILVA**	**R$ 15.012,80**
32	**071.448.014-22**	**ROSIVANIA MARIA DA SILVA**	**R$ 4.784,45**
33	**044.412.314-82**	**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**	**R$ 10.529,75**
34	**112.810.864-01**	**SOLANGE MARIA DA SILVA**	**R$ 7.205,00**

LEIA-SE:

ORDEM	***AGRICULTOR/ASSOCIAÇÃO***		
	CPF/CNPJ	**NOME**	**PREÇO GLOBAL**
01	**06.141.927/0001-28**	**ADASA**	**R$ 434.588,66**
02	**973.758.454-68**	**AGUINALDO CARVALHO DA SILVA**	**R$ 21.190,24**
03	**091.699.854-13**	**ALDJA FERREIRA DA SILVA**	**R$ 4.573,80**
04	**081.329.484-32**	**AMARA MARIA DA SILVA**	**R$ 5.175,50**
05	**863.758.494-20**	**ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO**	**R$ 8.215,35**
06	**023.377.574-20**	**CARLOS ANTONIO DA SILVA**	**R$ 4.858,15**
07	**020.573.994-60**	**CÍCERA MARIA CABRAL DA SILVA**	**R$ 13.567,95**
08	**015.148.154-78**	**CICERA MARIA DA SILVA**	**R$ 5.175,50**
09	**450.254.524-49**	**CÍCERO ALVES RIBEIRO**	**R$ 4.713,50**
10	**131.801.674-67**	**CÍCERO ALVES RIBEIRO JUNIOR**	**R$ 4.936,80**
11	**050.031.814-00**	**CÍCERO BESERRA DE LIMA**	**R$ 4.700,30**
12	**232.335.914-20**	**CÍCERO MANOEL FABRICIO**	**R$ 7.180,80**
13	**036.842.594-03**	**EDNA DE MELO E SILVA**	**R$ 8.296,75**
14	**082.719.984-80**	**ELENILDO RAIMUNDO GRIGÓRIO**	**R$ 8.049,80**
15	**090.352.854-17**	**IRIS ANDREA DA SILVA**	**R$ 14.650,79**
16	**071.738.844-11**	**JESSÉ GERALDO DOS SANTOS**	**R$ 15.797,54**
17	**099.383.374-81**	**JOAIS ALVES DA SILVA**	**R$ 5.728,80**
18	**044.316.124-08**	**JOÃO ALVES DA SILVA**	**R$ 7.157,15**
19	**122.864.344-09**	**JOSÉ ANDSON DA SILVA RIBEIRO**	**R$ 6.216,54**
20	**452.588.054-68**	**JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO**	**R$ 5.538,50**
21	**744.978.204-91**	**JOSÉ GALDINO DA SILVA**	**R$ 3.271,40**
22	**025.351.664-10**	**JOSÉ HAILTON BESERRA**	**R$ 6.843,10**
23	**052.358.114-96**	**JOSÉ VITALINO LIMA DA SILVA**	**R$ 19.955,54**
24	**072.664.954-66**	**LAUDECI MARIA DA SILVA**	**R$ 4.391,75**
25	**744.980.104-34**	**MANOEL COSME PEREIRA**	**R$ 6.803,50**
26	**014.146.604-99**	**MANUELA MARIA ÁGUIDA DE QUEIROZ**	**R$ 12.549,24**
27	**740.776.944-34**	**MARIA JOSÉ DA SILVA RIBEIRO**	**R$ 12.279,30**
28	**046.629.744-02**	**MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA**	**R$ 6.026,35**
29	**079.222.324-11**	**MARLENE MARIA DA SILVA**	**R$ 2.489,30**
30	**145.383.038-36**	**QUITÉRIA DE LIMA CALADO**	**R$ 2.750,00**
31	**067.505.654-33**	**RONALDO CARVALHO DA SILVA**	**R$ 15.012,80**
32	**071.448.014-22**	**ROSIVANIA MARIA DA SILVA**	**R$ 4.784,45**

33	**044.412.314-82**	**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**	**R$ 10.529,75**
34	**112.810.864-01**	**SOLANGE MARIA DA SILVA**	**R$ 7.205,00**
35	**015.865.824-88**	**FABIO JOSÉ DA SILVA**	**R$ 6.747,95**

Palmares/PE, 02/05/2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:B6638612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2017 – Dispensa Nº 003/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, 247, SANTA TEREZA – PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** RAFFAEL FERREIRA BATTISTELLA, **CNPJ/CPF**: 022.341.174-45. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.700,00. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Nova Vigência:** 16/09/2019 a 16/09/2020.

Paudalho, 16 de Setembro de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7DC553E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2019 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2019-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2019. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA E APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, DESTINADOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 220.383,78**. Início do Acolhimento das Propostas:** 23/09/2019, 12:00h. **Abertura das Propostas:** 04/10/2019, 10:00h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 04/10/2019, 11:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/09/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AC460098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2019-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2019. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO, DESTINADO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 73.962,15**. Início do Acolhimento das Propostas:** 23/09/2019, 12:00h. **Abertura das Propostas:** 04/10/2019, 11:00h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 04/10/2019, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/09/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B820864C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 043/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 043/2019. Tomada de Preços Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS QUADRAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Declaradas Classificadas**: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP – CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, META SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ Nº 32.406.653/0001-61 e PAU BRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 23.198.833/0001-04. **Empresa Declarada Vencedora**: META SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, no Valor de R$ 89.607,78 (Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/09/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:56007165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 074/2018 – Dispensa Nº 004/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ MARIANO, Nº 58, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA SEDE DA AUTARQUIA DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP. **Locador:** RAQUEL DE MELO SOUSA BELCHIOR. **CNPJ/CPF**: 782.273.484-91. **Prazo:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal:** R$ 1.900,00. **Valor Global:** R$ 22.800,00. **Nova Vigência:** 30/08/2019 a 30/08/2020.

Paudalho, 30 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:545CF94E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ Nº 03.036.083/0001-67**, para assinatura do **CONTRATO** referente ao Processo Licitatório Nº 073/2018 – Pregão Presencial Nº 029/2018, tendo como o FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT destinados ao Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2018**. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinar o Contrato.

Paudalho, 20 de Setembro de 2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:920BD4A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2019/PMP

-Processo Nº: 020/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Geraldinho Lins, destinada a abrilhantar o 3º Festival Cultural da Juventude no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: Geraldinho Lins, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.102.456/0001-86.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1184, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:7215D62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019/PMP

-Processo Nº: 020/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GERALDINHO LINS, destinada a abrilhantar o 3º Festival Cultural da Juventude no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 048/2019/PMP
-Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
-CNPJ nº 05.102.456/0001-86.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: GERALDINHO LINS, no próximo dia 20 de Setembro de 2019, no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Pedra - PE, 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:288C7D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2019/PMP

-Processo Nº: 021/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Participação artística de Jorge de Altinho, durante o 3º Festival Cultural da Juventude no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, para participação artística de Jorge de Altinho, com o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da empresa: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUCOES ARTISTICAS, CNPJ nº 18.826.789/0001-08.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1184, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:7E5D5A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019/PMP

-Processo Nº: 021/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2019
-Objeto Descr.: Participação artística de JORGE DE ALTINHO, durante o 3º Festival Cultural da Juventude no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 049/2019/PMP
-Contratado: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUCOES ARTISTICAS.
-CNPJ nº 18.826.789/0001-08.
-Valor Contratado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a participação artística de JORGE DE ALTINHO, no próximo dia 21 de Setembro de 2019, no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Pedra - PE, 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:2605D606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/FME. SRP. Fornecimento por 12 meses. Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para a frota de ônibus escolares e pneus para os carros tipo passeio e caminhão da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE. Valor Médio Estimado é R$ 387.701,38 (Trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 04/10/2019 as 10h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 20 de setembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:30957810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031/2019/PMP

Processo nº 031/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 015/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção - PE. Valor R$ 342.824,86. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 03/10/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 20 de Setembro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4819A4AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 FMS ORIGINADO DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2017 – TP Nº 02/2017 DO FMS

3º TERMO ADITIVO (**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**) AO CONTRATO Nº 014/2017 FMS, originado Processo Licitatório Nº 012/2017 – TP Nº 02/2017 FMS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO DA BARRA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE, Contratada: CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, CNPJ sob o nº. 20.520.477/0001-05.
Prorrogação de prazo e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência de 12/06/2019 à 09/12/2019.
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Primavera, 12 de junho de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:959C35F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 FMS ORIGINADO DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2017 – TP Nº 02/2017 DO FMS

4º TERMO ADITIVO (**DE VALOR**) AO CONTRATO Nº 014/2017 FMS, originado Processo Licitatório Nº 012/2017 – TP Nº 02/2017 FMS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO DA BARRA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE, Contratada: CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, CNPJ sob o nº. 20.520.477/0001-05.
Reprogramação de valor, fica aditivado a partir desta data, ao contrato de nº 014/2017 do FMS, firmado entre as partes no dia 19 de dezembro de 2017, objetivando o acréscimo no valor de **R$ 36.186,28 (Trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, correspondente aproximadamente à, ***13.84%,*** sobre o valor total do contrato que era de **R$ 261.414,43 (Duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)**, que passará a ser de **R$ 297.600,71 (Duzentos e noventa e sete mil seiscentos reais e setenta e um centavos)**.
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Primavera, 28 de agosto de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:C3C23646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Licitatório Administrativo Nº037/2019. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**. COMPRAS. OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 13167.387000/1180-12 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O pregoeiro do Município de Salgadinho, abaixo subscrito, vem informar às empresas credenciadas no Processo Administrativo referido e a quem interessar possa, que a sessão de abertura dos envelopes de propostas e habilitação será realizada no dia 25/09/2019, às 09h30min, a ser processada na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE.

Salgadinho, 20/09/2019.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:60F9A37A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEXTO ADITIVO PROCESSO Nº: 03/2014 - CONVITE Nº 003/2014

SEXTO ADITIVO Processo Nº: 03/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL -Modalidade/Nº: Convite Nº 003/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas do fundo municipal de Assistência Social de Santa Cruz da Baixa Verde – PE. **–** Contrato nº 012/2014 - contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE).

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Junho de 2018.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8ABA88A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 002/2014 - CONVITE Nº 002/2014

SEXTO TERMO ADITIVO Processo Nº: 002/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL -Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde – PE. **–** Contrato nº 020/2014 - contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE).

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Julho de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:ED1D9562

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 033/2014 - CONVITE Nº 005/2014

Processo Nº: 033/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 005/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde – PE. **–** Contrato nº 036/2014 - contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Junho de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1FB9FBD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 121/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO
REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:
Art. 1º - Enquadrar, por tempo de serviços o(a) professor(a) **PAULA ANDREA FERREIRA SANTOS**, Mat. 10.276, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série VI, Faixa A, Classe 2, da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.253,18 (três mil duzentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos), a partir de 11/06/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:76926EA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico; Drª. Albertina Mª Pires Leite P. Ramos, CRM 7.166 Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora ELETIVA **IZABELA LIRA MUNIZ, CONSELHEIRA TUTELAR, Mat. 20.156,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 14 de junho do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:C34AFA68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 123/2019.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Rubem Darllyson Rocha – CRM-PB 6721.
Laudo da Junta Medica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), o servidor **ANAILDO LEITE DE LIMA SILVA,** Conselheiro Tutelar, matricula 20.688, lotado no Conselho Tutelar pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 18 de junho do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D90B43F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 124/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por Conclusão de **CURSO DE ESPECIALIAZAÇÃO EM PSCOPEDAGOGIA** o(a) professor(a) **JANICLEIDE GOMES MARTINS**, Mat. 10.410, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série IV, Faixa C, Classe 2 da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.111,94 (três mil cento e onze reais e noventa e quatro centavos), a partir de 18/06/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:AEBA5B28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 125/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

Ofício nº 219/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, o(a) professor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SOARES**, Mat. 20.383, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série III, Faixa B, Classe 2, da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.007,07 (três mil sete reais e sete centavos), a partir de 18/06/2019.

Art. 2º - Implantar a gratificação por deslocamento, de 20% do salário mínimo vigente, nos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir desta data:

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SOARES, Mat. 20.383

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:0CBCE117

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 126/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por tempo de serviços o(a) professor(a) **AFRA RIVANIA ALVES DA SILVA**, Mat. 10.240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série VI, Faixa A, Classe 2, da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.395,81 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), a partir de 01/06/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:B23A2BA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 127/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2018/2019, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (ABRIL).

JOSE LUCAS OLIVEIRA MARTINS CONTROLE INTERNO
REINALDO FERREIRA GARI/MARGARIDA
ANGELA RAQUEL DINIZ SILVA GERENTE DE COMPRAS E SERVIÇOS
MARIA DO SOCORRO C. SILVA AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FABIANA CRISTINA FERREIRA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GENI DE SOUSA LIMA OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE GOMES ANDRADE DIRETOR DE PLANEJAMENTO
ARYSKLLEBIA GUIMARAES RAFAEL GERENTE DE ADM. E CONTROLE
ELISVANIA RUMADJA PEREIRA DE SOUZA TECNICO ADMINISTRATIVO
JOSE NILDO NUNUES SOUZA MOTORISTA
FRANCISCO DI ASSIS NUNES GERENTE DE DESPORTO
WALDEMAR HELCIO DA SILVA PEDREIRO
MONICA SOARES SILVA SECRETARIA ADJUNTA OBRAS
EDIVANIA MARTINS SILVA SANTOS CONSELHEIRA TUTELAR
JOSE TEONE DOS SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATALHA NASCIMENTO LIRA SECRETARIA ADJ. AÇAO SOCIAL
MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA COORDENADORA CASA LAR

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2018/2019 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (ABRIL/2019);

Nome do Servidor	Função
FABIANA CRISTINA FERREIRA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE	DIRETOR DE PLANEJAMENTO
ARYSKLLEBIA GUIMARAES RAFAEL	GERENTE ADM. E CONTROLE
EDIVANIA MARTINS SILVA SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR
JOSE TEONE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATALHA NASCIMENTO LIRA	SECR.ADJ. AÇÃO SOCIAL
MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA	COORDENADORA CASA LAR

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de Abril de 2019.

Santa Terezinha (PE), em 18 de junho do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:2C74E557

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 128/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2018/2019, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (MAIO).

CHARLESTON DE SOUZA GUIMARAES AGENTE ADM II
CRISLEY KENIA DA SILVA GUIMARAES COORDENADORA NASF
JOAO FERREIRA NETO AUTO-CONDUTOR
JOSE UILSON DE LIMA AUTO-CONDUTOR
JOSE XAVIER DE LIMA AUTO-CONDUTOR
LUCINETE SOARES DA SILVA SEC. DE POLIT. SOCIAIS
MARIA IVONE DE BRITO ATENDENTE DE ENFERMAGEM
MARIA JOSE DE LIMA DIRETOR DE POLIT. SOCIAIS
MARIA LUCICLEIDE BEZERRA SANTOS ACS
MAYARA REJANE LEITE CONSELHEIRA TUTELAR

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2018/2019 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (MAIO/2019);

Nome do Servidor	Função
CRISLEY KENIA DA SILVA GUIMARAES	COORDENADORA NASF
LUCINETE SOARES DA SILVA	SEC. DE POLIT. SOCIAIS
MAYARA REJANE LEITE	CONSELHEIRA TUTELAR

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de maio de 2019.

Santa Terezinha (PE), em 18 de junho do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:C68A0340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 129/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2018/2019, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (JUNHO).

ANA PAULA CIPRIANO DA SILVA AUX. DE CONSULTÓRIO DENTARIO
CEZAR RODRIGUES SOARES ACS
CRISTOVON LUSTOSA DE SOUZA AUTO-CONDUTOR
ELYSSON AMARAL RAMALHO AGENTE ADMINISTRATIVO
JACQUES BERNARDES LEITE AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
JAYANA RANOYCA DE ANDRADE SOUSA ENFERMEIRA
JOSE ERIVAN PEREIRA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA ALVES AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA DE S. PASSOS XAVIER COORDEN. DA VIGILAN. SANITARIA
MARIA GEANE CAMPOS DE OLIVEIRA AUX. ADM I
MARIA LUCIENE NUNES ALVES GONÇALVES ACS
MARIA MARCIELA BRITO CARVALHO ASSITENTE SOCIAL
MARIA VILANES MARTINS MONTEIRO AUX. DE ENFERMAGEM
MIKAELLY SINARA ALVS DA SILVA CONSELHEIRA TUTELAR
PEDRO GERALDO DOS SANTOS TECNICO ADM
RONIVON FERREIRA LEITE ACS
WALDEMAR HELCIO DA SILVA PEDREIRO

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2018/2019 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (JUNHO/2019);

Nome do Servidor	Função
MARIA DE FATIMA DE SOUSA PASSOS XAVIER	COORDEN. DA VIGILAN. SANITARIA
MIKAELLY SINARA ALVS DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 30 de junho do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:98BAC6A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 130/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR, a pedido, a cessão funcional da Srª. **ALYNE LEITE DE ANDRADE** portadora do CPF de n.º. 074.899.504-81, devolvendo-a para o exercício de suas funções perante a Prefeitura Municipal de Tabira (PE)**.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo, os registros necessários ao pagamento de saldos remuneratórios eventualmente existentes, bem como alterações no cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2019.

Santa Terezinha (PE), em 30 de junho do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, a **PORTARIA PMST/GCPE Nº 130/2019** foi levada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 30 de junho do ano de 2019.

ANTONIO RONIELE SOARES DE FREITAS

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Diretor de Recursos Humanos
Matrícula n.º. 10182

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:0CB60925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 155/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 0563, datado de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr JOSE RICARDO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº 084.393.614-24, do Cargo Efetivo de Monitor Escolar, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a de 23 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 06 de setembro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F42582F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 156/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 0601, datado de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra ALBA CAMILA GALDINO DA SILVA, portadora do CPF nº 081.110.754-05, do Cargo Efetivo de Monitor Escolar, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a de 05 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 06 de setembro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B9AB918D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 157/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 0616, datado de 06 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra SIMONE MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 081.718.854-11, do Cargo Efetivo de Monitor Escolar, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a de 06 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 06 de setembro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B016A64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 160/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
179659	DOMINGOS SAVIO DO REGO LINS JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	23º	
169212	JACKSON MICHEL FONSECA DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	24º	
170594	LIDIANE ALVES DE ARAUJO CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CRUZEIRO)	2°	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0C871522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 963/2019

LEI Nº 963 / 2019

EMENTA: "Dispõe sobre a equiparação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos do Município de São José da Coroa Grande ao valor do piso salarial fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes, após submeter à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente aprovada, **SANCIONA** a lei em epígrafe:

Art. 1º - Fica fixado como valor dos vencimentos base dos cargos efetivos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemia, integrantes da estrutura de servidores efetivos do Município de São José da Coroa Grande, o valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais).

§ 1º - Para fins de manutenção da observância ao valor do piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708/2018, nos exercícios seguintes, o Poder Executivo Municipal deverá, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, promover os indispensáveis estudos quanto às condições e limites financeiros, orçamentários e legais necessárias à seqüencial observância dos limites remuneratórios estabelecidos para vigerem, respectivamente, em 1º de janeiro de 2020 e em 1º de janeiro de 2021.

§ 2º - O valor dos vencimentos base fixados nos termos do caput passarão a viger a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Coroa Grande – PE, 19 de setembro de 2019.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:03403E53

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 964/2019

LEI Nº 964 / 2019

EMENTA: Fixa novo valor do Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes, após submeter à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente aprovada, **SANCIONA** a lei em epígrafe:

Art. 1º - O Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município, são os valores constantes dos ANEXOS I E II, desta Lei.

Art. 2º - A fonte de recursos para custear a despesa é oriunda do FUNDEB.

Art. 3º - As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município deste exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de São José da Coroa Grande – PE, 19 de setembro de 2019.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6DEC013D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 965/2019

LEI Nº 965 / 2019

EMENTA: ADOTA O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes, após submeter à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente aprovada, **SANCIONA** a lei em epígrafe:
Art. 1º - Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementadas se necessárias, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Coroa Grande – PE, 19 de setembro de 2019.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A2D89E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 063/2019 – Inexigibilidade 017/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades do Padroeiro do Sítio Serrote, a se realizar no dia 21/09/2019.

Serviços profissionais artísticos de **ELSON VAQUEIRO** nas festividades do Padroeiro do Sítio Serrote, a se realizar no dia 21/09/2019.

Contratado: **ELSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 107.740.014-45, portador da Cédula de Identidade nº 9.201.001, residente e domiciliado no Sítio Alto, nº 770, Povoado do Jatobá, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).

São José do Belmonte, 12 de setembro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D62AF8D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição imediata de Equipamentos e Periféricos de Informática para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/09/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 02/09/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME - CNPJ: 15.114.641/0001-44; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.463.977/0001-73; F LUCAS W E SILVA - CNPJ: 15.501.731/0001-98; FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.036.083/0001-67; FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EI - CNPJ: 30.531.122/0001-75; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 14.402.647/0001-54; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 18.296.153/0001-93; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42*. **Às 08:15 horas do dia 20/09/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; F LUCAS W E SILVA - Envelope sem representante: participação válida; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - Envelope sem representante: participação válida; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EI - Envelope sem representante: participação válida.* Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados o Pregoeiro passou a informar: ***Licitante melhor classificado na fase de lances verbais inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatário: F LUCAS W E SILVA***. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EI - Valor: R$ 25.046,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - Valor: R$ 42.196,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Valor: R$ 19.320,00; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - Valor: R$ 42.960,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. *O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante*. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. **Considerações do Pregoeiro: Não compareceu nenhuma Empresa nesta data. A Empresa FABIO LUCAS W E SIVA EIRELI não apresentou o item 9.2.10 (comprovante de capacidade técnica) e Certidão de União vencida (que poderia ser apresentada posteriomente), todavia, tendo em vista o item 9.2.10 resta apenas INABILITAR a referida Empresa. AGUARDA-SE PRAZO RECURSAL** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:377EDFE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de atrações musicais, para realização de shows durante a tradicional festa de setembro no Povoado de Pelo Sinal, em Solidão/PE, com apresentação no dia 28 de setembro de 2019, conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Solidão atualmente coloca-se em boa posição no sertão do Alto Pajeú no que tange às festividades tradicionais.

Nos últimos anos, o Município de Solidão/PE, vem aumentando/qualificando as festividades regionais em seu território, em especial as tradicionais festas ocorridas na zona rural e povoados deste municipio.

A tradicional festa de setembro no Povoado de Pelo Sinal, em nossa cidade, tem um importante papel na cultura, tanto no que tange a tradicionalidade, como no lazer da população local/regional como também dos demais visitantes e apreciadores do evento.

O Município de Solidão, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, com a realização anual da tradicional festa no Povoado de Pelo Sinal, que compreende a realização de uma festa cultural de rua, a qual atrai a população local e visitantes oriundos de outras regiões e oportuniza aos munícipes locais, momentos de lazer.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um marco e um registro da cultura e tradição do povo desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista breve levantamento a despeito da atração musical que seja de bom grado do povo e que está dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não sejam prejudicadas sob qualquer aspecto.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO	UND	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	SEU MARQUINHOS Apresentação no dia 28/09/2019 das 21:00h às 23:00h	Und	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	ELSON VAQUEIRO Apresentação no dia 28/09/2019 das 23:00h às 01:00h	Und	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL					R$ 30.000,00

3.2 - Os shows acima relacionados serão realizado no Município de Solidão/PE, especificamente no Povoado de Pelo Sinal, de cordo com especificações do anexo I, do Oficio da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 – De acordo com oficio do Secretário Municipal de Cultura, a escolha das atrações musicais foram realizadas com base na atual situação financeira da Prefeitura de Solidão - PE e com base na consagração local, pela opinião publica, dos artitas escolhidos. Onde foram analisados artitas que comumente são solicitados, dentro das condições possíveis, pela população local, a secretaria de cultura em periodos festivos. As atrações ora selecionadas representam bandas de boas musicas regionais, que propicia grandes shows para o publico, possuindo estilo autentico e diferenciado, e que, portanto representam boas atraões para a festa em referência. O preço levantado/proposto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) representa uma quantia significativa para os cofres públicos, sendo negociado de forma global, tendo em vista atual situação finaceira, afigurando-se como o mais conveniente e economico para a realização do evento, sem agravar a saúde financeira de outros setores essenciais da Prefeitura de Solidão-PE.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valor unitário descrito no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.601 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Programa: 33090.00 – Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2023 – Apoio e promoção a eventos festivos e culturais
Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

a) dar plena e fiel execução ao presente Termo, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes ao objeto deste Termo;
b) responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;
c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata, inclusive com relação à Ordem dos Músicos do Brasil;
e) fornecer todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do evento;
f) não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;
g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;
h) Se apresentar no dia, hora e local indicados pela Administração para execução dos serviços ora contratados.
i) assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;
j) assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados

nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá a CONTRATANTE à responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
k) responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.
l) não divulgar nem informar, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.
m) ser responsável por todas as despesas inerentes ao contrato, tais como: seguros, leis sociais, obrigações trabalhistas e todas outras despesas que incidirem sobre os serviços contratados.
n) A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.
o) A Prefeitura Municipal de Solidão não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA. Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando crachá de identificação individual.
p) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assistentes, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;
q) Caso necessário, o intervalo da banda, para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 30 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura, com no mínimo 30 minutos antes do início de cada apresentação;
r) Fica vedado a utilização de equipamentos como “sampler”, “midi”, entre outros similares para efeitos musicais visando a substituição de um ou mais músicos profissionais, bem como a utilização de playback;
s) A banda deverá estar disponível a se apresentar tanto em palco como em trio elétrico a serem contratados pela Prefeitura;
t) Comunicar ao Contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de integração com o público que requeira presença do mesmo na área do palco, não sendo permitido acesso de pessoas sem documentação com foto, menores de idade, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou portando bebidas alcoólicas ou recipiente de vidro;
u) As atrações não poderão se atrasar para os shows, de acordo com a programação oficial do evento divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a Contratada atrase o show em no máximo 15 minutos, salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.
v) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com o Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

9.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pelo cumprimento do objeto a ser contratado, o contratante pagará ao contratado a quantia relativa aos serviços executados, de acordo com os preços constantes da proposta sem qualquer ônus adicional.

a) A contratada apresentará Nota Fiscal para pagamento a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Solidão.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Solidão após a execução da referida apresentação artística.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos prazos aqui pactuados ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
c) eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
d) suspensão do pagamento;
e) rescisão do contrato.

Solidão, 20 de setembro de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Membro

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F6075B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso III, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 003/2019, Processo Nº: 027/2019, nos termos do ato da Comissão Permanente de Licitação para contratação das atrações musicais: “SEU MARQUINHOS” e “ELSON VAQUEIRO”, objetivando a realização de shows durante a tradicional festa de setembro no no povoado de Pelo Sinal, em Solidão/PE, por meio da empresa: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA, CNPJ: 29.450.018/0001-77, pelo valor global de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 20 de setembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F1A76069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 027/2019, Modalidade Inexigibilidade nº 003/2019, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.450.018/0001-77, estabelecida a Tv. Paulino Terto, SN, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, a qual cotou o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e que apresentou a melhor proposta para o objeto: contratação das atrações musicais: "SEU MARQUINHOS" e "ELSON VAQUEIRO", objetivando a realização de show durante a tradicional festa de setembro no Povoado de Pelo Sinal, em Solidão/PE, com apresentação no dia 28 de Setembro de 2019, de acordo com a presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 20 de setembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:DB7EED95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 015/2019. Processo Nº 004/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES E REFORMAS DA ESCOLA MUNICIPAL FELISMINO GUEDES, ESCOLA E QUADRA MUNICIPAL ALBERTINO TEJO, ESCOLA MUNICIPAL AMARO VIEIRA E CONSTRUÇÃO DE MURO PARA ESCOLA FNDE COM SEIS SALAS- SÍTIO MELANCIA TACAIMBÓ-PE.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI-ME CNPJ: 22.749.567/0001-06** Valor global: R$ **313.453,26 (Trezentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte seis centavos).** Vigência: de 19/02/2019 a 19/02/2020.

Extrato do Contrato Nº: 017/2019. Processo Nº 009/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA DE FREVO "ALMA PERNAMBUCANA" NOS DIAS 02, 03, 04,05 E 06/03/2019.** Pelo período de 30 dias. Contratado: **RONALDO SILVESTRE DA SILVA CPF: 108.625.414-76.** Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: de 01/03/2019 a 01/04/2019.

Extrato do Contrato Nº: 018/2019. Processo Nº 010/2019. CPL. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **PAROQUIA SANTO ANTONIO CNPJ: 10.076.487/0024-36** Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: de 01/03/2019 a 01/03/2020.

Extrato do Contrato Nº: 020/2019. Processo Nº 008/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **J. GOMES DA SILVA LTDA-CNPJ 08.980.197/0001-84**. Valor: R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: de 27/03/2019 a 27/03/2020.

Extrato do Contrato Nº: 021/2019. Processo Nº 008/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **P&A DE PNEUMÁTICOS LTDA-CNPJ 10.578.395/0001-68**. Valor: R$ **26.244,00** (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: de 27/03/2019 a 27/03/2020.

Tacaimbó, 20 de Setembro de 2019.

ÀLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E32E4B06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: 022/2019. Processo Nº 008/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **J. GOMES DA SILVA-CNPJ 08.980.197/0001-84**. Valor: R$ **14.760,00** (Quatorze mil setecentos e sessenta reais). Vigência: de 27/03/2019 a 27/03/2020.

Extrato de Contrato Nº: 023/2019. Processo Nº 008/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **P&A DE PNEUMÁTICOS LTDA-CNPJ 10.578.395/0001-68**. Valor: R$ **149.501,00** (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e um reais). Vigência: de 27/03/2019 a 27/03/2020.

Extrato de Contrato Nº: 024/2019. Processo Nº 008/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **J. GOMES DA SILVA-CNPJ 08.980.197/0001-84**. Valor: R$ **48.132,00** (Quarenta e oito mil cento e trinta e dois reais). Vigência: de 27/03/2019 a 27/03/2020.

Extrato de Contrato Nº: 025/2019. Processo Nº 008/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **JULIANNY LIMA DA SILVA CNPJ 13.258.973/0001-77**. Valor: R$ **102.812,00** (Cento e dois mil oitocentos e doze reais). Vigência: de 27/03/2019 a 27/03/2020.

Extrato de Contrato Nº: 026/2019. Processo Nº 012/2019. CPL. **AQUISIÇÃO DE 5.000 KG (CINCO MIL KG) DE PEIXE CONGELADO TIPO "CASTANHA" DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (UM KG) E 5.000 UNIDADES (CINCO MIL) DE LEITE DE COCO TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) DESTE EDITAL.** Pelo período de 60 dias. Contratado: **MATA NORTE-CNPJ 29.056.441/0001-97**. Valor: R$ **74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: de 12/04/2019 à 12/06/2019.

Tacaimbó, 20 de Setembro de 2019.

ÀLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FB8FBC8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: 027/2019. Processo Nº 012/2019. CPL. **AQUISIÇÃO DE 5.000 KG (CINCO MIL KG) DE PEIXE**

CONGELADO TIPO "CASTANHA" DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (UM KG) E 5.000 UNIDADES (CINCO MIL) DE LEITE DE COCO TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML, PARA SEREM DISTRIBUÍDOSAS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) DESTE EDITAL. Pelo período de 60 dias. Contratado:**LÍDERDISTRIBUIDORA-CNPJ 30.203.469/0001-99.** Valor: R$ **13.250,00** (treze mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: de 12/04/2019 à 12/06/2019.

Extrato de Contrato Nº: 028/2019. Processo Nº 015/2019. CPL.**LOCAÇÃODE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **MARIA RISALVA PENHA DA SILVA-CPF. 455.605.284-04** Valores: R$ **7.200,00** (sete mil e duzentos reais). Vigência: de 31/05/2019 à 31/05/2020.

Extrato de Contrato Nº: 029/2019. Processo Nº 016/2019. CPL.**LOCAÇÃODE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA MÃE CORUJA**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **ALDEMAR BARROS CRUZ GOUVEIA- CPF. 475.087.284-91**. Valor: R$ **6.600,00** (seis mil e seiscentos reais). Vigência: de 31/05/2019 à 31/05/2020.

Extrato de Contrato Nº: 030/2019. Processo Nº 017/2019. CPL. **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICADA CANTORA MARIA CLARA E BANDA NO DIAS 12/06/2019, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO**. Pelo período de 30 dias. Contratado: **BJAX PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 17.296.729/0001-50**. Valor: R$ **30.000,00** (trinta mil). Vigência: de 07/06/2019 à 07/07/2020.

Extrato de Contrato Nº: 031/2019. Processo Nº 018/2019. CPL.**LOCAÇÃODE ESTRUTURAS PARA OS FESTEJOS JUNINOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 24,28 E 29 DE JUNHO, FESTIVIDADES DO PADROEIRO DA VILA MELANCIA NO DIA 10 DE AGOSTO, FESTIVIDADES DO PADROEIRO DA VILA IGREJINHA NO DIA 14 DE SETEMBRO, FESTA DO MAXIXE NOS DIAS 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2019**. Pelo período de 210 dias. Contratado: **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS-CNPJ. 06.350.303/0001-10**. Valor: R$ **94.000,00** (noventa e quatro mil reais). Vigência: de 12/06/2019 à 08/01/2020.

Tacaimbó, 20 de Setembro de 2019.

ÀLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5ADA04A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: 032/2019. Processo Nº 014/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **MATA NORTE CNPJ. 29.056.441/0001-97**. Valor: R$ **389.254,01** (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo). Vigência: de 17/06/2019 à 17/06/2020.

Extrato de Contrato Nº: 033/2019. Processo Nº 021/2019. CPL. **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS EM ATENDIMENTO Á MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Pelo período de 365 dias. Contratado: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** CNPJ. 01.001.182/0001-88. Valor: R$ **1.075.733,00** (Um milhão setenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais.). Vigência: de 17/07/2019 à 17/07/2020.

Extrato de Contrato Nº: 034/2019. Processo Nº 021/2019. CPL. **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS EM ATENDIMENTO Á MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL** LTDA CNPJ. 01.001.182/0001-88. Valor: R$ **340.866,50** (trezentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos.). Vigência: de 17/07/2019 à 17/07/2020.

Extrato de Contrato Nº: 035/2019. Processo Nº 021/2019. CPL. **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E FILTROS EM ATENDIMENTO Á MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL** LTDA CNPJ. 01.001.182/0001-88. Valor: R$ **45.522,00** (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais.). Vigência: de 17/07/2019 à 17/07/2020.

Extrato de Contrato Nº: 036/2019. Processo Nº 020/2019. CPL**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIODE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **HOSPITALMED EIRELI** CNPJ. 29.868.059/0001-88. Valor: R$ **109.068,64** (cento e nove mil sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: de 22/07/2019 à 22/07/2020.

Tacaimbó, 20 de Setembro de 2019.

ÀLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DDC7E93F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 037/2019. Processo Nº 020/2019. CPL**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIODE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **SÓ SAÚDE** CNPJ. 29.775.313/0001-01. Valor: R$ **140.759,50** (cento e quarenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: de 22/07/2019 à 22/07/2020.

Extrato do Contrato Nº: 038/2019. Processo Nº 020/2019. CPL**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIODE TACAIMBÓ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ. 24.994.990/0001-99. Valor: R$ **37.218,00** (Trinta e sete mil e duzentos e dezoito reais).
Vigência: de 22/07/2019 à 22/07/2020

Extrato do Contrato Nº: 039/2019. Processo Nº 020/2019. CPL**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIODE TACAIMBÓ, EM**

CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Pelo período de 365 dias. Contratado: O**DONTOMÉDICA** CNPJ. 12.395.255/0001-80 Valor: R$ **113.132,00** (cento e treze mil cento e trinta e dois reais). Vigência: de 22/07/2019 à 22/07/2020.

Extrato do Contrato Nº: 041/2019. Processo Nº 026/2019. CPL**. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICADA BANDA CAPIM COM MEL NO DIA 10/08/2019, PARA COMEMORAÇÃO DO PADROEIRO DO DISTRITO DA MELANCIA NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Pelo período de 30 dias. Contratado: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME** CNPJ. 10.422.287/0001-00 Valor: R$ **25.000,00** (vinte cinco mil reais). Vigência: de 09/08/2019 à 09/09/2019.

Extrato do Contrato Nº: 042/2019. Processo Nº 022/2019. CPL**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **JOSÉ DIEGO SANTOS SILVA** CPF. 106.684.104-77 Valores: R$ **13.246,00** (Treze mil duzentos e quarenta e seis reais). Vigência: de 13/08/2019 à 13/08/2020.

Tacaimbó, 20 de Setembro de 2019.

ÀLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:395BC9C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 043/2019. Processo Nº 022/2019. CPL**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **GIVANILDO EUCLIDES DA SILVA** CPF. 599.509.094-53 Valores: R$ **19.072,00** (dezenove mil e setenta e dois reais). Vigência: de 13/08/2019 à 13/08/2020.

Extrato do Contrato Nº: 044/2019. Processo Nº 022/2019. CPL**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **MARCELO GIVANILDO DA SILVA** CPF. 703.434.854-51 Valores: R$ **19.868,00** (Dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência: de 13/08/2019 à 13/08/2020.

Extrato do Contrato Nº: 045/2019. Processo Nº 022/2019. CPL**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **GENILDA ANA DA SILVA** CPF. 058.322.084-39 Valores: R$ **19.682,24** (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte quatro centavos). Vigência: de 13/08/2019 à 13/08/2020.

Extrato do Contrato Nº: 046/2019. Processo Nº 022/2019. CPL**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **JOSÉ TORQUATO DA SILVA** CPF. 114.184.818-07 Valores: R$ **20.001,76** (vinte mil um real e setenta e seis centavos). Vigência: de 13/08/2019 à 13/08/2020.

Extrato do Contrato Nº: 047/2019. Processo Nº 025/2019. CPL**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **MATA NORTE** CNPJ. 29.056.441/0001-97 Valor: R$ 100.678,40 (Cem mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: de 15/08/2019 à 15/08/2020.

Contrato Nº: 048/2019. Processo Nº 029/2019. CPL**. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICADA BANDA FORRÓ TOPADO, NO DIA 07/09/2019, FESTIVIDADE DE HOMENAGEM AO PADROEIRO DO DISTRITO DE IGREJINHA MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. Pelo período de 30 dias. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA-ACRENOR** CNPJ. 26.122.442/0001-02 Valor: R$ **20.000,00** (vinte mil reais). Vigência: de 06/09/2019 à 06/10/2019.

Tacaimbó, 20 de Setembro de 2019.

ÀLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E78C1B0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 019/2019. Processo Nº 008/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **P&A DE PNEUMÁTICOS LTDA-CNPJ 10.578.395/0001-68**. Valor: R$ **1.992,00** (Um mil novecentos e noventa e dois reais). Vigência: de 27/03/2019 a 27/03/2020.

Extrato do Contrato Nº: 049/2019. Processo Nº 023/2019. CPL**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DESTE EDITAL**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **G.L DE CARVALHO FILHO** CNPJ. 22.478.464/0001-40 Valor: R$ **58.238,80** (Cinquenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: de 06/09/2019 à 06/09/2020.

Extrato do Contrato Nº: 050/2019. Processo Nº 023/2019. CPL**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DESTE EDITAL**. Pelo período de 365 dias. Contratado: ITANEY RODRIGUES DE SOBRINHO CNPJ. 22.055.663/0001-67 Valor: R$ **67.731,30** (sessenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos). Vigência: de 06/09/2019 à 06/09/2020.

Extrato do Contrato Nº: 051/2019. Processo Nº 023/2019. CPL**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DESTE EDITAL**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **ROBERVAL AGUIAR DA SILVA-ME** CNPJ. 12.867.032/0001-78 Valor: R$ **2.565,00** (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência: de 06/09/2019 à 06/09/2020.

Extrato do Contrato Nº: 052/2019. Processo Nº 023/2019. CPL**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DESTE EDITAL**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **CAVI** CNPJ. 32.495.671/0001-67 Valor: R$ **1.875,00** (Um mil oitocentos e setenta e cinco reais‘). Vigência: de 06/09/2019 à 06/09/2020.

Tacaimbó, 20 de Setembro de 2019.

ÀLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E5AEDDE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2019, Tomada de Preços n° 002/2019 PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE PROINFÂNCIA – ESCOLA TIPO 2 – PROJETO FNDE NA TRAVESSA JAILTON MANOEL DO NASCIMENTO, S/N, DISTRITO DE CARAIBEIRAS (RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029-1/FNDE). Empresa Vencedora: ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.192.108/0001-51, com o valor em R$ 1.261.206,48 (um milhão duzentos e sessenta e um mil e duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:0299FE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2019 Tomada de Preços n° 004/2019 PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MELHORIAS DO AÇOUGUE PÚBLICO DE TACARATU. Empresa Vencedora: ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.192.108/0001-51, com o valor em R$ 99.179,25 (noventa e nove mil cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:09613B07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de Kits Enxovais, destinado a doação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especiações contidas no edital e seus anexos
- Vencedor: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – EPP –** CNPJ: 00.910.332/0001-03
- Valor total: R$ 28.560,00

Timbaúba, 31 de Julho de 2019

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C03095BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

O Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, torna público o adiamento, *sine die*, a data da sessão inaugural da licitação em epígrafe, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico destinados às diversas Secretarias Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Demais informações no sítio oficial do Município, disponível em http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia, no e-mail cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13 h.

Timbaúba, 19 de setembro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:15883C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA AS ÁREAS IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, DÍVIDA ATIVA, ITBI E INTERNET; ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DÍVIDA ATIVA E INTERNET; IPTU MODULO WEB; ISS MODULO WEB; ISS ELETRÔNICO COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

-CONTRATADA:
TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 23.593.761/0001-08
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Timbaúba, 24 de julho de 2019.

JULIERME BARBOSA XAVIER
Secretário de Finanças

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:5F870BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

Objeto: Registro de Preços - ARP, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças e componentes para condicionadores de ar.

Fornecedor: W.F. DE ALBUQUERQUE JR ME
CNPJ: 31.623.914/0001-32
VALOR TOTAL:R$ 85.000,00

Timbaúba, 19 de julho de 2019.

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretaria de Administração

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Fundo Municipal de Saúde

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B0D00192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº. 006/2019
O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11, da Lei da Complementar nº. 002/2018, torna público, nos termos do artigo 26 da Lei da 8.666/1993, que reconhece e ratifica a Dispensa de licitação nº. 006/2019 objetivando a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC visando à inscrição de 63 servidores da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para participarem do CONGRESSO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO 2019 que irá acontecer no período de 18 a 20 de setembro/2019 no Centro de Convenções do SENAC em Caruaru, no valor global de R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), com fundamentado no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e no inciso XIII do artigo 24 da Lei da 8.666/1993.

Toritama, 16 setembro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:821FA13D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais, à servidora **Marluce Tenório Lopes da Silva**, matrícula 0000496, Atendente Médico, Faixa "A", lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos da Súmula Vinculante nº 33, STF, tendo em vista estar comprovado por documentos anexados no processo que a servidora laborou por mais de 25 (vinte e cinco) anos, sujeita a condições especiais que pudessem prejudicar sua saúde ou integridade física.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:AA2CACFB

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 038, DE 19 DE SETEMBRO 2019

O **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais, à servidora **Maria de Lourdes Beserra da Silva**, Digitadora, nível "A", matrícula 0000113, lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41) da CF/88
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:B68891CD

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 037, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Jane Deramare de Oliveira,** Professora, Licenciatura, Nível 2, Faixa "E", matrícula 0000382, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 14, I da Lei Municipal 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:08679168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 147/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,
Considerando que o Agente Comunitário de Saúde, LUCICRECIO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 2074, foi admitido no Serviço Público Municipal pela Portaria nº 023 de 02 de março de 2010.
Considerando a certidão de nascimento de matrícula número 0742290155 1996 1 00010 043 0010029 34 do Cartório de Registro

Civil do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 319/2019, cópias do RG de número 8.256.521 SDS/PE e cópia do CPF de número 087.070.074-00.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a retificação do nome do servidor para LUCICLECIO ALMEIDA DOS SANTOS matricula nº 2074.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3E906FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e a lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 140 de 02/09/2019, a qual autorizava a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **CLAUDIANE MELO DOS SANTOS** RG: nº ***.766.***** - **SDS/PE**, CPF nº *****.095.964-****, para a função de **Professor I**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F7A048A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde Vinculadas a esta Secretaria, com o objetivos de fornecimento de materiais gráficos para atendimento de médicos, enfermagem, odontológicos e encaminhamentos diversos, conforme consta nos autos.

Vencedor**:**

LINDIMBERG LUIZ DA SILVA 00881622494 empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 31.946.172/0001-86, com endereço na Rua Tenente Osvaldo Varejao, 388, Bairro N. Sra. Aparecida, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000.

Valor R$ 17.287,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais).

Verdejante/PE, 20 de setembro de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Gestor FMS

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:1FA93DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa do ramo de construção civil para Locação de Escavadeira Hidráulica 22 ton. Incluso operador, combustível, alimentação e transporte, conforme Cotações em anexo.

Vencedor: **LEANDRO LEAL SAMPAIO - MG ENGENHAIRA EIRELI** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 22.328.425/0001-67 com endereço na Av. Cel. Veremundo Soares, 2301, N. Sra. das Graças, Salgueiro/PE

Valor R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Verdejante/PE, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:66E50059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0014/2019. Serviço. Tipo menor preço. Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Valor: R$30.799,44.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/10/2019 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 20/09/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:69445B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019, CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – COMUNICADO DE APRESENTAÇÃO RECURSOS

Processo Nº: 026/2019 – Concorrência Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que foi impetrado recurso pela licitante **ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 01.902.284/0001-74, com relação à fase de habilitação referente ao processo retro mencionado que possui como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão**, compreendendo varrição; Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas, ruas e logradouros públicos, Operação de Unidade de Transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude da demanda existente junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Comunica ainda, que fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de contrarrazões, conforme estipulado nos termos do § 3° do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações podem ser obtidas na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F915DB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Processo Nº: 064/2019 – Pregão Presencial Nº 020/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa AKANE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 41.183.930/0001-05, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 20 de setembro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:BFB32451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – AVISO DE RESULTADO

Processo Nº 069/2019 – Pregão Presencial Nº 025/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que, por terem atendido perfeitamente todas as exigências contidas no instrumento convocatório, foram declaradas habilitadas e vencedoras do procedimento licitatório supra as empresas **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.578.395/0001-68, para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 35, 37,38 e **FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 30.799.010/0001-08, para os itens 3, 12, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 36. O objeto do presente certame é a **Registro de preços para futura aquisição de Pneus e congêneres** para atender as necessidades da frota de veículos das seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:AD9C765B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 0009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Contrato Nº: 00026/2019. Processo Nº: 0009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0007/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas, deste Município. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R$ 12.349,60. Vigência: de 12/07/2019 a 31/12/2019.
Contrato Nº: 00027/2019. Processo Nº: 0009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0007/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas, deste Município. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contratado: S C DA SILVA COMERCIO EIRELI. CNPJ: 24.790.994/0001-55. Valor R$ 12.487,92. Vigência: de 12/07/2019 a 31/12/2019.
Contrato Nº: 00028/2019. Processo Nº: 0009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0007/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas, deste Município. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contratado: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI. CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor R$ 4.038,50. Vigência: de 12/07/2019 a 31/12/2019.

Vitoria de Santo Antão, 15 de julho de 2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:39A23F37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 0007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Contrato Nº: 00016/2019. Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0005/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: 3.3.90.30. Contratado: C C PRATES COMERCIO E SERVICOS - ME. CNPJ: 24.127.912/0001-97. Valor R$ 875,00. Vigência: de 25/06/2019 a 31/12/2019.
Contrato Nº: 00017/2019. Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0005/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: 3.3.90.30. Contratado: D DE O BARBOSA - ME. CNPJ: 14.379.164/0001-86. Valor R$ 79.260,70. Vigência: de 25/06/2019 a 31/12/2019.
Contrato Nº: 00018/2019. Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0005/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: 3.3.90.30. Contratado: DANILO S DA SILVA ROCCO. CNPJ: 20.916.073/0001-35. Valor R$ 1.104,45. Vigência: de 25/06/2019 a 31/12/2019.
Contrato Nº: 00019/2019. Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0005/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: 3.3.90.30. Contratado: J. I. DO NASCIMENTO. CNPJ: 29.393.004/0001-69. Valor R$ 41.731,75. Vigência: de 25/06/2019 a 31/12/2019.
Contrato Nº: 00020/2019. Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0005/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: 3.3.90.30. Contratado: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS. CNPJ: 19.894.768/0001-84. Valor R$ 14.513,10. Vigência: de 25/06/2019 a 31/12/2019.
Contrato Nº: 00021/2019. Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0005/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: 3.3.90.30. Contratado: JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA- ME. CNPJ: 29.100.463/0001-07. Valor R$ 11.562,80. Vigência: de 25/06/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CCDD7C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 064/2019 - Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 020/2019.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo hatch e caminhonete pick-up zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019, para atender as demandas da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município da Vitória de Santo Antão-PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

AKANE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 41.183.930/0001-05 para os itens 03 e 04.

Item	Valor Unitário	Valor Por extenso
3	R$ 140.500,00	Cento e quarenta mil e quinhentos reais
4	R$ 140.500,00	Cento e quarenta mil e quinhentos reais

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de setembro de 2019.

SEVERINO BARROS DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0CFBA753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2019

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Xexéu/PE, no uso de atribuições legais , bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado **Processo Licitatório n° 009/2019 do Pregão Presencial n° 007/2019,** que tem como objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma nos Mobiliários das Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Xexéu/PE, em favor da Empresa :
S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI , inscrita no CNPJ **n°** 29.955.518/0001-60, vencedora neste certame com o valor global de R$ **226.641,00** (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais)

Xexéu, 19 de setembro de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:2264D7A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2019

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Xexéu/PE, no uso de atribuições legais , bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado **Processo Licitatório n° 008/2019 do Pregão Presencial n°**

006/2019, que tem como objeto: Contratação Exclusiva de Empresa ME/EPP para Aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Xexéu/PE, em favor da Empresa :
DIEGO F DA SILVA , inscrita no CNPJ **n°** 19.462.221/0001-00, vencedora neste certame com o valor global de R$ **217.750,00** (duzentos e dezessete mil setecentos e cinqüenta reais)

Xexéu, 18 de setembro de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DC89AC9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 19.09.2019, resultado do Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019 Registro de preços para Contratação Exclusiva de Empresa ME/EPP destinado a Compra/Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, para Secretaria de Saúde, UBS e Hospital / Maternidade Santa Joana do Município de Xexéu-PE, em favor da Empresa vencedora de Todos os Itens - MATA NORTE ATACAREJO EIRELI ME CNPJ ° 22.423.778/0001-46

Xexéu, 19 de setembro de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA.
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:90CD44DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 010/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE, no uso de atribuições legais , bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGA/ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório n° 013/2019 Pregão Presencial n° 010/2019, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente , para atender as necessidades do PSF 5- Engenho Beleza do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu , em favor das empresas vencedoras:
SD DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ N°26.889.181/0001-42 vencedora neste certame com o valor global de **R$ 24.677,90** (vinte e quatro mil,seiscentos e setenta reais e noventa centavos)
3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME , CNPJ N° 11.957.607/0001-80 vencedora neste certame com o valor global **de R$ 10.898,00** (dez mil oitocentos e noventa e oito reais)
EDILANE CARVALHO DA COSTA CNPJ N° 12.710916/0001-14 vencedora neste certame com o valor global de **R$ 27.340,00** (vinte e sete mil , trezentos e quarenta reais)

Xexéu, 27 de agosto de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E1658AF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 08/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA/ADJUDICA** o resultado do **Processo Licitatório n° 011/2019 Pregão Presencial n° 08/2019**, que tem como objeto: Registro de preço para contratação de empresa destino aquisição/fornecimento parcelado de medicamentos e material medico correlato (**Penso**) para farmácia básica e hospital/maternidade Santa Joana - Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu.

SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 09.127.775/0001-05, vencedora neste certame com o valor global de **R$ 194.089,66 (Cento e Noventa e Quatro Mil Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ n° 31.368.706/0001-34, vencedora neste certame com o valor global de **R$ 135.867,21 (Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).**

MEDICAL MERCANTIL DE PARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.779.833/0001-56, vencedora neste certame com o valor global de **R$ 34.702,08 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Dois Reais e Oito Centavos).**

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.674.752/0001-40, vencedora neste certame com o valor global de **R$ 58.445,72 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).**

CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.236.193/0001-84, vencedora neste certame com o valor global de **R$ 74.127,20(Setenta e Quatro Mil Cento e Vinte Sete Reais e Vinte Centavos).**

Xexéu, em 04 de Setembro de 2019.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:2A3358C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, em obediência ao Edital - Capitulo 15 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Processo de Licitação nº 011/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019 - Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico Correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana - Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu. – CONVOCA-SE os representantes das empresas: SOMER COM. DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ N° 09.127.775/0001-05; DROGRAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ N° 31.368.706/0001-34; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ N° 10.779.833/0001-56; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ N° 08.674.752/0001-40 e a CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N° 00.236.193/0001-84, para no prazo de (05) cinco dias comparecer a esta unidade e assinar ao instrumento de registro de preço. Não haverá prorrogação do Prazo.

Xexéu, 19 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:FCACD98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2019

O Gestor do Fundo Municipal de Xexéu/PE, no uso de atribuições legais , bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado **Processo Licitatório n° 023/2019 do Pregão Presencial n° 011/2019,** que tem como objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição Parcelada de Fogos de Artifícios para atender ao Município de Xexéu/PE, em favor da Empresa :
EDLEUSA PEREIRA DA SILVA-ME , inscrita no CNPJ **n°** 03.767.483/0001-42, vencedora neste certame com o valor global de R$ **141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais)

Xexéu, 19 de setembro de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:2EB55C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

PROCESSO Nº 078/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA OS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora: **CONSTRUTORA SBM LTDA**, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18, situada na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, na cidade de Recife/PE, CEP: 52.021-060, com proposta no **valor global de R$ 6.290.290,90** (seis milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos).

Paulista, 20/09/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:4CDF5736

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 212/2016

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 212/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2016
PORTARIA DA CPL: 066/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: GRAVATÁ NET LTDA – ME
CNPJ/MF: 04.518.907/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 212/2016, referente à contratação de empresa para a prestação serviços de fornecimento de links de internet, para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 24 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2020, tendo como fundamento sua cláusula oitava.

ASSINATURA: 17/07/2019.

Paulista/PE, 17 de agosto de 2019.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário Interino de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D28872DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 102/2019

Nº CONTRATO: 102/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018 DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, EXÉRCITO BRASILEIRO, MINISTÉRIO DA DEFESA, EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº 64318.002093/2018-53, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892
CONTRATADA: ARMAZÉM AVENIDA EIRELI
CNPJ/MF: 11.513.751/0001-28
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidade de manuteção da secretaria de educação.
VALOR TOTAL: R$ 1.034.961,27 (um milhão trinta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001347
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental // ELEMENTO(S): 3390.30 – Material de Consumo // FONTE(S): 11200000 – Transferência do Salário-Educação
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020

ASSINATURA: 01/08/2019

Paulista/PE, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:59066CD1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 054/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 015/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/PMCSA-SME/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/PMCSA – SME/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/PMCSA-SME/2017, da Secretaria de Educação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA.
CNPJ/MF: 16.994.727/0001-71.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) com Alteração de Fonte ao Contrato nº 054/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para confecção

de fardamento escolar para atender à demanda dos alunos da Rede Municipal de Educação do Paulista/PE, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020, perfazendo o seu valor total de R$ 1.609.704,00 (um milhão seiscentos e nove mil setecentos e quatro reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta, sexta e sétima.

Justifica-se a alteração da Fonte de Recursos, visando adequar à **Portaria nº 549/2018**, da Secretaria do Tesouro Nacional, que ocasionou no âmbito da Prefeitura Municipal de Paulista modificações em várias dotações orçamentárias, fica alterado a fonte **10000** para **10010000**.

Secretaria de Educação do Município do Paulista
Nota de Empenho: 2019-000000836
Atividade: 4024 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
Elemento: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários.
Valor do Empenho: R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 09/05/2019.

Paulista/PE, 09 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C7FBE9E6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2017

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 039/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 030/2017
MODALIDADE: Dispensa nº 001/2017
PORTARIA DA CPL: 336/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 13.161.079/0001-84
OBJETO: Termo Aditivo de **Acréscimo/Inclusão/Exclusão de Rotas** ao **Contrato nº 039/2017**, referente ao gerenciamento e administração de frota de veículos automotores com motorista, destinados ao transporte de estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino (convênio) do Município de Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, fica acrescido o referido instrumento contratual **04 (quatro)** novas rotas, por 10(dez) meses, até a data do vencimento do Contrato 039/2017, qual seja, em 31/03/2020, sendo acrescido ao valor do contrato a importância de **R$ 256.055,07 (duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),** perfazendo um total acrescido referente a **10 (dez)** meses de **R$ 25.605,51, (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos),** correspondente ao percentual de **12,27 %(doze inteiros e vinte e sete centésimos por cento),** do referido instrumento contratual com fundamento sua cláusula quinta e art. 65, "b", § 1º e § 2º da Lei 8.666/93

ASSINATURA: 14/05/2019

Paulista/PE, 14 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B184FA3C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 060/2018
PROCESSO ADMINISTRAIVO DE ADESÃO N°: 011/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054 PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046 PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2017 PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.
CNPJ/MF: 12.224.894/0001-82
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação e Alteração/Inclusão de Fonte Recursos ao Contrato nº 060/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS/SERIGRÁFICOS DIVERSOS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 011/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica renovado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020, tendo como fundamento sua cláusula terceira.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

Parágrafo segundo – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 1670/2019,** que solicita **Alteração/Inclusão de Fonte Recursos**, no que se refere a **Fonte: 10601 – Recursos de Salário Educação, passando para a Fonte: 11200000.** Justifica-se a alteração, visando adequar à **Portaria nº 549/2018**, da Secretaria do Tesouro Nacional.

NOTA (S) DE EMPENHO: 2019-000001185
ATIVIDADE (S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO (S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE (S):** 11200000 (Transferências do Salário Educação).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 28/05/2019.

Paulista/PE, 28 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:CEB12EB2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2016

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **061/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 00.604.122/0001-97

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 061/2016, referente à prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina comum e óleo diesel comum), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender demanda da Secretaria de Mobilidade e Transporte do Município, pelo período de 12 (doze) meses, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2019 até 27 de maio de 2020, bem como renovado o seu valor, perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 2.884.095,90 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e noventa e cinco reais e noventa centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e oitava**.**
NOTA(S) DE EMPENHOS: 2019-000001168 e 2019-000001167.
ATIVIDADE(S): 8109 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Mobilidade e Transportes) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico) e 3390.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 27/05/2019.

Paulista/PE, 27 de maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES COSTA NETO
Secretário de Mobilidades e Administração das Regionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A352FD59

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 059/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2015
MODALIDADE: Dispensa n° 008/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93
CONTRATADA: SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 11.526.938/0001-66
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) com reajuste** ao **Contrato nº 059/2015,** referente à locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, situado na Rua Severino Silva Lundgren, 2073, Centro, Paulista/PE, onde funcionará o Conselho Tutelar Centro, no Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses,** contados de **18 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020**, passando o valor mensal de **R$ 3.961,98 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**, para **R$ 4.304,91 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e um centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R$ 51.658,92 (cinquenta e um mil, centavos),** tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001162
ATIVIDADE(S): 2126 (Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o Empenho Suplementar no Exercício de 2020.

Parágrafo Segundo - Justifica a alteração da **Fonte: 10000 - Recursos Ordinário-Tesouro**, para Fonte: **10010000 - Recursos Ordinário**, visando adequar à **Portaria nº 549/2018**, da Secretaria do Tesouro Nacional, Mistério da Fazenda, que estima Receita e Despesas para o Exercício 2019, conforme informado no **Ofício SPSE/FIN Nº 226/2019**
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 24/05/2019.

Paulista/PE, 24 de maio de 2019.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário Municipal de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:79C36364

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 115/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 003/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao **Contrato nº 115/2018**, referente a **contratação de empresa**, **por solicitação da Secretaria de Infraestrutura**, **Serviços Públicos e Meio Ambiente**, **para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Clara Nunes e Carlos Alexandre**, **no Bairro de Jaguarana**, **no Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo de execução do referido instrumento contratual por **03 (três) meses**, contados a partir de **18 de julho de 2019 a 17 de outubro de 2019**, tendo como fundamento sua cláusula nona.

Parágrafo Único – Conforme Parecer Técnico justifica-se a renovação do prazo da execução, considerando que está em fase de conclusão do referido instrumento contratual, restando o pagamento de uma reprogramação, para realização do pagamento.

ASSINATURA: 20/06/2019.

Paulista/PE, 20 de junho de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5827AAE5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 077/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 055/2018
MODALIDADE: Dispensa n° 003/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IVda Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NABUCO & TAVARES REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 28.616.868/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 077/2018, referente à locação direta do pavimento térreo do imóvel situado à Rua Doutor Demócrito de Souza, nº 26, Nobre – Paulista/PE, para funcionamento da Sede da Secretaria de Administração, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 11 de julho de 2019 a 10 de julho de 2020, bem como o seu valor pelo período mencionado de R$ 91.640,52 (noventa e um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos),conforme sua cláusula terceira e sexta.

Secretaria de Administração do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2019-000001322
Atividade: 2015 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Administração
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor Global Empenhado: R$ 43.529,25 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 10/07/2019.

Paulista/PE, 10 de julho de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A836A732

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 091/2019

Nº CONTRATO: 091/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2018, datada de 24 de julho de 2018.
PORTARIA DA CPL: nº. 020/2018, datada de 02/01/2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PANDORA TRANSPORTADORA ESCOLAR EIRELI.
CNPJ/MF: 11.862.281/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e van a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos programas por ela geridos.
VALOR TOTAL: R$ 179.993,79 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001299
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica // **FONTE(S)**: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 10/007/2019

Paulista/PE, 10 de julho de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D4CEC2FB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 103/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 019/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 201/2017
MODALIDADE: Concorrência nº 260/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018 da Secretaria Executiva de Obras, Edificações e Pavimentação; da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação; Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

CREDENCIADA: CONSTRUTORA SBM LTDA.
CNPJ/MF: 02.908.931/0001-18

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo do Valor do Contrato nº 103/2018, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, visando à manutenção e reforma nas Escolas de Ensino Fundamental do Município do Paulista/PE, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao citado instrumento contratual, o valor acrescido corresponde ao valor total de R$ 749.935,23 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), o valor total estimado do referido contrato passa de R$ 2.999.996,87 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), para o valor de R$ 3.749.932,10(três milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Art. 65, I, da Lei 8.666/93, conforme tabela anexa ao presente Termo Aditivo devidamente homologada pela Controladoria Geral do Município.

VALOR ACRESCIDO: R$ 749.935,23 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO: R$ 3.749.932,10(três milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019.000001286.

ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental // ELEMENTO(S): 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // FONTE(S): 11110000 – Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto – Educação.

ASSINATURA: 10/07/2019

Paulista, 10 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9A63625B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 093/2019

Nº CONTRATO: 093/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2019
MODALIDADE: Dispensa nº 031/2019
PORTARIA: 449/2019, do dia 23/04/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: PHC DE ARAÚJO DÉPOSITO DE GÁS E ÁGUA - EIRELI
CNPJ/MF: 28.759.172/0001-62
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Recarga de Gás de Cozinha (Botijão e Recarga) para Atender as Necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes.

VALOR TOTAL: 8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais),
NOTA(S) DE EMPENHO:
Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista
Nota de Empenho nº 2019-000001339

Atividade: 4312 – Apoio e manutenção ao acolhimento para criança e jovens
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recursos ordinários
Valor do Empenho Global: R$ 1.270,00 (mil e duzentos e setenta reais).

Nota de Empenho nº 2019-000001340
Atividade: 4312 – Apoio e manutenção ao acolhimento para criança e jovens
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do Empenho Global: R$ 7.715,00 (sete mil e setecentos e quinze reais).

TIPO DE EMPENHO: Global.

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, qual seja, de 17 de julho de 2019 a 16 de outubro de 2020.

ASSINATURA: 17/07/2019.

Paulista/PE, 17 de julho de 2019.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário Interino de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:08A89D6C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2014

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 152/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 020/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93
CONTRATADA: URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 07.883.221/0001-02
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 152/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a operação e gestão integrada do serviço especial de transporte de pessoas com restrições de mobilidade ou tratamento médico, no Município do Paulista, fica prorrogada o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, contado do dia 11 de agosto de 2019 ao dia 10 de fevereiro de 2020, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta e sexta.

NOTA DE EMPENHO: 2019-000000759.
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
ATIVIDADE: 4514 (Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) / **ELEMENTO:** 339039(Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 12140000 (Transferência do Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 17/07/2019.

Paulista/PE, 17 de julho de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F9C43F71

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2012

9º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 125/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 223/2012
MODALIDADE: DISPENSA Nº 069/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIº da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: JACIRA MARIA MEDEIROS BARBOSA.
CNPJ/MF: 397.909.834-68
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo, com Reajuste, ao Contrato nº 125/2012, cujo objeto é a locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte do Município do Paulista, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município do Paulista, que prorroga a vigência do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 23 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2020, bem como reajustado o seu valor mensal de R$ 2.178,46 (dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 26.141,52 (vinte seis mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima.
NOTA (S) DE EMPENHOS: 2018-000001470
ATIVIDADE(S): 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 3390.36 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física) / **FONTE(S)**: 13110000 (Transferência do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 18/07/2019.

Paulista/PE, 18 de julho de 2019.

FRANCISO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário Interino de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8C62E3E9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2012

10º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 110/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2012
MODALIDADE: Dispensa n° 052/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GESSIENE MENDES SANTANA.
CPF/MF: 464.166.924-49
OBJETO: Termo Aditivo de renovação ao Contrato n° 110/2012, referente à locação de imóvel situado à Rua 20 A, Nº 286, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para implantação da Unidade de Saúde – PSF Maranguape I-B, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 13 de julho de 2019 a 12 de julho de 2020, bem como renovado o seu valor correspondendo à importância mensal de R$ 763,16 (setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado R$ 9.157,92(nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sexta.
Parágrafo Segundo - Importante destacar que, conforme a Secretaria de Saúde do Município do Paulista, o reajuste do presente Termo será requerido em momento oportuno, quando da divulgação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) para o mês de junho de 2019.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000758
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.
ATIVIDADE(S): 4503 - (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE(S):** 12140000- (Transferências do Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 04/07/2019.

Paulista/PE, 04 de julho de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:07CD803C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2011

10º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 104/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 234/2011
MODALIDADE: Dispensa n° 091/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/1993
CONTRATADA: ROSILEIDE SOARES DA SILVA.
CPF/MF: 364.196.304-44.
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato n° 104/2011, referente à locação de imóvel situado à Rua Estrada do Visgueiro, nº 043, Sítio do Ronca, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do PSF Rural/Mata do Ronca, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses, com** vigência de 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2020, correspondendo à importância mensal de R$ 499,64 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.995,68 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000757
ATIVIDADE(S): 4503 (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) / **FONTE(S):** 12140000 (Transferência do Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 04/07/2019.

Paulista/PE, 04 de julho de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8DC55E70

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 070/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 110/2015
MODALIDADE: Dispensa nº 013/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: Espólio de MARIA DO SOCORRO VENTURA, representado por seu inventariante, DIONÍZIO JOSÉ VENTURA.
CPF/MF: 122.329.634-20
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 070/2015, referente à locação de imóvel situado à Rua Carpina, 45, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, onde funcionará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I no Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2020, bem como, reajustado seu valor mensal de R$ 1.484,09 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), perfazendo seu valor anual de R$ 10.883,33 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.
NOTA (S) DE EMPENHOS: 2019-000001332
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
ATIVIDADE (S): 4313(Ações de Assistência Social) /**ELEMENTO (S):** 339036(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE:** 13110000 (Transferência de Recurso do FNAS)
ASSINATURA: 18/07/2019.

Paulista/PE, 18 de julho de 2019.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário Interino de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:326AEABC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 069/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015
MODALIDADE: Dispensa nº 012/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA.
CNPJ/MF: 128.913.714-53
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 069/2015, cujo objeto é a locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município do Paulista, que prorroga a vigência do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 11 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2020, bem como, seu valor mensal de R$ 1.855,11 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 22.261,32 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Oitava.
NOTA(S) DE EMPENHOS: 2019-000001331
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
ATIVIDADE(S): 4313 – Ações de Assistência Social / **ELEMENTO(S):** 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **FONTE(S)**: 13110000 – Transferência de Recursos do FNAS.
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 17/07/2019.

Paulista, 17 de julho de 2019

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário Interino Municipal de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A267A27E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 064/2017

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 064/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 057/2017

MODALIDADE: Convite nº 013/2017
PORTARIA DA CPL: 336/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, II, a, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: AVM EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: 17.325.974/0001-48
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 064/2017, referente à contratação de empresa especializada na elaboração e divulgação de mídia auditiva através circulação de 05 (cinco) carros de som para divulgação do recadastramento do Cadastro Único do Programa Bolsa Família em todos os bairros do

Município de Paulista/PE, circulação de mídia relativa ao Programa de Prevenção e Erradicação Contra o Trabalho Infantil e do Propaganda Contra Exploração Sexual e Abandono da Criança e Adolescente , conforme detalhado no Termo de Referência, e os diversos programas vinculados, para atender as demandas da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, do Município do Paulista/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 18 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2020, tendo como fundamento sua cláusula oitava.

ASSINATURA: 17/07/2019.

Paulista/PE, 17 de agosto de 2019.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:18A65A7C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 065/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 027/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 050/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
CONTRATADA: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO – ME.
CNPJ/MF: 21.217.985/0001-81

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo do Valor Contratual, dentro do percentual permitem por Lei, do valor total do Contrato nº 009/2019, referente à prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Splint Hi Wall de forma a atender as necessidades das Secretarias Do Município Do Paulista/PE, fica acrescido 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor total do contrato, o valor acrescido corresponde a R$ 10.607,85 (dez mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato de R$ R$ 42.480,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinquenta centavos), para R$ 53.088,35 (cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) tendo como fundamento sua cláusula quinta e Art. 65, §1º, b, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL APÓS ACRESCIMO: R$ 53.088,35 (cinquenta e três mil oitenta e oito reais trinta e cinco centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001441.
ATIVIDADE(S): 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração / **ELEMENTO(S):** 3390.39 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 10010000 – Recursos Ordinários

ASSINATURA: 14/08/2019

Paulista/PE, 14 de Agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREIA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5E7A9507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Sáúde – **Processo Administrativo**: Nº 263/2019- **Processo Licitatório**: **049/FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas, entre outros, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO AMPLA / LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Adaptador soldálvel curto 20 mm	UND	25
2	Adaptador soldálvel curto 25 mm	UND	50
3	Adaptador soldável c/ anel para caixa d água 20 mm	UND	25
4	Adaptador soldável c/ anel para caixa d água 25 mm	UND	25
5	Adaptador soldável c/ anel para caixa d água 32 mm	UND	20
6	Adaptador soldável c/ frange livres p/ caixa d água 25 mm x 3/4"	UND	20
7	Adaptador soldável c/ frange livres p/ caixa d água 32 mm x 1"	UND	20
8	Adaptador soldável curto c/ bossa e rosca p/ registro 20 mm x 1/2"	UND	20
9	Adaptador soldável curto c/ bossa e rosca p/ registro 25 mm x 3/4"	UND	20
10	Adaptador soldável curto c/ bossa e rosca p/ registro 32 mm x 1"	UND	20
11	Adesivo epoxi embalagem de 100g	UND	100
12	Adesivo plástico para PVC peso (g) 75	UND	50
13	Anel de vedação p/ bacia sanitária	UND	50
14	Assento sanitário	UND	50
15	Bacia sanitária com caixa acoplada adulto	UND	20
16	Bacia sanitária simples adulto	UND	20
17	Bucha de redução soldável curto 25 mm x 20 mm	UND	25
18	Bucha de redução soldável curto 32 mm x 25 mm	UND	25
19	Bucha de redução soldável longa 32 mm x 20 mm	UND	25
20	Caixa de descarga tipo Astra de polietileno	UND	75
21	Cap soldável de 20 mm	UND	20
22	Cap soldável de 25 mm	UND	25
23	Cap soldável de 32 mm	UND	20
24	Chicote com 30cm para pia ou lavatótio 1/2"	UND	100
25	Chicote com 40cm para pia ou lavatório 1/2"	UND	150
26	Cola de silicone p/ aplicador grande	UND	10
27	Curva 45° soldável 20 mm	UND	50
28	Curva 45° soldável 25 mm	UND	50
29	Curva 45° soldável 32mm	UND	50
30	Curva 90° soldável 20 mm	UND	50
31	Curva 90° soldável 25 mm	UND	50

32	Curva 90° soldável 32 mm	UND	50
33	Descarga tipo Hidra	UND	20
34	Flange de 25 mm	UND	25
35	Joelho de 90° soldável com bucha de latão de 20 mm x 1/2"	UND	50
36	Joelho de 90° soldável com bucha de latão de 25 mm x 1/2"	UND	50
37	Joelho de 90° soldável com bucha de latão de 25 mm x 3/4"	UND	50
38	Joelho de 90° soldável com bucha de latão de 32 mm x 3/4"	UND	40
39	Joelho de 90° soldável com rosca de 20 mm x 1/2"	UND	75
40	Joelho de 90° soldável com rosca de 25 mm x 1/2"	UND	50
41	Joelho de 90° soldável com rosca de 25 mm x 3/4"	UND	50
42	Joelho de 90° soldável com rosca de 32 mm x 25	UND	50
43	Joelho de 90° soldável com rosca de 32 mm x 3/4"	UND	50
44	Joelho soldável de 45° de 20 mm	UND	20
45	Joelho soldável de 45° de 25 mm	UND	20
46	Joelho soldável de 45° de 32 mm	UND	20
47	Joelho soldável de 45° de 40 mm	UND	30
48	Joelho soldável de 90° de 20 mm	UND	50
49	Joelho soldável de 90° de 25 mm	UND	100
50	Joelho soldável de 90° de 32 mm	UND	50
51	Kit para descarga acoplada saida horizontal	UND	25
52	Kit para descarga acoplada saida lateral	UND	25
53	Kit para reparo de Hidra	UND	20
54	Lavatório de louça, com válvula	UND	25
55	Luva de 1"	UND	50
56	Luva de 1/2"	UND	50
57	Luva de 3/4"	UND	50
58	Luva de correr 20 mm	UND	50
59	Luva de correr 25 mm	UND	50
60	Luva de correr 32 mm	UND	50
61	Luva de correr para tubo soldável de 20 mm	UND	25
62	Luva de correr para tubo soldável de 25 mm	UND	50
63	Luva de correr para tubo soldável de 32 mm	UND	25
64	Luva de redução soldável 25 x 20 mm	UND	25
65	Luva de redução soldável 32 x 25 mm	UND	50
66	Luva de soldável 32 mm	UND	50
67	Luva soldável de 20 mm	UND	50
68	Luva soldável de 25 mm	UND	50
69	Luva soldável e com rosca 20mm x 1/2"	UND	50
70	Luva soldável e com rosca 25 mm x 1/2"	UND	50
71	Luva soldável e com rosca 25 mm x 3/4"	UND	50
72	Luva soldável e com rosca 32 mm x 1"	UND	50
73	Pia de cozinha de inox de 1,20m com uma cuba e acessorios	UND	20
74	Rebites de alumínio tam. 3,2 x 12	UND	300
75	Rebites de alumínio tam. 4,0 x 12	UND	100
76	Rebites de alumínio tam. 4,8 x 12	UND	50
77	Reparo completo para caixa de descarga acoplada (Universal)	UND	60
78	Reparo para torneira de passagem 1/2"	UND	50
79	Reparo para torneira de passagem 3/4"	UND	50
80	Sifão sanfonado universal	UND	150
81	Sola de torneira de 1/2"	UND	50
82	Sola de torneira de 3/4"	UND	50
83	Tê de redução soldável 25 mm x 20 mm	UND	50
84	Tê de redução soldável 32 mm x 25 mm	UND	50
85	Tê soldável 20 mm	UND	50
86	Tê soldável 25 mm	UND	50
87	Tê soldável 32 mm	UND	50
88	Tê soldável e com bucha de latão na bolsa central 20 mm x 3/4"	UND	50
89	Tê soldável e com bucha de latão na rosca central 20 mm x 1/2"	UND	50
90	Tê soldável e com bucha de latão na rosca central 25 mm x 1/2"	UND	50
91	Tê soldável e com bucha de latão na rosca central 25 mm x 3/4"	UND	50
92	Tê soldável e com bucha de latão na rosca central 32 mm x 3/4"	UND	50
93	Tubo de 6 metro 20 mm	UND	20
94	Tubo de 6 metro 25 mm	UND	20
95	Tubo de 6 metro 32 mm	UND	10
96	Tubo de 6 metro 40 mm	UND	10
97	Tubo de silicone 280g	UND	50
98	Tubo de descarga de sobrepor	UND	75
99	União soldável 20 mm	UND	50
100	União soldável 25 mm	UND	75
101	União soldável 32 mm	UND	50
102	Valvula inox 3 1/2" Lavatório	UND	25
103	Válvula para lavatório de plástico 1/2"	UND	50
104	Vedante de borracha ESPUDE	UND	75
105	Tubo roscavel de 6 m 1/2"	UND	50
106	Adaptador roscavel com anel para caixa d' água 1"	UND	10
107	Adaptador roscavel com anel para caixa d' água 1/2"	UND	25
108	Adaptador roscavel com anel para caixa d' água 3/4"	UND	25
109	Bucha de redução roscavel 1' x 1/2"	UND	50
110	Bucha de redução roscavel 1' x 3/4"	UND	50
111	Bucha de redução roscavel 3/4' x 1/2"	UND	50
112	Cap roscavel 1"	UND	50
113	Cap roscavel 1/2"	UND	50
114	Cap roscavel 3/4"	UND	50
115	Curva de 90° roscavel 1"	UND	50
116	Curva de 90° roscavel 1/2"	UND	50
117	Curva de 90° roscavel 3/4"	UND	50
118	Joelho 45° roscavel 1"	UND	50
119	Joelho 45° roscavel 1/2"	UND	50
120	Joelho 45° roscavel 3/4"	UND	50

121	Joelho 90° roscavel com bucha de latão 1"	UND	25
122	Joelho 90° roscavel com bucha de latão 1/2"	UND	50
123	Joelho 90° roscavel com bucha de latão 3/4"	UND	50
124	Joelho de 90° roscavel 1"	UND	50
125	Joelho de 90° roscavel 1/2"	UND	50
126	Joelho de 90° roscavel 3/4"	UND	50
127	Joelho de redução 90° roscável 1" x 3/4"	UND	50
128	Joelho de redução 90° roscável 3/4" x 1/2"	UND	50
129	Junção 45° roscavel 1"	UND	50
130	Junção 45° roscavel 1/2"	UND	50
131	Junção 45° roscavel 3/4"	UND	50
132	Luvas de correr roscável 1"	UND	20
133	Luvas de correr roscável 1/2"	UND	50
134	Luvas de correr roscável 3/4"	UND	50
135	Luvas de redução roscável 1" x 3/4"	UND	20
136	Luvas de redução roscável 3/4" x 1/2"	UND	20
137	Luvas roscavel 1"	UND	20
138	Luvas roscavel 1/2"	UND	50
139	Luvas roscavel 3/4"	UND	50
140	Niper roscável 1"	UND	50
141	Niper roscável 1/2"	UND	50
142	Niper roscável 3/4"	UND	50
143	Plug roscável 1"	UND	50
144	Plug roscável 1/2"	UND	50
145	Plug roscável 3/4"	UND	50
146	Tarracha 1"	UND	1
147	Tarracha 1/2"	UND	1
148	Tarracha 3/4"	UND	1
149	Tê de redução roscável 1" x 3/4"	UND	50
150	Tê de redução roscável 3/4" x 1/2"	UND	50
151	Tê roscável 1"	UND	50
152	Tê roscável 1/2"	UND	50
153	Tê roscável 3/4"	UND	50
154	Tubo roscavel de 6 m 1"	UND	25
155	Tubo roscavel de 6 m 3/4"	UND	50
156	União roscável 1"	UND	50
157	União roscável 1/2"	UND	50
158	União roscável 3/4"	UND	50
159	Adaptador para caixa d'água com registro 25 mm	UND	50
160	Adaptador para caixa d'água com registro 32 mm	UND	25
161	Registro de chuveiro completo (branco) 1/2"	UND	50
162	Registro de chuveiro completo (branco) 3/4"	UND	25
163	Registro de chuveiro completo (soldavel) 20 mm	UND	50
164	Registro de chuveiro completo (soldavel) 25 mm	UND	50
165	Registro de chuveiro completo (soldavel) 32 mm	UND	30
166	Registro de gaveta 3/4"	UND	50
167	Registro esfera roscavel 1"	UND	25
168	Registro esfera roscavel 1/2"	UND	25
169	Registro esfera roscavel 3/4"	UND	25
170	Registro esfera soldável 20 mm	UND	10
171	Registro esfera soldável 25 mm	UND	50
172	Registro esfera soldável 32 mm	UND	25
173	Pastilha de hipoclorito de sódio - tablete 200g	UND	50
174	Torneira Boia Para caixa d'água ou reservatório 1/2"	UND	50
175	Torneira Boia Para caixa d'água ou reservatório 3/4"	UND	50
176	Torneira de plastico para jardim 1/2"	UND	50
177	Torneira de plastico para jardim 3/4"	UND	50
178	Torneira para balcão de cozinha cromado 1/2"	UND	25
179	Torneira para balcão de cozinha cromado 3/4"	UND	25
180	Torneira para cozinha parede cromada 1/2"	UND	25
181	Torneira para cozinha parede cromada 3/4"	UND	25
182	Torneira para lavatorio cromada bico de pato 1/2"	UND	25
183	Torneira para lavatorio cromada bico de pato 3/4"	UND	25
184	Valvula de pé com crivo 1/2"	UND	25
185	Valvula de pé com crivo 25 mm	UND	25
186	Valvula de pé com crivo 3/4"	UND	25
187	Valvula de pé com crivo 32 mm	UND	25
188	Valvula de retenção 25mm	UND	25
189	Valvula de retenção 32mm	UND	25
190	Ventosa 1"	UND	25
191	Ventosa 25 mm	UND	50
192	Ventosa 3/4"	UND	50
193	Ventosa 32 mm	UND	25
194	Caixa d'água de poliester c/ tampa 1.000 litros	UND	10
195	Caixa d'água de poliester c/ tampa 2.000 litros	UND	10
196	Caixa d'água de poliester c/ tampa 5.000 litros	UND	5
197	Caixa sinfonada montada c/ grelha porta grelha DN 100 x 100 x50	UND	20
198	Caixa sinfonada montada c/tampa branca 250x172x50	UND	20
199	Corpo ralo sinfonado 100 x 40	UND	40
200	Grelha p/ ralo sanfonado abre e fecha compatível com o ralo	UND	40
201	Joelho de 90° 100 mm	UND	20
202	Joelho de 90° 40 mm	UND	60
203	Joelho de 90° 50 mm	UND	20
204	Junção simples 100 mm	UND	30
205	Junção simples 40 mm	UND	60
206	Junção simples 50 mm	UND	20
207	Luva de correr 100 mm	UND	20
208	Luva de correr 40 mm	UND	50
209	Luva de correr 50 mm	UND	60

210	Luva simples 100 mm	UND	40
211	Luva simples 40 mm	UND	50
212	Luva simples 50 mm	UND	60
213	Ralo conico montada	UND	20
214	Redução excêntrica 100 mm x 50 mm	UND	20
215	Tampa cega para ralo redondo	UND	40
216	Tê 100 mm	UND	50
217	Tê 40 mm	UND	50
218	Tê 50 mm	UND	40
219	Tubo de esgoto de 100 mm 6m	UND	30
220	Tubo de esgoto de 50 mm de 6m	UND	30
221	Tubo de esgoto de 40 mm de 6m	UND	30
222	Valvula de retenção de 100 mm	UND	20
223	Quadro de distribuição embutir 6/8 disjuntores	UND	10
224	Quadro de distribuição sobrepor 6/8 disjuntores	UND	10
225	Caixa de luz eletroduto octogonal fundo movel 4"x4"	UND	20
226	Caixa de luz eletroduto roscável 4"x2"	UND	50
227	Caixa de luz eletroduto roscável 4"x4"	UND	50
228	Caixa de luz octogonal fundo móvel plástico 4"x4"	UND	20
229	Caixa de luz plástico 4"x2"	UND	20
230	Caixa de luz plastico 4"x4"	UND	20
231	Curva de 180° eletroduto roscavel 1"	UND	10
232	Curva de 180° eletroduto roscavel 3/4"	UND	10
233	Curva de 90° curta eletroduto roscável 1"	UND	10
234	Curva de 90° curta eletroduto roscável 3/4"	UND	10
235	Curva de 90° curta eletroduto roscável1/2"	UND	10
236	Curva de 90° longa eletroduto roscável 1"	UND	10
237	Curva de 90° longa eletroduto roscável 1/2"	UND	10
238	Curva de 90° longa eletroduto roscável 3/4"	UND	10
239	Luva eletroduto roscável 1"	UND	50
240	Luva eletroduto roscável 1/2"	UND	50
241	Luva eletroduto roscável 3/4"	UND	50

PARTICIPAÇÃO AMPLA / LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Calha para duas Lâmpadas fluorescente de 20 W	UND	50
2	Calha para duas Lâmpadas fluorescente de 40 W	UND	200
3	Calha para uma Lâmpadas fluorescente de 20 W	UND	100
4	Calha para uma Lâmpadas fluorescente de 40 W	UND	100
5	Canaleta 20x10x2100	UND	500
6	Disjuntor trifásico de 40 A	UND	10
7	Disjuntor trifásico de 50 A	UND	10
8	Disjuntor trifásico de 70 A	UND	10
9	Disjuntor trifásico de 90 A	UND	10
10	Disjuntores monofásico de 15 A	UND	50
11	Disjuntores monofásico de 25 A	UND	50
12	Disjuntores monofasico de 30 A	UND	50
13	Disjuntores monofasico de 50 A	UND	50
14	Lâmpada eletrônica (PL) 15 W tripla	UND	100
15	Lâmpada eletrônica (PL) 20 W tripla	UND	50
16	Lâmpada fluorescente de 20W (LED)	UND	50
17	Lâmpada fluorescente de 40W (LED)	UND	400
18	Reator partida rápida para duas Lâmpada fluorescente de 40 W	UND	80
19	Reator partida rápida para uma Lâmpada fluorescente de 20 W	UND	50
20	Reator partida rápida para uma Lâmpada fluorescente de 40 W	UND	50
21	Reatorpartida rápida para duas Lâmpada fluorescente de 20 W	UND	50
22	Receptáculo para de lâmpada fluorescente	UND	250
23	Soquete com rabicho, baquelite	UND	250
24	Soquete para porta starter	UND	250
25	Suporte para sustentar calha de lâmpada fluorescente	UND	100
26	Adaptadores elétricos 2p+T	UND	100
27	Interruptor duplo sistema X	UND	50
28	Interruptor simples sistema X	UND	50
29	Interruptor simples + Tomada 2p+T	UND	50
30	Interruptor simples duas seção vertical, tomada 2p+T uma seções	UND	10
31	Interruptor simples duas secões vertical	UND	20
32	Interruptor simples três seções vertical	UND	10
33	Interruptor simples uma seção vertical	UND	50
34	Interruptor simples uma seção vertical, tomada 2p+T duas seções	UND	10
35	Interruptor simples uma seção vertical, tomada 2p+T uma seções	UND	20
36	Tomada 2P+T 10A	UND	50
37	Tomada 2P+T 20 A	UND	50
38	Tomada 2P+T duas seções	UND	20
39	Tomada 2P+T sistema calha (sistema X)	UND	300
40	Tomada para antena de TV (para cabo coaxial de 75 Ω	UND	20
41	Tomada para telefone tipo Telebras conexão atraves de bornes	UND	20
42	Cabo 10 mm²	m	2
43	Cabo coaxial 75 OHM 67% Malha para antena de televisão	m	50
44	Cabo dois pares 0,50 mm² telefônico	m	50
45	Cabo um par 0,50 mm² telefônico	m	50
46	Fio flexível de 2,5 mm² 100 m	UND	40
47	Fio flexível de 4 mm² 100 m	UND	25
48	Fio flexível de 6 mm² 100 m	UND	25
49	Fio flexivel paralelo 1,5 mm² peça de 100 m	UND	30
50	Fio flexivel paralelo 2,5 mm² peça de 100 m	UND	25
51	Bengala 3/4" para entrada de fiação elétrica	UND	20
52	Bóia elétrica de nível para reservatórios em polipropileno 15A	UND	150

53	Caixa de sobre por tipo astop com tomada 2P+T e disjuntor 15 A	UND	30
54	Caixa para medidor de energia padrão CELPE	UND	30
55	Campainha (cigarras) 50/60 hz tipo residencial	UND	20
56	Capacitores 4,0 uf +-10|% -25°C +85C 60Hz	UND	25
57	Fita isolante alta fusão com 20 m	UND	40
58	Fita isolante uso geral 19 mm com 20 m	UND	100
59	Tampa cega 4"x2"	UND	75
60	Tampa cega 4"x4"	UND	50
61	Tampa cega circular 4"	UND	50
62	Tê elétrico	UND	25

LOTE III			
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	Abraçadeira para portão 3,5 cm de ferro	UND	20
2	Aldabras latão lisa 3"	UND	20
3	Aldabras latão lisa 4"	UND	20
4	Bucha nº 10 - caixa com 50	CAIXA	15
5	Bucha nº 12 - caixa com 100	CAIXA	150
6	Bucha nº 6 - caixa com 100	CAIXA	500
7	Bucha nº 8 - caixa com 100	CAIXA	500
8	Cadeado 20	UND	30
9	Cadeado 40	UND	100
10	Cadeado 60	UND	75
11	Dobradiça de portão ferro 8"	UND	30
12	Dobradiça latão 2,5"	UND	50
13	Dobradiça latão 3"	UND	50
14	Fechadura cilindrica para divisoria naval	UND	30
15	Fechadura para porta de madeira almofada externa (alavanca)	UND	40
16	Fechadura para porta de madeira lisa intena (alavanca)	UND	100
17	Fechadura para porta de madeira lisa intena banheiro (alavanca)	UND	50
18	Fechadura tipo serralheiro (portão de ferro)	UND	30
19	Ferrolho para cadeado 3" fio chato de ferro	UND	30
20	Fixador Para Fio - Mod. Retangular 10,00mm C/ Prego em Aço emb.50pçs	UND	20
21	Parafuso fixação pia/bacia sanitária	UND	50
22	Parafuso sextavado 1/4" x 1" de ferro	UND	50
23	Parafusos de ferro c/fenda simples cabeça chata alto atarrachante 1/4" x20	UND	50
24	Parafusos rosca fenda simples cabeça chata Nº 6 de ferro	UND	1000
25	Parafusos rosca fenda simples cabeça chata Nº 8 de ferro	UND	1000
26	Porca sextavada de ferro	UND	50
27	Pregos com cabeça 1 1/2 "x 13	Kg	10
28	Pregos com cabeça 1"x 15	Kg	10
29	Pregos com cabeça 2 "x 14	Kg	10
30	Pregos com cabeça 2 1/2"x 10	Kg	10

LOTE IV			
DISPUTA AMPLA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	Aplicador de silicone	UND	30
2	Arame recozido bitola 18	Kg	20
3	Azulejo branco tipo A	m²	25
4	Cantoneira de ferro para prateleira 3/4" x 1/8"	UND	20
5	Cantoneira de ferro para prateleira 7/8" x 1/8"	UND	10
6	Frio asfalto Galão - 3,9 KG	UND	10
7	Lajota 40X40 cm em concreto armado	UND	250
8	Placas de gesso	UND	250
9	Telha em fibrocimento ondulada, nas medidas: 244x110 Cm, espessura de 5mm	UND	100
10	Tijolo ceramico 10 x 30 com 8 furos	UND	6000
11	Lubrificante antiferrugem alto desempenho spray 300ml (WD)	UND	50
12	Pincel tipo brocha	UND	15
13	Removedor de tinta 1 (um) litro	UND	30
14	Rolo de espuma 10 cm	UND	20
15	Rolo de espuma 20 cm	UND	20
16	Rolo de espuma 5 cm	UND	20
17	Rolo de lã de carneiro 20 cm	UND	20
18	Solvente 1 (um) litro	UND	30
19	Trincha 1/2"	UND	30
20	Trincha nº 3/4"	UND	30
21	Trincha nº 1 1/2"	UND	30
22	Trincha nº 1"	UND	30
23	Trincha nº 2"	UND	30
24	Trincha nº 3"	UND	50
25	Zarcão galão 3,6 l	UND	5
26	Mangueira de jardim de 1/2", 30 metros com engate rápido e esguicho; com 03 camadas: interna e externa em PVC, e a intermediária em poliéster trançado	UND	2
27	Carro de mão metálico, com braço tubular, empunhaduras de borracha, com pintura eletrostática a pó, caçamba metálica quadrada em chapa 20; nas dimensões aproximadas: L(1,47m) x A(0,55m) x P(0,63m), com capacidade de 80L, pneu com câmara.	UND	4
28	Escada multifuncional, estrutura e degraus em alumínio, com 12 degraus, com capacidade de suportar até 150Kg, travamento automático na extensão, sapatas de borracha e antiderrapantes, Dobradiças em aço e ponteiras em polipropileno emborrachado	UND	2
29	Chuveiro Elétrico	Und.	50
30	Capote de 1 mtetro pra telha brasilit	Und.	50
31	Cerâmica tipo porcelanato	Mt.	800
32	Ácido Muriato	Lt.	50
33	Soda Caústrica	Lt.	50
34	Linha 3 x 4	Mt.	200
35	Caibo de 6 metros	Und.	50
36	Ripa de 6 metros	Uni.	50
37	Bóia Mecânica	Und.	20
38	Fita Zebrada	Rl.	10

39	Lixa Flape 4/5	Und.	20
40	Lixa Flape 7	Und.	20
41	Prime cinza 20/4	Und.	20
42	Lixa de Ferro de 80	Und.	300
43	Lixa de Massa de 120	Und.	300
44	Lixa para madeira n°° 100	UND	50
45	Lixa para madeira n°° 120	UND	50
46	Broca de 10	Und.	15
47	Broca de 8	Und.	15
48	Bloca de 6	Und.	15
49	Bloca de 7	Und.	15
50	Arco de serra	Und.	3
51	Serrote	Und.	2
52	Jato completp de 30 metros de mangueira	Und.	2
53	Folha de Policarbonato transparente de 6 metros	Und.	5
54	Impoladeira	Und.	10
55	Peneira de areia fina	Und.	4
56	Peneira de areia grossa	Und.	4
57	Pá	Und.	8
58	Corda de meia	Mt.	30
59	Tarugo de 1/2" em aço	UND	150
60	Tela de arame ondulado galvanizado, fabricado com arame de aço, tendo a abertura da malha de no mínimo 1" x 25,40mm, rolo com de no mínimo 1 metro de altura e 50 metros de comprimento	ROLO	2
61	Eletrodo para solda de 2,5mm, composição em aço inox, tipo 19/10 com baixo teor de carbono, soldagem de aços com análise similar, também usado em aços endurecidos ao ar, aços ferríticos e martensíticos, resistente à corrosão intergranular, atendendo os requisitos para classificação E308-17. Caixa com 15kg.	CAIXA	4
62	Kit de controle acesso com teclado e fechadura elétrica.	UND	7

LOTE V			
DISPUTA AMPLA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	BOMBA AUTOASPIRANTE:	UND	5
2	BOMBA SUBMERSA	UND	2
3	Bomba 2 CV	Und.	10
4	Bomba 1 VC	Und.	10
5	Bomba Sapo	Und.	10

LOTE VI			
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	Furadeira compacta elétrica, de impacto com maleta, 220v	UND	2
2	Lavadora elétrica de alta pressão, 1.800 libras, com vazão de aprox. 300L/hora, 1.450w, com mangueira de 3m, 220v, nas dimensões aprox. de peso: 6Kg, 26,5 x 58x 26,5(LxAxP), incluindo: 01 bico,01 bico com gatilho, 01 recipiente para xampu e detergente.	UND	2
3	Lixadeira elétrica, angular (ou esmerilhadeira), com diâmetro de disco de 4,1/2" Motor de 2300W, 5.000 rpm, Punho lateral de 5 posições, Potência: 2.200W, Rotação: 5.500 RPM, 220v,Disco de borracha: 7", Rosca do Eixo: M14, Peso de aproximadamente: 3,0Kg	UND	2
4	Serra de mármore elétrica com disco em diamante, 02 chaves sextavadas, com regulagem de corte.	UND	2
5	Parafusadeira à bateria de 9,6 volts com 1 bateria; Mandril de aperto rápido, Empunhadura central balanceada; no mínimo 8 posições de torque para parafusar; Velocidade variável e reversível, nas dimensões aproximadas: Peso: 2.20 Kg, (C x L x A): 26.50 x 9.00 x 25.00 centímetros, com Carregador bivolt e Bateria intercambiável	UND	2
6	Máquina de solda 300 AMP	UND	1
7	Maquina de soda de 250	Und.	2
8	Alicate universal Belzer	UND	4
9	Alicate de bico	UND	4
10	Alicates de corte	UND	4
11	Arco de serra de 12", com cabo emborrachado, com Lâmina; nas dimensoões aproximadas de: peso: 0.65 Kg, (C x L x A): 41.00 x 3.00 x 15.50cm.	UND	3
12	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,40m	UND	2
13	Cavadeira reta com cabo de madeira de 1,40m	UND	2
14	Colher de pedreiro do tipo oval, canto redondo, com cabo em madeira, tamanho 06	UND	8
15	Colher de pedreiro do tipo oval, canto redondo, com cabo em madeira, tamanho 10	UND	2
16	Disco de corte diamantado para porcelanato, nas dimensões: (D x P): 110 x 20 mm, com peso de aproximadamente 0,135 kg	UND	5
17	Disco de corte fino corpo reforçado com malha de fibra de vidro; anel interno de aço; com Diâmetro de aprox: 4.1/2" (114,3mm)e Furo: 7/8" (22,2mm)	UND	5
18	Disco de desbaste com rebaixo para lixadeira, nas dimensões aprox. 115x5x222mm	UND	5
19	Disco de serra circular para madeira, nas dimensões aproximadas de 180mm x 40T x 2 mm, com peso de aproximadamente 0,3 kg	UND	5
20	Enxada larga de 30cm, com cabo em madeira de 1,20m	UND	2
21	Enxadeco estreito 2,5 com cabo em madeira com 75 cm	UND	2
22	jogo de brocas para aço/ferro, madeira, concreto(vídea) e brocas chatas para madeira , com 30 peças.	UND	2
23	Jogo de chaves de fendas e estrela com 07 peças	UND	2
24	Lâmina de Serra manual de 12", bimetal, flexível, c/ 32 dentes por polegada	UND	20
25	Marreta profissional 1,5 Kg com cabo de madeira	UND	2
26	Marreta profissional 2,0 Kg com cabo de madeira	UND	2
27	Martelo profissional unha, com cabo em fibra de aproximadamente 27cm	UND	3
28	Pá quadrada metálica, com cabo em madeira de 74cm	UND	5
29	Picareta CHIBANCA, com cabo em madeira de 90 cm	UND	2
30	Picareta ponta e pá estreita, com cabo em madeira de 90 cm	UND	2
31	Ponteiro em aço carbono temperado, com pintura eletrostática, com empunhadura plástica para proteger as mãos, Tamanho: 12.	UND	2
32	Talhadeira em aço, acabamento pintado, com ponta de aproximadamente: 1.9/32" - 32 mm; Com comprimento de aproximadamente: 8" - 203 mm	UND	2
33	Regua de PVC para forro	Mt.	800
34	Disco de Maquita	Und.	30
35	Disco pequeno de corte para ferro	Und.	30
36	Disco grande de corte para ferro	Und.	10
37	Espátula	Und.	20
38	Jogo de chave de fenda L	Jg.	2
39	Jogo de Chave de boca	Jg.	2
40	Arribitador	Und.	3
41	Regua de pedreiro de 2 metros	Und.	8
42	Alicate de pressão	Und.	4
43	Alicate amperímetro	Und.	4

LOTE VII			
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Porta semi-oca 1 metro	Und.	30
2	Porta semi-oca 80cm	Und.	30
3	Porta semi-oca 90 metro	Und.	30
4	Porta semi-oca 60cm	Und.	30
5	Porta semi-oca 70cm	Uni.	30
6	Grade para porta semi-oca de 1 metro	Und.	30
7	Grade para porta semi-oca de 80cm	Und.	30

LOTE VIII			
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Areia de frigir	m³	14
2	Areia grossa lavada	m³	14
3	argamassa para rejunte pré fabricada 1Kg	Kg	100
4	Argamassa pré fabricada 10 Kg	Kg	80
5	Brita 19	m³	14
6	Brita cascalhinho	m³	14
7	Cimento 50 Kg	UND	50
8	Cimento branco	Kg	100
9	Cal em saco 10 kg	UND	50
10	Gesso pac. 1kg	Kg	100
11	Saco de gesso lento - 40Kg	SC.	10
12	Massa acrilica latão de 18 l	UND	10
13	Massa de aparelho galão 3,6 l	UND	10
14	Massa corrida em PVA latão de 18 l	UND	30
15	Tinta acrilica cor branco gelo galão de 3,6 l	UND	10
16	Tinta acrilica cor lilas galão 3,6l	UND	30
17	Tinta acrílica fosco verde limão galão de 3,6l	UND	30
18	Tinta esmalte sintetico cor branca galão 3,6 l	UND	20
19	Tinta óleo cor lilas, Galão 3,6 l	UND	30
20	Tinta PVA cor branco gelo latão 18l	UND	30
21	Latão de Tinta Branco Neve	Und.	50
22	Latão de Tinta Branco Gelo	Und.	60
23	Latão de tinta para ferro à base d'água	Und.	20
24	Galão de tinta óleo (Verde Governo)	Und.	20
25	Galão de tinta óleo (Azul Governo)	Und.	20

LOTE IX			
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Par de bota de borracha nº 42	Par	5
2	Par de bota de borracha nº 43	Par	2
3	Luva de borracha G	Par	50
4	Luva de tecido G	Par	50
5	Óculos de segurança	Und.	10
6	Capacete	Und.	8
7	Luva de raspa de cano longo	Par	10

Sagrando-se vencedoras as empresas:1-RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 34.438.246/0001-61 **Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8** pelo valor total de R$ 485.349,90;

2-JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ Nº 21.816.858/0001-07 **Lote: 9** pelo valor total de R$ 3.085,00.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Setembro de 2019

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:013A1B87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 032, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SERVIDORES PARA TRABALHAR NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR/2019, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS-PE, no uso de suas atribuições LEGAIS, nos termos da Lei Municipal n.º 3.910/2013, que dispõe sobre a politica municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providênciais, na Resolução nº 170 do CONANDA, que estabelece o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

DIVULGA:

art. 1º - A primeira lista dos servidores para trabalhar no dia 06 de outubro de 2019 no processo de escolha para membros do conselho tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

N°	NOME DO SERVIRDOR	MATRÍCULA
0001	EVANISE FERREIRA COSTA	6766
0002	ADRIANA MARIA FÉLIX SOUTO	9294
0003	ANA LÚCIA DE SOUSA CAVALCANTE SANTOS	5288
0004	ERIDAN MARIA GOMES DE CARVALHO	13731
0005	DANIELA CRISTINA TAVARES MIRANDA	8269
0006	EDILEIDE BELO FERREIRA	14429
0007	ELIANA DE FRANÇA SILVA	13672
0008	HELENO FÉLIX DE LIMA SILVA	13740
0009	EDNA CARLA MIRANDA DE OLIVEIRA	13770
0010	ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	8270
0011	ÍRIS IOLANDA DA SILVA SOARES	14057
0012	RENATA DE SOUSA DIAS	12890
0013	GABRIELA BRAGA DE LIMA	13719
0014	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	14433
0015	ANGELA MARIA CORDEIRO	14050
0016	JULYANE CRISTINA DE MIRANDA GODOY	13968
0017	THALES VILELA PEREIRA MANSO	14011
0018	FABIANA BEZERRA CÉSAR	13712
0019	NOELY DOS SANTOS BATISTA	13704
0020	MARIA GRACIETE GOMES BRASILEIRO	2357
0021	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	13948
0022	MARILDA ALVES BEZERRA	13813
0023	VALQUIRIA MENDES FERREIRA	13953
0024	ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI FILHO	7207
0025	CLAUDRYRENE FERREIRA SARMENTO	5052
0026	JAIRANY NAYARA GOMES	14546
0027	MÍRIAM D'EMERY ALVES	14227
0028	VERA LÚCIA DE SOUZA BRANCO	13699
0029	DENICE DOS SANTOS LIMA SILVA NEPONUCEMA	14570
0030	ADRIANA SERCUNDES DOS SANTOS	13709
0031	SIVANILDO CORDEIRO DA SILVA	14371
0032	ROSA MARIA DE OLIVEIRA PAES SILVA	14006
0033	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR	13150
0034	JOSELMA LAURINO VIEIRA	7255
0035	CAROLINE BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	13678
0036	BIANCA KATHLEEN TÉNORIO RODRIGUES	14379
0037	ABIGAIL DE SOUZA DE SÁ	13653
0038	ANA CÉLIA DE SANTANA SILVA	13762
0039	DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA	14347
0040	ANA MAREIA ALVES LEITE	13701
0041	DANIELA GOMES DE LIMA	14040
0042	KASSIA RUBINEIDE FERREIRA VAZ	
0043	MARGARETH DE CARVALHO ARRUDA TAVARES	13965
0044	PATRÍCIA VALÉRIA COSTA FERREIRA SURUAGY	13975
0045	RAFAELA WANDERLEY DA SILVA	13821
0046	RIACRDO ALEXANDRE DE BARROS PAES	13903
0047	FABIANA DA SILVA FERREIRA	14543
0048	FERNANDA HELLEN COSTA MONTEIRO	11027
0049	SINEIDE COSTA MENDES	5267
0050	MARIA HELENA BARROS DANTAS	2234
0051	VALTER AGRELIS MARTINS	14390
0052	LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2246
0053	JEFFESON DE MELO SILVA	13853
0054	VERA REGINA NASCIMENTO DE MELO CARÃO	11322
0055	MARIA CLEIDE FELIX DOS SANTOS	13891
0056	JULIANA ALBUQUERQUE SILVA	14335
0057	EDNA FLORENTINO MARTIN	140046
0058	CARLA CAROLINE CORDEIRO DE LIMA	13677
0059	KELLY BEZERRA SILVA MENDES	12722
0060	DANIELE REGINA DE MELO TRIUNFO	14037
0061	JESSICA MARIA GOMES DA SILVA	13867
0062	WILZA LUCAS DOS SANTOS	13545
0063	CATALINY ANDREZA DUARTE SILVA	13144
0064	CARINA PEREIRA DO NASCIMENTO BERNARDINO	12616
0065	VALDEREZ ALVES DA COSTA REIS	11482
0066	ETIENE MORAIS DA SILVA	11483
0067	MARIA JOSÉ LEANDRO	13878
0068	ADEVALDA BORBOREMA DA CONCEIÇÃO	13923
0069	ANGELA MARIA FERNENDES DA SILVA	7260
0070	AUGUSTO JOSÉ FERREIRA CORDEIRO	13416
0071	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	14354
0072	CLECIA JULIANA CORADO ALVES	13642
0073	EDNA FERREIRA BARBOSA	13870
0074	FÁBIO CARDOSO DA SILVA	14530
0075	GLEIDSON ALBERTO FARIAS DE ANDRADE	13725
0076	IRAPOÃ SANTIAGO DE OLIVEIRA	9101
0077	JULIANA GUIMARÃES LOPES ARAÚJO	14615
0078	PEDRO FERNANDO DE CARAVALHO	13786
0079	ROBERVANIA VILELA PEREIRA	13136
0080	ROSIVANIA SOUZA DE OILIVEIRA	14589
0081	IVANEIDE DA SILVA SANTOS	13671
0082	MARIA BETÂNIA DA SILVA LIMA	9020
0083	HELIANAI FERNANDA FREITAS MACAIRO	14474
0084	GEISA MARIA DE MELO	14024

0085	LUCAS DOS SANTOS FEREIRA	4447
0086	ALBA SULENE SOARES DE SOUZA	9028
0087	VERA LÚCIA MACEDO	14535
0088	SILVIA MARIA ESTEVAM CAMPOS SILVA	13888
0089	TATYRLLA DOS SANTOS SILVA	14431
0090	BEATRIZ TORRES DA SILVA	13618
0091	YASMIN COSTA SOARES	13547
0092	FELIPE JOSÉ DE BARROS	
0093	LUCIMÁRIOPAULINO MACHADO	
0094	MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO	
0095	ADENIYI ERINADE MACIEL	
0096	FRANCIANE FERREIRA DE BARROS	
0097	MARIA JULYANNE DE MORAES DE OLIVEIRA	
0098	RODOLFO RODRIGUES BARBOSA BUARQUE	
0099	LAYLA MARIA XAVIER DOS SANTOS	
0100	VILMA FERREIRA DA SILVA	
0101	JOANNY CHRYSTYNNY DOS SANTOS TOMÉ	
0102	EDUARDO BEZERRA GOIS	
0103	LARISSA LOPES DA SILVA	
0104	IGOR SILVESTRE VILA NOVA	
0105	MAYCON BLENDO TAVARES DE SOUZA	
0106	JULIANA FERREIRA RICARDO	
0107	ENMILLY DA SILVA WANDERLEY	
0108	ANDREIA MARQUES	
0109	LUCIANA DE OLIVEIRA ESPINHARA FERREIRA	
0110	JULIANA JANAINA DE SOUZA CAMPOS	
0111	JUCINEIDE HONORATO DA SILVA	
0112	MARIA FEREIRA DE SANTANA	
0113	JULIANA ARAÚJO DE LIMA	
0114	LUCAS GABRIEL FERREIRA DE SANTANA	
0115	MARIA JOSINEIDE CALADO DE ARAÚJO	
0116	ANA PAULA FERRO ROSA	
0117	MARIA APARECIDA BARROS DE MELO ARAÚJO	
0118	GENICELIA CARDOSO DE LIMA ARCOVERDE	
0119	ALANA GABRIELA SILVA WANDERLEY	
0120	NELSON FERNANDES BARBOSA DE OLIVEIRA	
0121	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	
0122	JOYCE MAYANNA DE NORONHA TEIXEIRA	
0123	VALMIR VAZ CORREIA	
0124	JAISSON ELIAS APOLONIO	
0125	MARY ROBERTA RODRIGUES IZIDIO	
0126	RICARDO SOARES SOBRAL	
0127	MIRELY JUCIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	
0128	MARIA MADALENA DA SILVA VIANA	
0129	PAULA RENATHA FERREIRA B. SOARES	
0130	EDINA RODRIGUES FIDELIX	
0131	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	
0132	MARIA DAS GRAÇAS	
0133	RITA DE CÁSSIA DE MELO HOLANDA FERRO	10362
0134	MARIA EVINÉLIA BENTO DA SILVA	
0135	MARIA EZILÂNIA DOS SANTOS BRITO	30676
0136	GISLAYNE PAULINO DA SILVA	30743
0137	ANA RAÍLA ARRAIS DE SOUSA	30712
0138	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE	30691
0139	ANA RAÍLA ARRAIS DE SOUSA	30712
0140	JENNY FONDA ARCOVERDE FERREIRA MONTEIRO	11480
0141	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	3438

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA / Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37AE0546

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Garanhuns, sito a Avenida Santo Antônio, 126, Garanhuns, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, torna pública a presente chamada, destinada ao cadastramento de pessoas físicas ou jurídica a partir do dia 23 de setembro de 2019 até o dia 01 de outubro de 2019, interessadas em prestar serviços na área disponível de manutenção de prédios e logradouros públicos de forma complementar para a Magia do Natal, na elaboração de relatórios sociais necessários ao abastecimento dos programas de maneira eventual e atendendo ao interesse público, conforme surgimento da necessidade, obedecidas as disposições deste instrumento.
A presente chamada pública está disponível no portal do Município, endereço www.garanhuns.pe.gov.br. e www.diariomunicipal.com.br/amupe
Objeto
O objeto da presente Chamada Pública, é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção, organização, montagem, desmontagem, auxílios diretos a equipe da prefeitura municipal e casa dos artesãos, nos períodos diurnos e noturnos durante o evento, conforme especificações abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DIÁRIO	TOTAL DE DIARIAS	VALOR TOTAL
148 - Auxiliares de manutenção de prédios e logradouros	Prestação de serviço de serviços manutenção, organização, montagem, desmontagem, auxílios diretos a equipe da prefeitura municipal e casa dos artesãos, nos períodos diurnos e notumos durante o evento.	R$ 70,00	5.200	R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)

CALENDÁRIO ANUAL	
MÊS	DIAS
Outubro/2019	400 diárias
Novembro/2019	2.000 diárias
Dezembro/2019	2.400 diárias
Janeiro/2019	400 diárias

Os serviços acima descritos podem ser prorrogados nos termos do Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, ante a justificativa e as necessidades administrativas.

DAS INSCRIÇÕES/CADASTRO

3.1 Da inscrição presencial

3.1.1 Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO
O Prestador de serviço deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Pessoas físicas;
A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
Cédula de identidade – RG;
Comprovante de residência;
Declaração de antecedentes criminais;
Diploma de Graduação ou Certificados de cursos

B) Pessoa Jurídica
I – Cartão de CNPJ;
II – Certidões Negativas Federais, Estaduais e Municipais;
III - Atestado de Capacidade Técnica;
IV – Alvará de funcionamento;
V – Declarações de que não emprega menor;
VI – Declaração de que não está impedido de participar de licitação;

Todos os documentos deverão vir com firma reconhecida, devidamente feito o reconhecimento por cartório competente, e/ou, por servidor público mediante a apresentação de originais.
3.1.2 O pedido de inscrição formulado revela plena aceitação, sem qualquer ressalva, das condições desta chamada pública, por parte da pessoa física. Requerente.
3.1.3 Poderão ser solicitados esclarecimentos inerentes a presente chamada pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: turismogaranhuns@hotmail.com
3.1.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 de setembro de 2019,** e terá termino no dia **01 de outubro de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 14h, na sede da Secretaria de Turismo de Garanhuns, localizada no Centro Administrativo II - Avenida Irga, N° 23 – PE 177 - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-320.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.13.01 – Gabinete do Secretário de Turismo e Cultura**
Ação:	**2134 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura**
Elemento:	**3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**
Recurso:	**110.001 – Recursos Próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.13.01 – Gabinete do Secretário de Turismo e Cultura**
Ação:	**2134 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura**
Elemento:	**3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Recurso:	**110.001 – Recursos Próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.13.01 – Gabinete do Secretário de Turismo e Cultura**
Ação:	**2134 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura**
Elemento:	**3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Recurso:	**110.001 – Recursos Próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.13.01 – Gabinete do Secretário de Turismo e Cultura**
Ação:	**2135 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura**
Elemento:	**3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**
Recurso:	**110.001 – Recursos Próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.13.01 – Gabinete do Secretário de Turismo e Cultura**
Ação:	**2135 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura**
Elemento:	**3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Recurso:	**110.001 – Recursos Próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.13.01 – Gabinete do Secretário de Turismo e Cultura**
Ação:	**2135 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura**
Elemento:	**3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Recurso:	**110.001 – Recursos Próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.13.03 – Departamento de Cultura**
Ação:	**2136 – Manutenção dos Espaços Culturais**
Elemento:	**3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**
Recurso:	**110.001 – Recursos Próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.13.03 – Departamento de Cultura**
Ação:	**2136 – Manutenção dos Espaços Culturais**
Elemento:	**3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Recurso:	**110.001 – Recursos Próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.13.03 – Departamento de Cultura**
Ação:	**2136 – Manutenção dos Espaços Culturais**
Elemento:	**3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Recurso:	**110.001 – Recursos Próprios**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação dos serviços será realizada em locais predeterminados pela Secretaria de Turismo, e especialmente em prédios e logradouros públicos, praças da sede e dos Distritos nos horários diurnos e noturnos e outras localidades que o evento necessite esteja sendo executado, no âmbito do Município de Garanhuns.

O registro formado em decorrência da chamada pública ora descrita não implica, para o município, obrigatoriedade na utilização dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda por ventura existente.

O cadastro não gera obrigação de indenizar as pessoas físicas cadastradas que por acaso não venham prestar serviços para o município de Garanhuns-PE.

A prestação de serviços não poderá caracterizar exclusividade para com o Município de Garanhuns-PE.

Os instrumentos contratuais não implicam, para a formulação, vinculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se a pessoa física cadastrar e manter no município a salvo de qualquer litígio, assumir todas as obrigações fiscais trabalhistas e previdenciários, sem ônus para o município.

A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro da pessoa física que deixar de satisfazer as exigências, os padrões de qualidade do serviço.

Das decisões emanadas da Comissão caberá recurso fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de cinco dias uteis, contados da comunicação da decisão correspondente.

O recurso mencionado no dispositivo anterior deverá ser protocolizado na comissão de Licitações do município no horário compreendido entres a 08:00h e 14:00h.

É facultado ao Município ou à pessoa Física por ele contrato para essa finalidade, promover, em qualquer fase do processo, diligência destinada a esclarecer ou a completar sua instrução, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos de cadastramento e/ou prestação de serviços até a conclusão da diligência, estendendo-se tal hipótese às auditorias preventivas, previstas na presente chamada pública.

O município pode revogar ou anular, em decisão motivada, a chamada pública, não gerando tal ato qualquer direito de indenização as pessoas cadastradas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações do Município.

O município pode adiar ou suspender os procedimentos de cadastramento, dando conhecimento aos interessados se assim exigirem as circunstâncias.

O ato desta chamada publica, serão publicados no diário do município no endereço www.diariomunicipal.com.br/amupe

O processo de cadastramento terá vigência imediata e simultânea à publicação do presente chamado;

O efetivo processo de contratação dos serviços da respectiva chamada pública terá vigência a partir do dia **23 de setembro de 2019,** e terá termino no dia **01 de outubro de 2019.**

A partir da data mencionada no item anterior serão considerados cadastrados os interessados que compareceram e entregaram toda a documentação exigida no edital da chamada pública.

A pessoa Física cadastrada que não possuírem mais interesse em permanecer como prestadores de serviços do município, deverão manifestar-se por escrito na sede do município de Garanhuns-PE.

Garanhuns, 23 de Setembro de 2019.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo

CONTRATO N.º_____ /2019
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE E O Sr. **_____**, NA FORMA ABAIXO:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pela **Secretária de Turismo**, a Sra. **Neile Jeane Ferreira de Barros,** residente e domiciliada na Rua David Jorge Rodrigues, nº 54 – Heliópolis – Garanhuns-PE, inscrita sob o **CPF nº 089.571.434-59**, **RG nº 7.138.953 SDS-PE**, e, do outro lado, o Sr. **_____**, residente e domiciliado a _____, portador do RG sob o nº _____-_____, inscrito no CPF/MF nº _____, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO,** tendo justo, acordado e contratado a prestação de serviços, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção, organização, montagem, desmontagem, auxílios diretos a equipe da prefeitura municipal e casa dos artesãos, nos períodos diurnos e noturnos durante o evento, conforme especificações abaixo. Mediante chamada pública nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindindo mediante aviso prévio.
2.2 O prazo da cláusula 2.1 poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos período com base no artigo 25 inciso II da lei 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1 O valor da diária é de R$ **_____** (_____), que será pago mensalmente após a prestação dos serviços.
3.2 O pagamento será efetuado até a primeira quinzena do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
3.3 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.1 Para fazer face às despesas oriundas deste contrato, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, além das sanções de ordem administrativas e penal.

5.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros na prestação dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO
6.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art.78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art.58.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Fica eleito o foro da Comarca de GARANHUNS-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.
7.2 E por estarem assim justos, combinados e contratados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1C6642D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 112/2018

Nº CONTRATO: 112/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2018, datada de 21 de setembro de 2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO – ME.
CNPJ/MF: 21.217.985/0001-81
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 112/2018, no que pertine à correção da cláusula quinta no item 5.1. – Somatório da quantidade/valor anual, desta forma:
Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1 O valor total do presente contrato é de R$ 371.604,52 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta da CONTRATADA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. CHAMADOS ANUAL	VALOR UNIT. CHAMADOS (R$)	VALOR ANUAL ESTIMADO CHAMADOS (R$)
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva com eventual substituição de peças mediante demanda nos aparelhos de ar condicionados de 7.000 BTUS a 18.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	586	180,00	105.480,00
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva com eventual substituição de peças mediante demanda, nos aparelhos de ar condicionados de 24.000 BTUS à 30.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	11	210,00	2.310,00
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva com eventual substituição de peças mediante demanda, nos aparelhos de ar condicionados 36.000 BTUS à 90.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	68	250,00	17.000,00
04	Prestação de serviços de manutenção corretiva com eventual substituição de peças mediante demanda nos aparelhos de ar condicionados de 7.000 BTUS á 18.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	587	224,00	131.488,00
05	Prestação de serviços de manutenção corretiva com eventual substituição de peças mediante demanda, nos aparelhos de ar condicionados de 24.000 BTUS à 30.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	11	358,00	3.938,00
06	Prestação de serviços de manutenção corretiva com eventual substituição de peças mediante demanda, nos aparelhos de ar condicionados 36.000 BTUS à 90.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	68	490,00	33.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CHAMADOS				**293.536,00**
TOTAL: R$ 293.536,00 (Duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais).				

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1 O valor total do presente contrato é de R$ 279.660,52 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta da CONTRATADA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. CHAMADOS ANUAL	VALOR UNIT. CHAMADOS (R$)	VALOR ANUAL ESTIMADO CHAMADOS (R$)
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva com eventual substituição de peças mediante demanda nos aparelhos de ar condicionados de 7.000 BTUS a 18.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	366	180,00	65.880,00
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva com eventual substituição de peças mediante demanda, nos aparelhos de ar condicionados de 24.000 BTUS à 30.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	6	210,00	1.260,00
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva com eventual substituição de peças mediante demanda, nos aparelhos de ar condicionados 36.000 BTUS à 90.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	68	250,00	17.000,00
04	Prestação de serviços de manutenção corretiva com eventual substituição de peças mediante demanda nos aparelhos de ar condicionados de 7.000 BTUS á 18.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	366	224,00	81.984,00
05	Prestação de serviços de manutenção corretiva com eventual substituição de peças mediante demanda, nos aparelhos de ar condicionados de 24.000 BTUS à 30.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	6	358,00	2.148,00
06	Prestação de serviços de manutenção corretiva com eventual substituição de peças mediante demanda, nos aparelhos de ar condicionados 36.000 BTUS à 90.000 BTUS existentes nas Secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Saúde do Paulista para o período de 12 meses.	68	490,00	33.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO CHAMADOS				**201.592,00**
TOTAL: R$ 201.592,00 (Duzentos e um mil quinhentos e noventa e dois reais).				

JUSTIFICATIVA - Justifica-se a Rerratificação, em virtude que não foram retirados do quantitativo geral os chamados reservados para as Secretarias de Saúde, por ter um fundo de recursos específico e autonomia para empenhamento de suas despesas e gestão dos seus contratos e a Secretaria de Educação haja vista que a mesma informou a Secretaria de Administração na época que já possuía contrato com outra empresa que tem o mesmo objeto contratado.

ASSINATURA: 06/08/2019.

Paulista/PE, 06 de agosto de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:524D0964